



Editoração Casa Civil
C E A R Á
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de julho de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº143 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2999316/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CARMINHA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0257-05- CREDE 3 - MORRINHOS/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Edna Jovino CONTRATADA: Antônio Benedito de Sousa, neste ato representado pelo Sr. Antônio Benedito de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.538,80 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 5937 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Edna Jovino - CONTRATANTE, Antônio Benedito de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Anderson Carneiro, 02- Maria José Alves Neta. Fortaleza, 26 de julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 680827/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA ITÁ-ARA, CNPJ/MF 07954514074080, CREDE 01, PACATUBA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a), FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADA: Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Maracanaú, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias após sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Lucimeire Costa Matias Cavalcante, matrícula nº 30469011 e CPF nº 809.964.933-87 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 - 5582. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA -CONTRATANTE, ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Laércio de Araújo Braga e 2. Patricia Rodrigues Matias. Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4538189/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA ITÁ-ARA, CNPJ/MF 07954514074080, CREDE 1, PACATUBA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a), Francisco Wedison Ferreira de Oliveira CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias após sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.105,00 (Quatro mil, cento e cinco reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.028282.1.30.00 - 5582 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Wedison Ferreira de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Laércio de Araújo Braga 2. Patricia Rodrigues Matias. Fortaleza, 26 de Julho de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3520081/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M. PROFESSOR LUIS FELIPE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0102-79 - Sobral/ Ce - 6º CREDE daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Francinaldo Farrapo Frota CONTRATADA: JOSÉ EDILSON DE BRITO, representado neste ato pelo(a) Sr(a) José Edilson de Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: Sobral/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.876,00 (cinco mil,oitocentos setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00-5943. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Francinaldo Farrapo Frota, CONTRATANTE - José Edilson de Brito, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Edilson Cardoso Portela, 02- Glória Mendes Lioila. Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 5017310/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, estabelecida à Rua INÁCIO MOREIRA, CNPJ: 07.954.514/0777-72, CREDE 10, QUIXERÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: MARIA LÚCIA RODRIGUES COSTA, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA LÚCIA RODRIGUES COSTA. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. HOZANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 305.621-1-9 e CPF 913.478.153-68, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 214,050 (Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00-5946. DATA DA

ASSINATURA: 05 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE, MARIA LÚCIA RODRIGUES COSTA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JURANDIR RODRIGUES DE MORAES e 2. JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA. Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4909756/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI – FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0667-38-CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA MENDES DA COSTA CONTRATADA: ADRIANA ROSA, neste ato representada pela Sra. ADRIANA ROSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2017 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: . VALOR GLOBAL: R\$ 4.813,84 (quatro mil oitocentos e treze reais oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0933903.000282821.3000 - 5934 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA MENDES DA COSTA - CONTRATANTE, ADRIANA ROSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 5016909/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0777-72- CREDE 10 - QUIXERÉ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: JOSÉ GLADIMAR DE ARAUJO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GLADIMAR DE ARAUJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.486,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 5946 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE, JOSÉ GLADIMAR DE ARAUJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, 02- JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA. Fortaleza, 26 de julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5017123/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, - CNPJ/MF 07.954.514/0777-72-10-CREDE - QUIXERÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ARAÚJO RIBEIRO, representado neste ato pelo Sr. MARIA DE LOURDES ARAÚJO RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023 .22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 5946. DATA DA ASSINATURA: 05

de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE, MARIA DE LOURDES ARAÚJO RIBEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, 02- JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA. Fortaleza, 26 de julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3614230/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Elza Gomes Martins, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0336-43- CREDE 14 - PEDRA BRANCA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José Evanildo Fernandes de Sousa CONTRATADA: NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA - ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Natanael de Oliveira Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSUMO DOS TODOS OS ALUNOS**, em favor da ESCOLA EEM Elza Gomes Martins pertencente à jurisdição da CREDE 14 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/12299 e Termo de Participação 20170010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de Sessenta (60) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento de Água Mineral, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 60 (Sessenta Dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0933903.00010000.03.0.0 0 - 5981. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: José Evanildo Fernandes de Sousa - CONTRATANTE, Natanael de Oliveira Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Antonio Ronyelle da Silva, 02- Aroldo Pinheiro da Paz. Fortaleza, 25 de julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4228376/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, CNPJ/ MF 07.954.514/0325-90, CREDE 10, ARACATI/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA CONTRATADA: Comercial Arrais Lemos LTDA, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO pertencente à jurisdição da CREDE 10 – Município de Russas - Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 001/2017 e Termo de Participação 20170001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.04 .33903000.10000.0.30.00 - 5961. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA - CONTRATANTE, JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Joelma de Sousa Lemos e 2. Francisco Everton Silva de Freitas. Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 1162803/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, CNPJ/MF: 07.954.514/0271-63, CREDE 15, QUITERIANÓPOLIS/ CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO CONTRATADA: Posto Irmãos Leitão LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO MACHJADO NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de RECARGA GÁS DE COZINHA 13 KG PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY pertencente à jurisdição da CREDE 15 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/01185 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240(Duzentos e quarenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO



DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 05(Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.13.33903000.10000.0.30.00-5643. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO - CONTRATANTE, JOÃO MACHADO NETO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO e 2. MARIA FABIANA TEIXEIRA MATOS LIRA. Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4032293/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL - CNPJ/MF 07.954.514/0540-55-SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Lima de Freitas CONTRATADA: WLLIVANIA GOMES ARAUJO ME, representada neste ato pelo Senhor (a). Wllivania Gomes Araujo da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTA DA BIBLIOTECA, LAJE, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CIRCULAÇÕES E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS PILARES E VIRGAS, na EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017, regido pelo Art. 24, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.662,66 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.40.00 - 150122100022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.40.00 - 1501. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lima de Freitas - CONTRATANTE, Wllivania Gomes Araujo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- Rafaela da Silva Monteiro. Fortaleza, 25 de Julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4249888/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFMTI LILI FEITOSA, inscrita no CNPJ: nº 07.954.514/0280-54-Tauá/Ce - 15ª CREDE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) João Pereira de Melo Filho CONTRATADA: ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI - ME doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Everaldo Henrique Tomaz . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Manutenção e reforma predial - serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma da s instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão - de - obra especializada, materiais e peças de reposição , na EEM TI LILI FEITOSA , conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, i nciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Le i Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 , e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2017/014 FORO: Tauá/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 14. 895,33 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.13.33903900.10000.0.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho, CONTRATANTE - Antonio Everaldo Henrique Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Antonia Loliola Mota. Fortaleza, 26 de julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4022794/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO - CNPJ/MF 07.954.514/0742-42-13ª CREDE - INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO AMARO DE MELO CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEIDE GOMES MARTINS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por

objetivo a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA Sem favor da ESCOLA EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, pertencente à jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/13039 e Termo de Participação 2017/0009, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (Cento e oitenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços , objetos do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 120 (Cento e vinte) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 980,80 (Novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903900.10000.0.30.00 - 5995. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTONIO AMARO DE MELO - CONTRATANTE, CLEIDE GOMES MARTINS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AANTONIA LUSIANA MELO FERNENDES, 02- LUIS ALAN RODRIGUES LEITE. Fortaleza, 25 de Julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3329080/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0532-45 - Fortaleza/Ce - SEFOR -2, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria de Fátima Bezerra CONTRATADA: ELETROBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) João Lucivaldo Lira Peixoto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO na EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE Nº 04/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 43.550,11 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2017) 22100022.12.362.023.18828.03.44905100.11000.0.40.00 -15052. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra, CONTRATANTE - João Lucivaldo Lira Peixoto, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Milena Santiago da Silva, 02- Amaury Tavares Queiroz. Fortaleza, 25 de julho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2183170/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0503-00 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. a) ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA CONTRATADA: SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO pertencente à jurisdição da SEFOR 3 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/09596 e Termo de Participação 2017/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a prestação do serviço contábil , objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 10 (dez) dias, após a ordem de serviço . VALOR GLOBAL: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.0.10000.0.30.00 - 5959. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2017 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA - CONTRATANTE, SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DANIELA ALVES DA SILVA MACEDO, 02 - WIVIANE AGUIAR SOMBRA. Fortaleza, 25 de Julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4913990/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, CNPJ/MF: 07.954.514/0271-63, CREDE 15, QUITERIANÓPOLIS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO CONTRATADA: Maria de Fátima Marques de Sousa-ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 06, 24, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2017/0001 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.521,00 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123610232258413339030002828213000-5592. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO - CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARIA FABIANA TEIXEIRA MATOS LIRA e 2. ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO. Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3468047/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA, CNPJ 07.954.514/0277-59, CREDE 13, TAMBORIL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Eliza Pereira dos Santos CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUIA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José da Luz Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2017/0004 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 08 (oito) dias, conforme solicitação da escola, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 2.241,60 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.12.33903000.28282.1.3 0.00 - 5591 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Eliza Pereira dos Santos - CONTRATANTE, José da Luz Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Jailton dos Santos da Luz 2. Fernanda Maria Pereira dos Santos. Fortaleza, 26 de Julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 4306938/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY - CNPJ/MF 07.954.514/0271-63-15 CREDE - QUITERIANÓPOLIS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Lira de Sousa Araújo CONTRATADA: Francisca Sousa Neta - ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sousa Neta. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2017/0001 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte)

dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.882,45 (Dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123610232258413339030002828213000-5592. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Lira de Sousa Araújo - CONTRATANTE, Francisca Sousa Neta - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- Ana Fabricia Livia de Araújo. Fortaleza, 26 de Julho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 22113221/0001-09; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 193, Centro, CEP: 60010-270; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Aldeota, CEP: 60125-151; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na lei nº 8.666/1993, mormente o art. 57, inciso II; na análise de termo aditivo contratual exarada pela Secretaria Especial de Política sobre Drogas - SPD - acostada aos autos e tudo que conta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 491119/2017, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições e suas alterações; VII - FORO: De Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A prorrogação do Contrato nº 004/2016, que visa a contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 04 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente termo aditivo; XII - DATA: 19 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Aline Bezerra Oliveira Lima, Representante Legal da Contratante e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu, Representante Legal da Contratada.

Aline Bezerra Oliveira Lima
SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLITICA SOBRE DROGAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas CONTRATADA: Gráfica e Editora RONDA Ltda. - EPP. OBJETO: a aquisição de materiais e serviços gráficos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas- SPD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2016, Processo Administrativo: P787354-PMF e seus anexos, na condição de carona e nos preceitos do direito público, e na Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, a Lei Federal nº 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 74.430,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, referente a parcela devida ao serviço prestado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 55100001.04.122.500.22322.03.33900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Aline Bezerra Oliveira Lima, Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas e Maria Ivoneide Almeida Lázaro, da empresa Gráfica e Editora RONDA Ltda. - EPP.

Aline Bezerra Oliveira Lima
SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 144/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora **ERILENE MARIA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103948.1.3, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu - CE, no dia 26 de julho do corrente ano, a fim de realizar diligência



fiscal, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 265/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **EUMARDONIO MENDONÇA BARBOSA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº 152977-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Contadoria da Administração Indireta, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular ROSA LIDUINA TEIXEIRA DIOGENES NOGUEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 091689-1-5 em virtude de férias no período de 03.07.2017 a 17.07.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 10 de julho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 270/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **SILVIA HELENA AMARO DIOGENES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 106661-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Nucleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular CELIA SOUSA LIMA CARNEIRO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 107434-1-9, em virtude de férias no período de 18.07.2017 a 04.08.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 275/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OSMAR FONTENELE FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula nº 497796-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Nucleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular EVERTON BESSA PESSOA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº 497751-1-3, em virtude de férias no período de 17.07.2017 a 28.07.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 276/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **AUGUSTO ROCHA NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 105846-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Economicos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 104295-1-X, em virtude de férias no período de 25.07.2017 a 11.08.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 279/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **HELOSMAN CARTAXO PINTO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 089397-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Nucleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanau, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular ANTONIO GILBERTO FARIAS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 083464-1-0 em virtude de férias, no período de 10.07.2017 a 24.07.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 283/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2017

Nº	NOME
01	ALAIRTON MENDES BORGES DA SILVA
02	ALYSSON LUCAS BRAGA PINHEIRO
03	ANDERSON NOGUEIRA BATISTA
04	BRENO BRITO DE SOUSA
05	CAIO ICARO BRIGIDO DA SILVA
06	CAROL CARNEIRO DE SOUSA
07	CARLOS DANIEL CAVALCANTE DE MELO FIGUEIREDO
08	DANIEL DOS SANTOS SOUSA
09	EDUARDO PEREIRA SILVA
10	FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO CANDIDO
11	GABRIEL GURGEL DE LIMA
12	ITALO GERMANO SANTO
13	JADY BATISTA FERNANDES
14	JOAO GABRIEL SOUSA MACHADO
15	JOAO VICTOR NOGUEIRA CRISPIM
16	JONATAN BRUNO GOMES BEZERRA
17	KELMA KESSIA DA SILVA CARVALHO
18	MAURICIO FERNANDES BEZERRA
19	NILSON SOUSA DOS REIS
20	TAMARA CRISTINA VIEIRA GOMES

*** ** *

PORTARIA Nº297/2017, de 21 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES DO ICMS, IPV, IPI – EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto da Lei nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de quotas-partes do ICMS, IPVA e IPI – exportação no mês de JUNHO de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2017 DE 21/07/2017
PERÍODO DE COMPETÊNCIA JUNHO/2017

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
ABAIARA	529.019,41	423.215,53	1.296,05	1.036,84	16.431,91	13.145,53
ACARAPE	528.386,64	422.709,31	1.294,50	1.035,60	25.296,26	20.237,01
ACARAU	1.002.358,11	801.886,49	2.455,68	1.964,54	145.318,59	116.254,87
ACOIARA	509.485,40	407.588,32	1.248,19	998,55	101.606,01	81.284,81
AIUABA	295.001,27	236.001,02	722,73	578,18	13.704,87	10.963,90
ALCANTARAS	334.014,32	267.211,46	818,30	654,64	21.515,61	17.212,49
ALTANEIRA	639.217,81	511.374,25	1.566,02	1.252,82	8.366,16	6.692,93
ALTO SANTO	387.774,17	310.219,34	950,01	760,01	30.018,51	24.014,81
AMONTADA	710.438,24	568.350,59	1.740,51	1.392,41	51.660,26	41.328,21
ANTONINA DO	336.603,01	269.282,41	824,65	659,72	10.986,57	8.789,26
APUIARES	354.858,95	283.887,16	869,37	695,50	15.601,17	12.480,94
AQUIRAZ	5.041.464,22	4.033.171,38	12.351,12	9.880,90	293.674,35	234.939,48
ARACATI	2.729.155,94	2.183.324,75	6.686,18	5.348,94	236.398,82	189.119,06
ARACOIABA	279.356,56	223.485,25	684,40	547,52	42.273,77	33.819,02
ARARENDA	434.335,67	347.468,54	1.064,08	851,26	13.887,07	11.109,66
ARARIPE	371.406,60	297.125,28	909,91	727,93	31.362,42	25.089,94
ARATUBA	437.372,07	349.897,66	1.071,52	857,22	22.419,79	17.935,83
ARNEIROZ	325.415,34	260.332,27	797,24	637,79	12.244,02	9.795,22
ASSARE	369.920,94	295.936,75	906,27	725,02	39.242,51	31.394,01
AURORA	317.174,04	253.739,23	777,05	621,64	33.147,04	26.517,63
BAIXIO	406.295,22	325.036,18	995,39	796,31	10.828,40	8.662,72
BANABUIU	451.015,86	360.812,69	1.104,95	883,96	30.202,07	24.161,66
BARBALHA	1.615.648,95	1.292.519,16	3.958,19	3.166,55	186.315,59	149.052,47
BARREIRA	469.351,85	375.481,48	1.149,87	919,90	52.178,45	41.742,76
BARRO	305.025,91	244.020,73	747,29	597,83	26.189,60	20.951,68
BARROQUINHA	323.326,90	258.661,52	792,12	633,70	16.823,01	13.458,41
BATURITE	362.960,20	290.368,16	889,22	711,38	88.026,15	70.420,92
BEBERIBE	989.064,46	791.251,57	2.423,12	1.938,50	111.158,29	88.926,63
BELA CRUZ	351.875,07	281.500,06	862,06	689,65	46.316,69	37.053,35
BOA VIAGEM	359.503,59	287.602,87	880,75	704,60	106.332,09	85.065,67
BREJO SANTO	944.276,27	755.421,02	2.313,39	1.850,71	200.458,57	160.366,86
CAMOCIM	1.232.174,29	985.739,43	3.018,71	2.414,97	149.705,27	119.764,22
CAMPOS SALES	418.040,64	334.432,51	1.024,16	819,33	56.388,86	45.111,09
CANINDE	567.567,24	454.053,79	1.390,49	1.112,39	206.013,87	164.811,10
CAPISTRANO	312.236,76	249.789,41	764,95	611,96	35.961,01	28.768,81
CARIDADE	401.305,40	321.044,32	983,16	786,53	30.889,29	24.711,43
CARIRE	585.085,31	468.068,25	1.433,40	1.146,72	28.874,97	23.099,98
CARIRIACU	369.383,17	295.506,54	904,95	723,96	40.142,06	32.113,65
CARIUS	303.200,06	242.560,05	742,81	594,25	30.514,12	24.411,30
CARNAUBAL	464.151,96	371.321,57	1.137,13	909,70	30.286,60	24.229,28
CASCAVEL	1.453.171,39	1.162.537,11	3.560,13	2.848,10	200.622,96	160.498,37
CATARINA	265.907,84	212.726,27	651,45	521,16	26.104,02	20.883,22
CATUNDA	379.727,94	303.782,35	930,30	744,24	14.154,87	11.323,90
CAUCAIA	7.975.249,66	6.380.199,73	19.538,62	15.630,90	1.225.796,47	980.637,18
CEDRO	335.807,64	268.646,11	822,70	658,16	43.317,74	34.654,19



	ICMS		IPI		IPVA	
CHAVAL	293.838,26	235.070,61	719,88	575,90	7.729,39	6.183,51
CHORO	377.384,34	301.907,47	924,56	739,65	13.428,05	10.742,44
CHOROZINHO	366.281,72	293.025,38	897,36	717,89	47.028,90	37.623,12
COREAU	587.686,52	470.149,22	1.439,78	1.151,82	35.359,35	28.287,48
CRATEUS	721.778,46	577.422,77	1.768,29	1.414,63	255.860,16	204.688,13
CRATO	2.062.512,91	1.650.010,33	5.052,96	4.042,37	588.721,55	470.977,24
CROATA	427.987,74	342.390,19	1.048,53	838,82	23.406,57	18.725,26
CRUZ	537.055,64	429.644,51	1.315,74	1.052,59	83.653,89	66.923,11
DEPUTADO IRAPUAN	550.706,94	440.565,55	1.349,18	1.079,34	12.588,30	10.070,64
ERERE	314.272,70	251.418,16	769,94	615,95	7.277,57	5.822,06
EUSEBIO	5.486.414,81	4.389.131,85	13.441,20	10.752,96	591.590,45	473.272,36
FARIAS BRITO	389.972,67	311.978,14	955,40	764,32	29.624,77	23.699,82
FORQUILHA	428.628,04	342.902,43	1.050,10	840,08	54.593,99	43.675,19
FORTALEZA	87.838.697,74	70.270.958,19	215.196,61	172.157,29	24.332.457,64	19.465.966,11
FORTIM	483.430,85	386.744,68	1.184,36	947,49	36.738,12	29.390,50
FRECHEIRINHA	861.668,11	689.334,49	2.111,01	1.688,81	36.589,94	29.271,95
GENERAL SAMPAIO	361.824,67	289.459,74	886,44	709,15	5.010,91	4.008,73
GRACA	503.442,60	402.754,08	1.233,39	986,71	10.762,32	8.609,86
GRANJA	496.706,99	397.365,59	1.216,89	973,51	67.453,22	53.962,58
GRANJEIRO	275.434,76	220.347,81	674,79	539,83	7.085,40	5.668,32
GROAIRAS	507.061,76	405.649,41	1.242,25	993,80	26.015,25	20.812,20
GUAIUBA	345.509,62	276.407,70	846,47	677,18	36.035,04	28.828,03
GUARACIABA DO	591.115,60	472.892,48	1.448,18	1.158,54	133.948,74	107.158,99
GUARAMIRANGA	286.229,75	228.983,80	701,24	560,99	15.588,57	12.470,86
HIDROLANDIA	431.481,85	345.185,48	1.057,09	845,67	26.401,81	21.121,45
HORIZONTE	3.373.626,15	2.698.900,92	8.265,07	6.612,06	220.518,66	176.414,93
IBARETAMA	268.966,80	215.173,44	658,94	527,15	17.650,04	14.120,03
IBIAPINA	323.221,84	258.577,47	791,86	633,49	56.775,37	45.420,30
IBICUITINGA	274.699,44	219.759,55	672,99	538,39	20.457,26	16.365,81
ICAPUI	1.144.168,60	915.334,88	2.803,11	2.242,49	54.555,97	43.644,78
ICO	516.431,10	413.144,88	1.265,21	1.012,17	148.939,51	119.151,61
IGUATU	1.616.079,15	1.292.863,32	3.959,24	3.167,39	504.032,01	403.225,61
INDEPENDENCIA	537.710,91	430.168,73	1.317,34	1.053,87	52.021,14	45.616,91
IPAPORANGA	429.791,06	343.832,85	1.052,95	842,36	14.965,95	11.972,76
IPAUMIRIM	198.931,90	159.145,52	487,36	389,89	50.755,65	40.604,52
IPU	616.429,80	493.143,84	1.510,20	1.208,16	114.887,30	91.909,84
IPUEIRAS	402.866,12	322.292,90	986,98	789,58	46.785,37	37.428,30
IRACEMA	349.949,19	279.959,35	857,34	685,87	32.021,91	25.617,53
IRACUBA	385.185,47	308.148,38	943,67	754,94	27.303,67	21.842,94
ITAICABA	320.840,74	256.672,59	786,03	628,82	13.674,85	10.939,88
ITAITINGA	655.665,44	524.532,35	1.606,32	1.285,06	141.365,57	113.092,46
ITAPAGE	747.020,15	597.616,12	1.830,13	1.464,10	107.522,26	86.017,81
ITAPIOCA	1.261.215,20	1.008.972,16	3.089,86	2.471,89	285.687,84	228.550,27
ITAPIUNA	392.806,46	314.245,17	962,34	769,87	21.952,92	17.562,34
ITAREMA	652.051,25	521.641,00	1.597,46	1.277,97	91.484,75	73.187,80
ITATIRA	439.493,05	351.594,44	1.076,72	861,38	28.318,25	22.654,60
JAGUARETAMA	360.511,56	288.409,25	883,22	706,58	25.205,01	20.164,01
JAGUARIBARA	319.742,74	255.794,19	783,34	626,67	35.591,37	28.473,10
JAGUARIBE	739.504,16	591.603,33	1.811,72	1.449,38	109.243,32	87.394,66
JAGUARUANA	702.081,87	561.665,50	1.720,04	1.376,03	80.240,44	64.192,35
JARDIM	313.792,47	251.033,98	768,76	615,01	45.366,97	36.293,58
JATI	555.694,24	444.555,39	1.361,40	1.089,12	13.869,97	11.095,98
JIOCA DE	682.873,01	546.298,41	1.672,98	1.338,38	93.082,02	74.465,62
JUAZEIRO DO NORTE	4.917.842,11	3.934.273,69	12.048,25	9.638,60	1.430.658,91	1.144.527,13
JUCAS	368.332,66	294.666,13	902,38	721,90	45.253,66	36.202,93
LAVRAS DA	262.758,89	210.207,11	643,73	514,98	55.373,02	44.298,42
LIMOEIRO DO NORTE	1.169.435,29	935.548,23	2.865,01	2.292,01	238.998,12	191.198,50
MADALENA	296.159,34	236.927,47	725,56	580,45	21.993,97	17.355,18
MARACANAU	19.064.735,67	15.251.788,54	46.706,82	37.365,46	973.665,87	778.932,70
MARANGUAPE	2.172.571,24	1.738.056,99	5.322,60	4.258,08	301.777,39	241.421,91
MARCO	502.454,66	401.963,73	1.230,97	984,78	74.371,61	59.497,29
MARTINOPOLE	519.279,92	415.423,94	1.272,19	1.017,75	12.667,75	10.134,20
MASSAPE	662.958,80	530.367,04	1.624,19	1.299,35	49.911,56	39.929,25
MAURITI	441.041,26	352.833,01	1.080,51	864,41	79.133,41	63.306,73
MERUOCA	529.099,47	423.279,58	1.296,24	1.036,99	24.096,62	19.277,30
MILAGRES	264.219,57	211.375,66	647,31	517,85	52.963,65	42.370,92
MILHA	508.507,44	406.805,95	1.245,80	996,64	26.952,90	21.562,32
MIRAIMA	238.067,49	190.453,99	583,24	466,59	11.182,35	8.945,88
MISSAO VELHA	459.589,85	367.671,88	1.125,95	900,76	87.062,25	69.649,80
MOMBACA	489.441,15	391.552,92	1.199,09	959,27	76.923,76	61.539,01
MONSENHOR	405.312,26	324.249,81	992,98	794,38	31.516,84	25.213,47
MORADA NOVA	1.409.476,20	1.127.580,96	3.453,09	2.762,47	144.216,34	115.373,07
MORAUJO	354.661,35	283.729,08	868,89	695,11	9.302,87	7.442,30
MORRINHOS	606.215,07	484.972,06	1.485,17	1.188,14	31.971,39	25.577,11
MUCAMBO	562.875,04	450.300,03	1.378,99	1.103,19	21.929,80	17.543,84
MULUNGU	286.649,92	229.319,94	702,27	561,82	16.992,05	13.593,64
NOVA OLINDA	683.113,10	546.490,48	1.673,56	1.338,85	26.725,62	21.380,50
NOVA RUSSAS	516.373,56	413.098,85	1.265,07	1.012,06	81.741,05	65.392,84
NOVO ORIENTE	621.937,32	497.549,86	1.523,69	1.218,95	76.441,99	61.153,59
OCARA	423.900,84	339.120,67	1.038,52	830,82	38.000,09	28.000,07
OROS	247.361,80	197.889,44	606,01	484,81	61.987,46	49.589,97
PACAJUS	1.804.358,65	1.443.486,92	4.420,51	3.536,41	218.008,44	174.406,75
PACATUBA	3.132.297,17	2.505.837,74	7.673,84	6.139,07	167.231,46	133.785,17
PACOTI	274.756,94	219.805,55	673,13	538,50	21.016,17	16.812,94



	ICMS		IPI		IPVA	
PACUJA	477.680,70	382.144,56	1.170,27	936,22	13.281,95	10.625,56
PALHANO	297.099,76	237.679,81	727,87	582,30	24.716,52	19.773,22
PALMACIA	294.928,75	235.943,00	722,55	578,04	16.027,49	12.821,99
PARACURU	1.507.241,35	1.205.793,08	3.692,60	2.954,08	90.665,74	72.532,59
PARAIPABA	794.337,00	635.469,60	1.946,05	1.556,84	69.349,04	55.479,23
PARAMBU	343.926,41	275.141,13	842,59	674,07	49.482,84	39.586,27
PARAMOTI	275.164,62	220.131,70	674,13	539,30	17.134,52	13.707,62
PEDRA BRANCA	605.469,74	484.375,79	1.483,34	1.186,67	76.434,90	61.147,92
PENAFORTE	546.322,41	437.057,93	1.338,44	1.070,75	23.385,44	18.708,35
PENTECOSTE	750.836,90	600.669,52	1.839,48	1.471,58	62.789,89	50.231,91
PEREIRO	313.787,46	251.029,97	768,75	615,00	32.761,95	26.209,56
PINDORETAMA	485.229,19	388.183,35	1.188,77	951,02	59.932,01	47.945,61
PIQUET CARNEIRO	465.955,26	372.764,21	1.141,55	913,24	21.642,46	17.313,97
PIRES FERREIRA	545.982,26	436.785,81	1.337,61	1.070,09	10.903,06	8.722,45
PORANGA	530.625,15	424.500,12	1.299,98	1.039,98	18.237,07	14.589,66
PORTEIRAS	438.915,29	351.132,23	1.075,30	860,24	26.716,67	21.373,34
POTENGI	314.672,86	251.738,29	770,92	616,74	17.265,12	13.812,10
POTIRETAMA	412.225,45	329.780,36	1.009,91	808,93	8.108,97	6.487,18
QUITERIANOPOLIS	444.017,64	355.214,11	1.087,80	870,24	27.461,17	21.968,94
QUIXADA	911.283,54	729.026,83	2.232,56	1.786,05	324.443,17	259.554,54
QUIXELO	278.358,60	222.686,88	681,95	545,56	30.470,14	24.376,11
QUIXERAMOBIM	1.105.323,17	884.258,54	2.707,94	2.166,35	160.125,09	128.100,07
QUIXERE	836.781,60	669.425,28	2.050,04	1.640,03	43.648,07	34.918,46
REDENCAO	352.525,37	282.020,30	863,65	690,92	74.315,95	59.452,76
RERIUTABA	594.829,81	475.863,85	1.457,28	1.165,82	39.523,50	31.618,80
RUSSAS	1.484.328,27	1.187.462,62	3.636,47	2.909,18	304.857,66	243.886,13
SABOIRO	368.650,32	294.920,26	903,16	722,53	18.401,46	14.721,17
SALITRE	316.441,20	253.152,96	775,25	620,20	12.963,80	10.371,04
SANTA QUITERIA	707.496,89	565.997,51	1.733,30	1.386,64	85.740,47	68.592,38
SANTANA DO	286.267,26	229.013,81	701,33	561,06	42.436,69	33.949,35
SANTANA DO CARIRI	473.333,66	378.666,93	1.159,62	927,70	23.048,22	18.438,58
SAO BENEDITO	534.449,42	427.559,54	1.309,35	1.047,48	136.795,42	109.436,34
SAO GONCALO DO	5.247.749,54	4.198.199,63	12.856,50	10.285,20	166.736,15	133.388,92
SAO JOAO DO	403.906,64	323.125,31	989,53	791,62	14.026,24	11.220,99
SAO LUIS DO CURU	321.093,36	256.874,69	786,65	629,32	22.038,86	17.631,09
SENADOR POMPEU	690.001,27	552.001,02	1.690,44	1.352,35	50.166,37	40.133,10
SENADOR SA	417.072,69	333.658,15	1.021,79	817,43	6.717,87	5.374,30
SOBRAL	9.233.243,37	7.386.594,70	22.620,58	18.096,46	1.154.491,20	923.592,96
SOLONOPOLE	429.948,66	343.958,93	1.053,33	842,66	34.011,16	27.208,93
TABULEIRO DO	581.226,02	464.980,82	1.423,95	1.139,16	103.937,95	83.150,36
TAMBORIL	396.275,56	317.020,45	970,84	776,67	40.021,37	32.017,10
TARRAFAS	336.287,87	269.030,30	823,87	659,10	9.643,51	7.714,81
TAUA	741.492,60	593.194,08	1.816,59	1.453,27	166.887,32	133.509,86
TEJUCUOCA	242.839,72	194.271,78	594,93	475,94	19.219,97	15.375,98
TIANGUA	1.237.681,80	990.145,44	3.032,20	2.425,76	358.971,37	287.177,10
TRAIRI	1.352.717,47	1.082.173,98	3.314,03	2.651,22	82.568,35	66.054,68
TURURU	549.648,95	439.719,16	1.346,59	1.077,27	18.354,42	14.683,54
UBAJARA	698.595,26	558.876,21	1.711,49	1.369,19	89.649,15	71.719,32
UMARI	324.102,24	259.281,79	794,02	635,22	8.195,54	6.556,43
UMIRIM	327.223,69	261.778,95	801,67	641,34	21.153,22	16.922,58
URUBURETAMA	507.809,60	406.247,68	1.244,09	995,27	24.745,26	19.796,21
URUOCA	551.377,24	441.101,79	1.350,82	1.080,66	16.639,52	13.311,62
VARJOTA	603.966,55	483.173,24	1.479,66	1.183,73	60.694,57	48.555,66
VARZEA ALEGRE	485.406,77	388.325,42	1.189,20	951,36	93.969,55	75.175,64
VICOSA DO CEARA	463.031,41	370.425,13	1.134,38	907,50	90.099,40	72.079,52
TOTAIS:	250.115.557,02	200.092.445,62	612.759,83	490.207,85	42.225.755,45	33.780.604,36

Nota: 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.048.789.911,60
 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.000.462.228,10
 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO. 4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 2.451.039,32
 5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 84.447.930,82
 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

*** ** *

**ATO DE CREDENCIAMENTO
 PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº053/2017**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art.165-A, do decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº 4732511/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE Expedir o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "6" blocos, jogos soltos ou formulários contínuos.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRAFICA LTDA	06.999623-7-CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 21 de julho de 2017 até 20 de julho de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de julho de 2017.

Mauro César de Magalhães Bastos
 CÉLULA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO - CEGPA
 Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior
 COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA - COREX

*** ** *



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº54/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inc. IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.MARIA LISIEUX FIUZA SIPAÚBA-ME, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº 2017.08245, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu dirigente ou responsável, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inc. IV da Lei nº 15.614/2014, a apresentar os comprovantes de recolhimento dos ICMS referentes ao período de 11/08/2015 a 22/05/2017, suspendendo a espontaneidade prevista no § Único do Art. 138(CTN) e o disposto no Art. 884 do Dec. 24.569/97. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 19 de julho de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79, § 1º, inc. IV da Lei nº 15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recorrer o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 19 de julho de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2017 DE 19 DE 07 DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.489822-9	RICARDO PONTES DE ALMEIDA	2017.12564-3

*** ** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O ORIENTADOR da CÉLULA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES (CESINF), Paulo Benício Melo de Sousa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o § 2 do Art. 87 do citado diploma legal, FAZ SABER que a empresa Sistematech Informática Eirele ME, inscrita no CNPJ/RFB/MF sob o nº 10.981.677/0001-01, representada por seu sócio, Sr Sérgio Diletiere Lemos, CPF/RFB/MF nº 126.093.314-87, SIGNATÁRIA DO CONTRATO Nº 14/2017 junto a esta Secretaria da Fazenda, fica NOTIFICADA a apresentar defesa prévia pertinente ao processo administrativo Nº 3453775/2017, ficando estabelecido PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data da circulação deste EDITAL, para apresentação de DEFESA perante a CÉLULA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES, sito à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 78, Sefaz 3 Anexo, Bairro Centro, nesta Capital, sob pena de incorrer à revelia e sujeitar-se às penalidades pertinentes. CÉLULA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, em Fortaleza, 21 de julho de 2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Paulo Benício Melo de Sousa
ORIENTADOR DA CESINF

Registre-se e publique-se

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: XIMENES REVENDEDORES DE GÁS BUTANO LTDA. OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) unidades de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (só o líquido) para uso no POSTO FISCAL EM CHAVAL. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2017, datada de 27/06/2017, conforme Processo nº 2045231/2017, tudo de acordo com as disposições do Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Irregular durante a contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.05.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: LINEU JUCÁ MARTINS, matrícula nº 053934-1-8 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Maria Rafaela de Lima Freitas - SÓCIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 005/2017

CEDENTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Transferência Patrimonial dos bens especificados no ANEXO ÚNICO deste instrumento, oriundo da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio parte integrante deste Termo, independente de transição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Tempo indeterminado a partir da assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. DATA: 24/07/2017. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEFAZ e Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEPLAG. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** ** *

NORMA DE EXECUÇÃO Nº001/2017, de 19 de julho de 2017.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRÊMIO POR DESEMPENHO FISCAL - PDF NA RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM MULTAS E JUROS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO FISCAL.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de estabelecer disciplinamento sistemático, padronizado, eficiente, e que reflita o desempenho e a eficácia dos agentes fiscais na recuperação dos débitos fiscais com multas e juros recolhidos em decorrência das atividades de Monitoramento Fiscal, para efeito da apuração e distribuição do Prêmio por Desempenho Fiscal - PDF, de que tratam os artigos 11 e 15 e no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.439, de 16 de janeiro de 2004; RESOLVE:

Art. 1º Na apuração do PDF a ser distribuído aos agentes fiscais detentores de Mandado de Monitoramento Fiscal - MMF, será observado o seguinte:

I – verificar se houve o efetivo de recolhimento dos débitos fiscais com multa e juros e se há existência do correspondente Termo de Notificação;
II - nas situações de débitos fiscais de ICMS pagos à vista, o Termo de Notificação deve ter sido emitido e dado ciência com até 3 (três) meses antes da data do pagamento, no mesmo código de receita e período de referência do débito recolhido;

III – nas situações de débitos fiscais parcelados, o Termo de Notificação deve ter sido emitido e dado ciência com até 3 (três) meses antes da data da abertura do parcelamento, com os devidos códigos de receita notificados e referência do débito recolhido, não sendo considerado para fins de pagamento do PDF a parte do parcelamento referente a débitos de receita inclusos no sequencial de parcelamento, mas não notificados;

IV - nas situações de reparcelamento, o pagamento do PDF será devido ao agente fiscal que notificou os débitos que compõem o sequencial com até 3 (três) meses antes da abertura do parcelamento original;

V – nas situações de débitos inscritos na Dívida Ativa, o Termo de Notificação deve ter sido emitido e dado ciência com até 3 meses antes da data do pagamento, com código de receita (1066) e mesma referência do débito recolhido.

§ 1º Quando se tratar de empresa cadastrada no regime Normal, os débitos referentes ao ICMS - Diferencial de Alíquota, dos bens ou produtos



destinados ao uso e consumo ou ativo imobilizado, a notificação deverá ser feita no código 1015 (ICMS Regime Mensal de Apuração).

§ 2º O disposto no §1º deste artigo, tratando-se de empresas cadastradas nos demais regimes de recolhimento, a notificação deverá ser feita no código 1090 (ICMS Diferencial de Alíquota).

§ 3º Excepcionalmente, aplica-se o disposto no inciso II do caput para os casos de empresa cadastrada no regime Normal notificada no código 1031 (ICMS Substituição Entrada Interestadual), e cujos pagamentos tenham sido efetuados no código 1104 (ICMS Substituição Entrada Interna), desde que o período de referência esteja compreendido entre 10/2016 e 02/2017, em virtude de inadimplência do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FEEF.

Art. 2º Não haverá distribuição de PDF nas atividades de Monitoramento Fiscal, cuja notificação se refira a Auto de Infração, haja vista que os valores de PDF apurados são devidos ao agente fiscal autuante.

Art. 3º Não haverá distribuição de PDF nas atividades de Monitoramento Fiscal, cuja notificação se refira a parcelamento em atraso, haja vista que os valores de PDF apurados são devidos ao agente fiscal que efetuou a notificação antes da abertura do parcelamento.

Art. 4º Somente serão considerados válidos para apuração do PDF, no que concerne às atividades de Monitoramento Fiscal com os competentes mandados e termos emitidos, os dados extraídos do sistema de Controle de Ação Fiscal - CAF, Sistema Integrado de Gerenciamento Tributário - SIGET ou outro sistema que venha a substituí-los.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Secretário da Fazenda.

Art. 6º Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº120/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Aline Saldanha de Lima Ferreira, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 3000421-3, desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar a Brasília/DF, no período de 21 a 26 de julho de 2017, a fim de participar de reunião no Tribunal de Contas da União - TCU, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.059,80 (mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.478,57 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.727,62 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº 0904/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 353,07 (Trezentos e Cinquenta e Tres Reais e Sete Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. Departamento de Arquitetura e Engenharia, em Fortaleza, 17 de Julho de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0904/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Nº	NOME
01	CLEANE CAVALCANTE DOS SANTOS
02	MILENA SOUZA DOS SANTOS

*** **

PORTARIA Nº 0924/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30013913 - DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE	FORTALEZA	PARACURU	21/07/2017	21/07/2017	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO EM PARACURU.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de Julho de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 19º do Estatuto Social, RESOLVE NOMEAR, DAVID CANDIDO BARBOSA NETTO para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de GERENTE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA COMERCIAL, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 03 de Outubro de 2016. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de JULHO de 2017.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº006/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 19º do Estatuto Social, RESOLVE NOMEAR, JOAO EVANGELISTA DE PAULO CAMPOS para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROJETOS, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 01 de Outubro de 2016. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de FEVEREIRO de 2017.

Antonio Elbano Cambrá

DIRETOR PRESIDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) ZIRLÂNEA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 430706-14, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Julho de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS, matrícula 300407-16, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Julho de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.192 de 11 de Abril de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Julho de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.192 de 11 de Abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE NOMEAR, VIRGINIA DA SILVA CERQUEIRA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 01 de Junho de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 237/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio 1995, aos servidores relacionados no anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 237/17 DE 26 DE MAIO DE 2017

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	Ana Maria de Oliveira Bicho	Assessor Técnico	430576.1.8	A	42
2	Ana Virginia de França Costa	Datilógrafo	095967.1.2	A	84
3	Andre de Abreu Acioly	Agente Penitenciário	163117.1.5	A/S	42/24
4	Antonia Iza Batista de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	004557.1.7	A	42
5	Antonio Benevenuto Guerra	Motorista	083435.1.9	A/F	42/42
6	Antonio Firmino de Freitas	Agente Penitenciário	011100.1.2	A/F	32/32
7	Antonio Roberto Diniz Arcoverde	Agente de Administração	001649.1.7	A	84
8	Catarina Labouré Coelho de Moraes	Datilógrafo	004062.1.X	A	84
9	Danielle Sharon Oliveira da Silva	Coordenador	430749.1.1	A	42
10	Francileuda Pereira Costa	Auxiliar de Administração	100395.2.5	A	24
11	Francisca Denir Bandeira da Costa	Cozinheiro	091002.1.0	M	16
12	Francisca Salviana da Silva	Auxiliar de Administração	004638.1.7	E/F	21/21
13	Francisco Alves Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	004066.1.9	A/H	16/16
14	Francisco Paulo de Araújo	Motorista	004571.1.6	S	42
15	Inacio Loliola do Nascimento	Motorista	004177.1.8	A	42
16	Ivanilde Colares de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	004091.1.1	F	16
17	José Augusto Soares Salomão	Motorista	004575.1.5	A	42
18	José Gilson Farias Ximenes	Datilógrafo	014124.1.8	A	42
19	Kirk Douglas Albuquerque	Agente Penitenciário	472570.1.8	A/S	32/32
20	Luiz Gonzaga de Queiroz	Agente Penitenciário	009437.1.1	F/J	32/32
21	Luiz Barros Montenegro Júnior	Datilógrafo	004522.1.1	A	42
22	Maria de Fatima Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	003302.1.3	A	26
23	Maria Elivonilce Gondim Costa	Auxiliar de Administração	004329.1.1	A	42
24	Maria Gláucia de Sousa	Auxiliar de Administração	093301.1.9	A	84
25	Maria Helena da Silva	Atendente de Enfermagem	003205.1.X	A	16



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
26	Maria Jacinta Carlos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	004316.1.3	E/F	20/20
27	Maria Lia Fontinele B. da Silveira	Agente de Administração	004600.1.X	A	84
28	Maria Neide Filgueiras Marques	Agente de Administração	100320.2.4	A	42
29	Marlucia Carlos Ferreira	Auxiliar de Administração	082499.1.1	A/E	16/16
30	Moacir Braga de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003065.1.7	F	42
31	Regilaine Soares da Silva	Assessor Técnico	430775.1.1	A	84
32	Romerio da Rocha Mesquita	Agente Penitenciário	163174.1.1	A/J	32/32
33	Suzete Aderaldo Mendonça Benevides	Datilógrafo	003280.1.4	A	84

*** **

PORTARIA Nº. 323/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº. 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E. de 22 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art.5º, da Lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER A DIFERENÇA DO **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 2.203,28 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 323/17 DE 17 DE JULHO DE 2017.

PROCESSOS	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE	VALORES UNITÁRIOS	TOTAL
0071081/2017	ANDERSON FERNANDES ROSENO	473520.1.0	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Acopiara	06.12.16 e o mês de Janeiro/17	RS 11,87 RS 12,11	RS 359,94
0713881/2017	ATOS CAVALCANTE MOREIRA	300608.1.4	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Pentecoste	20.12.16 e os meses de Janeiro e Fevereiro/17	RS 11,87 RS 12,11	RS 458,74
8256339/2016	JANILSON SILVA PRADO	472538.1.0	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Rerituba	01.10.16 e o mês de Dezembro/16	RS 11,87	RS 379,84
8477130/2016	JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	430645.1.7	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Pindoretama	09.11.16 e os meses de Dezembro/16 e Janeiro/17	RS 11,87 RS 12,11	RS 526,12
0099091/2017	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300863.1.7	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Coreaú	15.11.16 e os meses de Dezembro/16 e Janeiro, Fevereiro/17	RS 11,87 RS 12,11	RS 478,64
						TOTAL RS 2.203,28	

*** **

PORTARIA Nº. 324/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER A DIFERENÇA DO **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 1.625,25 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 324/16 DE 17 DE JULHO DE 2017.

PROCESSOS	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
0807584/2017	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300175.1.X	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Umirim	19.01.17 e os meses de Fevereiro, Março e Abril/17	RS 12,11	RS 678,16
4586760/2017	PEDRO PIRES RODRIGUES JUNIOR	473073.1.7	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de São Luis do Curú	Julho/17	RS 12,11	RS 193,76
1680324/2017	RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	473418.1.7	Agente Penitenciário	Coordenadoria do Sistema Penal	08.02.17 e os meses de Março, Abril, Junho e Julho/17	RS 12,11	RS 753,33
						TOTAL RS 1.625,25	

*** **

PORTARIA Nº 325/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 325/17 DE 17/07/2017

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	Andre de Abreu Acioly	Agente Penitenciário	163117.1.5	A/S	42/24
2	Antonia Iza Batista de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	004557.1.7	A	42
3	Antonio Benevenuto Guerra	Motorista	083435.1.9	A/F	42/42
4	Antonio Roberto Diniz Arcoverde	Agente de Administração	001649.1.7	A	84
5	Catarina Labouré Coelho de Moraes	Datilógrafo	004062.1.X	A	84
6	Danielle Sharon Oliveira da Silva	Coordenador	430749.1.1	A	42
7	Francileuda Pereira Costa	Auxiliar de Administração	100395.2.5	A	24
8	Francisca Denir Bandeira da Costa	Cozinheiro	091002.1.0	M	16
9	Francisco Alves Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	004066.1.9	A/H	16/16
10	Francisco Paulo de Araújo	Motorista	004571.1.6	S	42
11	Inacio Loliola do Nascimento	Motorista	004177.1.8	A	42
12	Ivanilde Colares de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	004091.1.1	F	16
13	José Augusto Soares Salomão	Motorista	004575.1.5	A	42
14	José Gilson Farias Ximenes	Datilógrafo	014124.1.8	A	42
15	Kirk Douglas Albuquerque	Agente Penitenciário	472570.1.8	A/S	32/32



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
16	Luiz Gonzaga de Queiroz	Agente Penitenciário	009437.1.1	F/J	32/32
17	Luiz Barros Montenegro Júnior	Datilógrafo	004522.1.1	A	42
18	Maria de Fatima Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	003302.1.3	A	26
19	Maria Elivonilce Gondim Costa	Auxiliar de Administração	004329.1.1	A	42
20	Maria Gláucia de Sousa	Auxiliar de Administração	093301.1.9	A	84
21	Maria Jacinta Carlos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	004316.1.3	E/F	20/20
22	Maria Lia Fontinele B. da Silveira	Agente de Administração	004600.1.X	A	84
23	Maria Neide Filgueiras Marques	Agente de Administração	100320.2.4	A	42
24	Moacir Braga de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003065.1.7	F	42
25	Regilaine Soares da Silva	Assessor Técnico	430775.1.1	A	84
26	Romerio da Rocha Mesquita	Agente Penitenciário	163174.1.1	A/J	32/32
27	Suzete Aderaldo Mendonça Benevides	Datilógrafo	003280.1.4	A	84

*** ** *

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 221, SÉRIE 3 ANO VIII, que publicou o Contrato nº 41/2016. **Onde se lê:** DO PREÇO CLÁUSULA SÉTIMA – o valor global do presente contrato é de R\$ 1.940,40 (hum mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) **Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – o valor global do presente contrato é de 1.490,40 (hum mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) Fortaleza, 24 de julho de 2017.

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5968052/2016- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à(s) beneficiária(s) abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-1º SARGENTO - PEDRO ALVES CABRAL, falecido no dia 08/06/1970, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª OLGA SANTANA ALVES, falecida em 05/08/16, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 540/1976, de 01/07/1976, no valor de R\$ 3909,71 (três mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 05/09/2016. NOME: REGINA CELIA SANTANA ALVES; PARENTESCO: FILHA; CPF: 164 706 643 - 34; VALOR: R\$ 3909,71; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1156945/2001 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Danilo Benévolo de Andrade, CPF nº 00183997387, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão de Entrância Especial, nível/referência SN 28, matrícula nº 093555/1-0, com óbito em 07/03/2001, **pensão** mensal no valor de R\$ 556,92 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 07/03/2001, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu a **pensão** ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 03/10/2001:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA SALETE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 7,14%	11648813372	556,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7189158/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Luis Galdino da Silva, CPF nº 04553578387, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador e Porteiro dos Auditórios AJU-ADO-38, atualmente Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNME01, matrícula nº 92625/1-2, com óbito em 09/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.185,95 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/09/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ROSELI DE OLIVEIRA GALDINO	CÔNJUGE	18005810334	9.185,95	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5788043/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 27 de janeiro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, às dependente do ex-militar da reserva remunerada JOÃO ROBERTO DA ROCHA, CPF: 046.841.843-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018.853-1-6, com óbito em 04/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.206,26 (quatro mil



duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 054, de 21/03/2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/09/2015: NOME: Maria Claudiene Nunes da Silva Rocha; PARENTESCO: Cônjuge; CPF: 643 275 743 - 68; VALOR: R\$ 3.154,70; NOME: Neusa Matos da Rocha; PARENTESCO: Divorciada c/ Pensão Alimentícia em 25%; CPF: 677 322 163 - 34; VALOR: R\$ 1.051,56; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6989799/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) FERNANDO FARIAS COSTA, CPF nº 036.978.943-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, matrícula nº 391100103914615, com óbito em 13/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.381,22 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/09/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05/12/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Iara de Souza Farias	Viúva	116.372.183-20	1.381,22

Secretaria do Planejamento e Gestão, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4276001/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Tarcisio Ferreira Nunes, CPF nº 07139918368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Arrecador, classe VI, nível TAF NM-12, atualmente Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 009752-1-4, com óbito em 12/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.889,85 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ROSENILDA DA SILVA NUNES	CÔNJUGE	69179514391	12.889,85	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5377900/2013; nº 5423074/2013 e nº 3846496/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) José Ferreira dos Santos, CPF nº 03064905368, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 004174, com óbito em 25/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 698,89 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/06/2013, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
HILDA SERAFIM DOS SANTOS	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 35%	11422831353	244,61
TEREZINHA MESQUITA CASTRO	COMPANHEIRA	04982576300	454,28

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2766435/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Barbosa Filho, CPF nº 01844016315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Desembargador, nível/referência S001, matrícula nº 92539/1-2, com óbito em 30/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.391,34 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 30/03/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ZULEIDE MELO BARBOSA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 8%	04307682300	1.471,31	art. 6º, §5º, III
ANA ESTHER DE OLIVEIRA BARBOSA	FILHA (Nascida em 08/03/2005)	04788070316	16.920,03	Até 21 anos (art. 6º §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3687750/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei



Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Dalton de Pontes Chagas, CPF nº 00324353391, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos **Servidores** do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Controle Interno IP-12, atualmente Administrador, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 000019-1-0, com óbito em 16/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.960,59 (onze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/04/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA VIRGINIA DE SOUSA CHAGAS	CÔNJUGE	24672742334	11.960,59	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2827850/2010- VIPROC, com fundamento no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 62 de 14 de fevereiro de 2007, Art. 1º, parágrafo único, Art. 7º, item 1 e 2, 8º, § 3º, e 9º da lei nº 10.972/1984, c/c art. 104 da Lei nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986; arts. 8º e 10 § 3º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e , RESOLVE CONCEDER aos beneficiários abaixo relacionados do ex-2º TENENTE reformado - FRANCISCO BARROS, MF: 020034-1-4, CPF: 002.625.739-91, falecido no dia 16/01/2000, a **pensão** policial militar, no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), cessando os efeitos do ato publicado no DOE nº 004, de 07/01/2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo:

1) A partir de 16/01/2000.

NOME:	PARENTESCO:	CPF	VALOR
ANA LUCIA RODRIGUES DE LIMA BARROS	CONJUGE	180 166 933 - 34	R\$ 227,70
FRANNA FERREIRA BARROS	FILHA	542 893 513 - 87	32,53
GERMANA ANDREA FERREIRA BARROS	FILHA	555 312 453 - 00	32,53
FRANCY BARROS DE CASTRO	FILHA	999 284 183 - 49	32,53
MARIA LUISA BARROS DE CASTRO	FILHA	010 749 423 - 02	32,53
DIVANY BARROS DE CASTRO	FILHA	978 345 483 - 87	32,53
ALENY BARROS DE CASTRO	FILHA	216 667 168 - 39	32,53
GENY BARROS DE CASTRO	FILHA	671 887 963 - 00	32,53

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 4884441/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar da reserva remunerada CLEBER RODRIGUES, CPF: 000.947.813-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 017174-1-3, com óbito em 12/01/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 10015,40 (dez mil e quinze reais e quarenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 214, de 14/11/2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/01/2008: NOME: LILIAN SOARES RODRIGUES PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 460 875 323 - 15; VALOR: R\$ 10015,40; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3530720/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, CPF: 051.031.853-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 017815-1-0, com óbito em 06/09/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 1469,02 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 085, de 09/05/2013, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/09/2008: NOME: MARIA DAS DORES HENRIQUE FERREIRA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 746 298 083 - 53; VALOR: R\$ 1469,02; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12457218-9/SPU, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, em virtude de inclusão do filho menor, o ato de **pensão** nº 1306811, datado em 31/01/2013, publicado em 22/03/2013, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$ 2.603,13 (Dois mil, seiscentos e três reais e treze centavos) a Sra. MARIA HELENA SOUSA BARBOSA, viúva de ANTONIO ALBERTO ALVES BARBOSA, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 1º Sargento PM da reserva remunerada, matrícula nº 025.589-1-2, falecido em 11/11/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em FORTALEZA, 27 de março de 2014.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 5377900/2013, nº 5423074/2013 e nº 3846496/2015, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão da inclusão de beneficiária, o Ato datado de 16/11/2015, publicado no D.O.E. nº 215, p. 182, de 18/11/2015, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. Hilda Serafim dos Santos, pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sr. José Ferreira dos Santos, CPF nº 03064905368, aposentado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO-04, matrícula nº 004174, falecido em 25/06/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2017

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 1156945/2001, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação do valor do benefício no corpo do ato, o Ato datado de 15/07/2016, publicado no D.O.E. nº 171, p. 89, de 09/09/2016, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$



556,92 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a Sra. Maria Salette Albuquerque de Andrade, dependente na qualidade de pensionista de alimentos do ex-servidor Danilo Benévolo de Andrade, CPF nº 00183997387, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Entrância Especial, nível/referência SN 28, matrícula nº 093555-1-0, com óbito em 07/03/2001. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0374947/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, do servidor LUIZ AIRTON PAULINO SOARES, que ocupa o cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 491853-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6929263/2016 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora JUSICLEIDE LUSTOSA CARNEIRO LEITE, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível: 6, matrícula nº 491797-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1850033/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora SHIRLEY KATIUSSY SOARES BARROS, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 495437-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 483/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajarem ao interior do Estado, nos períodos e roteiro discriminados no Anexo Único desta Portaria, tendo por finalidade procederem a realização das Oficinas Regionais do PPA – Participativo e Regionalizado (2016-2019), concedendo-lhes diárias e acréscimo, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 483/2017, DE 10 DE JULHO 2017.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR	COORDENADOR	600290.1.6	III	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	77,10	-	77,10
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	77,10	5%	80,95
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	-	115,65
LARA MARIA SILVA COSTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	600288.1.8	III	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	77,10	-	77,10
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	77,10	5%	80,95
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	-	115,65
TUÍRO MORAIS CAMBOIM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300288.1.3	III	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	77,10	-	77,10
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	77,10	5%	80,95
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	-	115,65
CRISTIANE LORENZETTI COLLARES	ASSESSOR TÉCNICO	200705.1.X	III	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	77,10	-	77,10
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	77,10	5%	80,95
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	-	115,65
RENATA MARIA JUREMA PONTES VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	500107.1.6	IV	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	77,10	-	77,10
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	77,10	5%	80,95
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	-	115,65



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LÚCIA HOLANDA GURJÃO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600093.1.7	IV	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	64,83	-	64,83
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	64,83	5%	68,07
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	64,83	-	97,24
FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500177.1.0	IV	10/7/2017	FORTALEZA/CRATO	01	64,83	-	64,83
				11/7/2017	CRATO/IGUATU IGUATU/	01	64,83	5%	68,07
				12 E 13/7/2017	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 E ½	64,83	-	97,24
								TOTAL	1.828,78

*** ** *

PORTARIA Nº 542/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a servidora TEREZINHA LISIEUX TEIXEIRA KERTH, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº 300170.1.3, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de Guarimiranga - CE, no dia 21 de julho de 2017, a fim de realizar buscas cartoriais, localizar e vistoriar terreno na localidade de Sítio Barbalha, objeto de demanda da Ouvidoria Geral do Estado, para dirimir dúvidas relacionadas ao aludido imóvel, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

PORTARIA Nº 543/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR os servidores desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajarem ao interior do Estado, nos períodos e roteiros discriminados no Anexo Único desta Portaria, tendo por finalidade a realização das Oficinas de Monitoramento Participativo do Plano Plurianual - PPA 2016-2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 543/2017, DE 19 DE JULHO 2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR	COORDENADOR	600290.1.6	III	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	77,10	269,85	
LARA MARIA SILVA COSTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	600288.1.8	III	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	77,10	269,85	
TUIRO MORAIS CAMBOIM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300288.1.3	III	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	77,10	269,85	
MARIA NEYANNE MONTE CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300247.1.0	III	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	77,10	269,85	
CRISTIANE LORENZETTI COLLARES	ASSESSOR TÉCNICO	200705.1.X	III	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	64,83	226,90	
MARIA LÚCIA HOLANDA GURJÃO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600093.1.7	IV	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	64,83	226,90	
FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500177.1.0	IV	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	64,83	226,90	
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413.1.7	V	18 A 21/7/2017	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ CANINDÉ/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 E 1/2	61,33	214,65	
								TOTAL	1.974,75

*** ** *

PORTARIA Nº 546 /2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 4263225/2016 e 4989102/2016-VIPROC, e, considerando o Ofício Nº 044/2016/GAB.P, do Prefeito Municipal de Ocara, datado de 20 de junho de 2016, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 20 de junho de 2016, da Portaria nº 183/2016, datada de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2016, que autorizou a CESSÃO do servidor EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE, Professor Mestre I, Matrícula nº 119409-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ocara, com ressarcimento para origem a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

PORTARIA Nº 547/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 4263225/2016 e 4989102/2016-VIPROC, e considerando o Despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, datado de 07 de julho de 2017, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 795/2016, datada de 14 de outubro de 2016, publicada



no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 19 de outubro de 2016, que CESSOU OS EFEITOS a partir de 01 de julho de 2016, da Portaria nº 540/2016, datada de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de julho de 2016, que autorizou a CESSÃO do servidor PAULO TOMÉ NOBRE NETO, Professor, Matrícula nº 160789-1-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Articulador de Políticas Educacionais, simbologia CAD 3, na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Morada Nova, com ressarcimento para origem a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº548/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 3664474/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, AUTORIZAR A CESSÃO da empregada pública VIVIANE MARIA FAHD CARLOS, Fitotecário, matrícula nº 000322-1-2, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, com ônus para a origem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº549/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4539576/2017-VIPROC e, considerando o OFÍCIO Nº 539/2017, datado 19 de junho de 2017, da Escola de Saúde Pública do Ceará -ESP, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 19 de junho de 2017, da Portaria nº 377/2017, datada de 30 de maio de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2017, que autorizou a CESSÃO da empregada pública MARIA SOLANGE BEZERRA, Administrador de Empresa, Matrícula nº 000254-1-0, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará -ETICE, cedida para prestar serviços na Escola de Saúde Pública do Ceará -ESP, com ônus para origem a partir de 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 550/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3744192/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, datado de 31 de janeiro de 2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de março de 2017, AUTORIZAR A CESSÃO do servidor ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA, Assistente de Administração, matrícula nº 003721-1-0, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-1, na Secretaria Regional V da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº551/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea "i" do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para a Empresa de Telecomunicação do Ceará, correspondente ao Processo Nº 4435134/2017, considerando classificados os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE 551/2017 DE JULHO DE 2017

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Ferreira Alves	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	1º
Julia Leandro de Carvalho	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	2º
Arthur Eduardo de Oliveira Morais	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	3º
Cladson Almeida Pontes de Andrade	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	4º
Alberto Christyan Pereira Santos	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	5º
Renan Martins do Nascimento	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	6º
Vitória Ellen Ribeiro de Oliveira	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	7º
José Stênio de Negreiros Júnior	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	8º
Wagner Lindemberg dos Santos Pereira Júnior	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	9º
Celina de Souza Silva	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	10º
Gabriela Bevenuto Dantas	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	11º
Alan Victor Paulino de Oliveira	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	12º
Milton Leon Rebouças Bezerra	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	13º
Aparecida Falcão de Andrade	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	14º
Aline da Silveira Rufino	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	15º
Manoel de Oliveira Cabral	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	16º
Alysson Mendes Temoto	Engenharia de Telecomunicações/Rede Local	17º

*** **

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SIOF**

RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE - 3º BIMESTRE/2017 ART. 203, § 2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
1000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	411.588.313,00			411.588.313,00	75.573.006,79	195.623.164,13	215.965.148,87
1200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	6.617.587,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6.617.587,00	1.432.553,20	3.680.002,50	2.937.584,50
2000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	76.648.235,00	180.000,00		76.828.235,00	12.336.459,42	35.317.443,42	41.510.791,58
3000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	70.797.656,00	3.985.000,93	4.005.000,93	70.777.656,00	13.980.253,06	40.292.855,35	30.484.800,65
4000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	894.889.249,00	1.585.000,00	185.000,00	896.289.249,00	167.829.208,31	442.196.341,89	454.092.907,11
4200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	128.782.594,00	7.511.837,00	7.511.837,00	128.782.594,00	23.189.168,85	57.596.667,25	71.185.926,75



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
4200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	2.676.237,00	449.000,00	449.000,00	2.676.237,00	663.069,70	1.100.182,73	1.576.054,27
6000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	118.091.173,00	1.154.858,00	1.455.858,00	117.790.173,00	16.596.387,46	47.024.092,10	70.766.080,90
6200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	22.370.078,00			22.370.078,00	4.353.766,01	11.211.437,24	11.158.640,76
8000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	614.074.323,00	233.841.843,22	85.365.252,87	762.550.913,35	32.993.436,01	112.304.833,48	650.246.079,87
8200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	703.210.616,00	360.649.420,06	332.700.000,72	731.160.035,34	75.465.571,24	203.874.618,30	527.285.417,04
8200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	33.169.315,00			33.169.315,00			33.169.315,00
8200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS		87.036.642,00		87.036.642,00			87.036.642,00
8200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	18.318.136,00			18.318.136,00			18.318.136,00
8200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	24.103.241,00	7.207.420,06	1.120.590,27	30.190.070,79	4.643.540,62	12.282.502,64	17.907.568,15
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	69.288.676,00	3.103.000,00	3.638.737,78	68.752.938,22	10.494.979,23	25.225.933,25	43.527.004,97
10100002	POLÍCIA CIVIL	369.827.850,00	6.537.589,32	16.605.717,32	359.759.722,00	56.782.823,85	162.372.206,02	197.387.515,98
10100003	POLÍCIA MILITAR	1.194.313.243,00	59.610.023,11	5.715.147,00	1.248.208.119,11	188.274.681,17	543.001.624,71	705.206.494,40
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	145.350.917,00	498.000,00	498.000,00	145.350.917,00	27.110.168,67	70.478.967,06	74.871.949,94
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	71.055.583,00	8.453.736,81	8.589.808,58	70.919.511,23	10.746.672,53	29.572.186,33	41.347.324,90
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	14.702.469,00	6.235.050,00	1.674.000,00	19.263.519,00	1.908.294,21	5.950.821,18	13.312.697,22
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	13.833.000,00	4.372.393,66	4.372.393,66	13.833.000,00	1.867.930,39	1.980.254,61	11.852.745,39
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	29.011.000,00	45.322.010,00	10.792.010,00	63.541.000,00	10.226.039,64	11.542.870,22	51.998.129,78
11000000	GABINETE DO GOVERNADOR	24.584.306,00	75.622.983,11	1.309.000,00	98.898.289,11	35.242.758,06	38.960.497,08	59.937.792,03
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	6.802.798,00	1.823.900,95	25.375,00	8.601.323,95	1.658.429,46	3.484.735,90	5.116.588,05
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	59.864.469,00	976.893,94	911.893,94	59.929.469,00	10.820.878,46	27.431.113,10	32.498.355,90
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	22.902.210,00	75.000,00	83.000,00	22.894.210,00	2.563.496,60	7.355.624,19	15.538.585,81
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8.530.000,00			8.530.000,00	1.495.025,72	3.652.812,29	4.877.187,71
14000000	CASA MILITAR	11.690.248,00	18.084,80	8.213.287,66	3.495.045,14		3.495.045,14	
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	344.472.532,00	16.400.550,70	16.400.550,70	344.472.532,00	62.779.411,92	164.060.688,51	180.411.843,49
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	8.000.000,00			8.000.000,00	115.313,06	312.282,06	7.687.717,94
15200003	FUNDO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	405.000,00			405.000,00			405.000,00
15200004	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	600.000,00			600.000,00			600.000,00
15200005	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	9.600.000,00			9.600.000,00	353.822,64	1.839.282,64	7.760.717,36
17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	4.967.428,00	556.035,58	556.035,58	4.967.428,00	987.733,14	2.223.709,23	2.743.718,77
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	428.285.319,00	37.279.731,46	12.299.442,61	453.265.607,85	83.185.487,61	200.531.327,89	252.734.279,96
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA	581.161.193,00	31.553.203,70	31.553.203,70	581.161.193,00	87.836.612,84	271.628.565,04	309.532.627,96
19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	8.325.000,00	905.000,00	605.000,00	8.625.000,00	2.599.094,58	5.669.887,49	2.955.112,51
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	342.681.227,00	145.693.159,96	118.102.604,65	370.271.782,31	65.929.089,99	124.634.855,12	245.636.927,19
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	106.633.379,00	1.565.498,65	1.680.221,15	106.518.656,50	15.285.574,24	41.764.684,86	64.753.971,64
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	23.767.185,00	3.846.830,92	2.071.830,92	25.542.185,00	5.812.794,52	10.814.779,37	14.727.405,63
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	1.524.000,00			1.524.000,00			1.524.000,00
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.589.254,00	100.000,00	100.000,00	2.589.254,00	107.734,36	107.734,36	2.481.519,64
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.460.376.688,00	160.292.633,68	114.681.963,49	2.505.987.358,19	458.156.927,15	1.095.829.495,96	1.410.157.862,23
22100050	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	4.448.621,00		500	4.448.121,00	709.687,19	1.204.587,74	3.243.533,26
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	4.356.153,00	893.159,25	723.992,81	4.525.319,44	148.734,08	318.536,70	4.206.782,74
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.199.177.359,00	288.525.793,50	320.863.648,34	3.166.839.504,16	538.374.932,96	1.323.724.784,95	1.843.114.719,21
27000000	SECRETARIA DA CULTURA	101.207.628,00	6.989.545,00	7.639.369,00	100.557.804,00	18.791.702,52	26.830.554,05	73.727.249,95
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	39.000.000,00			39.000.000,00	1.897.402,36	6.863.066,01	32.136.933,99
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	377.007.975,00	5.009.694,48	16.791.006,46	365.226.663,02	45.933.886,09	102.645.064,73	262.581.598,29
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	67.320.091,00	9.583.797,53	17.310.797,53	59.593.091,00	7.077.222,79	20.155.237,13	39.437.853,87
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	7.589.051,00			7.589.051,00			7.589.051,00
29200007	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	11.914.754,00	4.078.160,10	667.927,10	15.324.987,00	2.808.116,12	6.826.928,33	8.498.058,67
30000000	CASA CIVIL	61.242.953,00	55.312.293,02	27.053.275,49	89.501.970,53	13.358.933,30	64.241.904,49	25.260.066,04
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCÇÃO DO CEARÁ	8.046.358,00	150.000,00	150.000,00	8.046.358,00	1.181.697,44	3.368.238,95	4.678.119,05
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	215.432.029,00	14.058.688,34	1.357.400,00	228.133.317,34	4.158.307,85	19.441.176,21	208.692.141,13
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	208.924.810,00	3.176.543,00	3.181.543,00	208.919.810,00	37.515.015,83	100.935.028,10	107.984.781,90
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAUÁ	68.659.785,00	16.006.505,13	613.112,37	84.053.177,76	10.084.262,17	29.261.097,47	54.792.080,29
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	92.725.394,00	2.638.392,99	2.414.850,14	92.948.936,85	14.934.338,05	40.683.176,78	52.265.760,07
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	133.183.438,00	1.031.000,00	28.031.000,01	106.183.437,99	11.909.000,89	21.975.794,61	84.207.643,38
31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	13.252.013,00	935.353,96	152.699,64	14.034.667,32	2.047.705,85	5.354.717,94	8.679.949,38
36000000	SECRETARIA DO TURISMO	381.539.177,00	16.203.231,36	14.130.000,00	383.612.408,36	16.048.435,10	34.563.464,62	349.048.943,74
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.260.500,00			54.260.500,00			54.260.500,00
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.253.173.913,00	2.472.050.380,03	1.721.441.915,00	6.003.782.378,03	767.234.749,80	2.461.037.169,00	3.542.745.209,03
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	26.399.480,00	1.065.758,72	352.908,00	27.112.330,72	2.952.017,16	8.201.850,72	18.910.480,00
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE	22.314.484,00	5.100.002,79	5.100.002,79	22.314.484,00	2.233.415,56	6.157.203,80	16.157.280,20
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	9.343.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	9.343.000,00	236.330,88	1.518.850,45	7.824.149,55
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES	639.228.431,00	193.171.913,43	98.212.960,62	734.187.383,81	49.238.932,33	139.859.334,79	594.328.049,02
43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	50.886.591,00			50.886.591,00			50.886.591,00
43200004	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	8.415.412,00		7.075.346,76	1.340.065,24	90.756,49	1.340.065,24	
43200005	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	87.036.642,00		87.036.642,00				
43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	553.576.388,00	82.770.000,00	92.270.000,00	544.076.388,00	56.668.353,67	139.489.698,57	404.586.689,43
46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	89.391.618,00	1.702.428,12	1.916.461,12	89.177.585,00	12.231.497,65	32.120.226,67	57.057.358,33
46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	2.763.469,00	22.300,00	22.300,00	2.763.469,00	483.518,25	1.215.496,05	1.547.972,95
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	101.568.947,00	15.000,00	15.000,00	101.568.947,00	19.876.777,64	37.954.135,52	63.614.811,48
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	44.430.679,00	2.233.985,86	2.282.921,51	44.381.743,35	10.315.809,48	22.417.576,45	21.964.166,90
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	12.064.306,00	1.851.708,20	589.707,01	13.326.307,19	1.751.139,28	3.630.317,97	9.695.989,22
46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	2.480.257.405,00	22.100.000,00	22.100.000,00	2.480.257.405,00	388.273.776,35	1.166.200.658,76	1.314.056.746,24



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
46200005	FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	552.226.195,00	1.000.000,00	1.000.000,00	552.226.195,00	88.910.049,85	252.715.677,44	299.510.517,56
46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	13.464.478,00			13.464.478,00	724.727,83	1.840.470,49	11.624.007,51
46200007	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	97.970.163,00			97.970.163,00	39.130,36	93.501,14	97.876.661,86
47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	141.420.915,00	32.208.728,11	18.614.602,97	155.015.040,14	27.578.776,81	53.690.976,39	101.324.063,75
47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	65.157.053,00	3.548.580,70	2.473.203,37	66.232.430,33	13.968.623,37	26.621.592,86	39.610.837,47
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.191.452,00		433.898,80	1.757.553,20			1.757.553,20
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.876.795,00	27.608.290,43	20.054.286,13	72.430.799,30	12.649.190,97	31.030.556,15	41.400.243,15
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	2.443.000,00	350.000,00	350.000,00	2.443.000,00	213.407,25	674.846,47	1.768.153,53
47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	10.000,00			10.000,00			10.000,00
47200005	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	1.020.000,00			1.020.000,00			1.020.000,00
51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	7.848.997,00	2.706.831,14	884.876,37	9.670.951,77	1.041.667,76	2.428.650,47	7.242.301,30
51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	14.704.536,00	1.530.000,00	1.530.000,00	14.704.536,00	2.727.205,92	7.038.158,90	7.666.377,10
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORÇÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8.172.371,00	1.032.321,41	123.493,04	9.081.199,37	1.249.318,65	3.589.588,94	5.491.610,43
54000000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.957.889,00		2.535.379,02	422.509,98	53.563,78	422.509,98	
55000000	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	11.347.251,00	1.277.404,10	1.277.404,10	11.347.251,00	1.084.509,46	1.804.775,92	9.542.475,08
55200001	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	960.000,00			960.000,00			960.000,00
56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25.164.345,00	1.920.046,97	1.930.046,97	25.154.345,00	932.956,14	1.593.132,68	23.561.212,32
56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	6.869.259,00	346.267,00	361.267,00	6.854.259,00	822.563,77	2.243.863,96	4.610.395,04
56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	13.090.000,00	3.830.000,00	3.830.000,00	13.090.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	8.590.000,00
56200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	6.155.000,00			6.155.000,00			6.155.000,00
56200004	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	776.196,00			776.196,00			776.196,00
57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	33.460.663,00	26.430.555,00	8.175.885,00	51.715.333,00	4.481.735,33	10.886.584,72	40.828.748,28
57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	69.114.889,00	1.109.214,00	2.604.214,00	67.619.889,00	5.209.792,06	16.242.026,95	51.377.862,05
	TOTAL GERAL	25.062.022.028,00	4.629.416.205,29	3.342.347.607,00	26.349.090.626,29	3.776.151.869,15	10.263.378.981,50	16.085.711.644,79

Emitido em 19/07/2017 08:59:12

RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE / PROGRAMA - 3º BIMESTRE/2017 ART. 203, § 2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
1000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA							
51	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	84.239.000,00			84.239.000,00	13.967.991,21	38.069.505,07	46.169.494,93
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	327.349.313,00			327.349.313,00	61.605.015,58	157.553.659,06	169.795.653,94
	Total Entidade	411.588.313,00			411.588.313,00	75.573.006,79	195.623.164,13	215.965.148,87
1200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	3.433.000,00	1.200.000,00		4.633.000,00	1.432.553,20	3.680.002,50	952.997,50
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.184.587,00		1.200.000,00	1.984.587,00			1.984.587,00
	Total Entidade	6.617.587,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6.617.587,00	1.432.553,20	3.680.002,50	2.937.584,50
2000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
14	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	2.495.145,00	180.000,00		2.675.145,00	107.807,85	2.145.345,95	529.799,05
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	74.153.090,00			74.153.090,00	12.228.651,57	33.172.097,47	40.980.992,53
	Total Entidade	76.648.235,00	180.000,00		76.828.235,00	12.336.459,42	35.317.443,42	41.510.791,58
3000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS							
13	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	812.218,00		502.725,68	309.492,32	28.452,85	146.664,72	162.827,60
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	69.985.438,00	3.985.000,93	3.502.275,25	70.468.163,68	13.951.800,21	40.146.190,63	30.321.973,05
	Total Entidade	70.797.656,00	3.985.000,93	4.005.000,93	70.777.656,00	13.980.253,06	40.292.855,35	30.484.800,65
4000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	894.889.249,00	1.585.000,00	185.000,00	896.289.249,00	167.829.208,31	442.196.341,89	454.092.907,11
	Total Entidade	894.889.249,00	1.585.000,00	185.000,00	896.289.249,00	167.829.208,31	442.196.341,89	454.092.907,11
4200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
36	EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	825.371,00			825.371,00			825.371,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	127.957.223,00	7.511.837,00	7.511.837,00	127.957.223,00	23.189.168,85	57.596.667,25	70.360.555,75
	Total Entidade	128.782.594,00	7.511.837,00	7.511.837,00	128.782.594,00	23.189.168,85	57.596.667,25	71.185.926,75
4200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.676.237,00	449.000,00	449.000,00	2.676.237,00	663.069,70	1.100.182,73	1.576.054,27
	Total Entidade	2.676.237,00	449.000,00	449.000,00	2.676.237,00	663.069,70	1.100.182,73	1.576.054,27
6000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
74	PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	13.499.017,00	1.154.858,00	1.155.858,00	13.498.017,00	243.603,32	395.262,96	13.102.754,04
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	104.592.156,00		300.000,00	104.292.156,00	16.352.784,14	46.628.829,14	57.663.326,86
	Total Entidade	118.091.173,00	1.154.858,00	1.455.858,00	117.790.173,00	16.596.387,46	47.024.092,10	70.766.080,90
6200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ							
74	PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	5.138.193,00			5.138.193,00	585.905,64	1.613.455,99	3.524.737,01
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	17.231.885,00			17.231.885,00	3.767.860,37	9.597.981,25	7.633.903,75
	Total Entidade	22.370.078,00			22.370.078,00	4.353.766,01	11.211.437,24	11.158.640,76
8000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
9	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	12.672.143,00		4.264.615,92	8.407.527,08	283.371,13	878.276,82	7.529.250,26
10	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	109.852.974,00	71.850.893,76	21.628.689,00	160.075.178,76	6.971.500,66	40.493.138,10	119.582.040,66
11	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA MINERAL	110.000,00			110.000,00			110.000,00
19	MOBILIDADE URBANA	477.143.121,00	125.074.258,49	58.612.947,95	543.604.431,54	15.699.457,05	53.396.523,37	490.207.908,17
28	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	590.000,00	158.680,00		748.680,00		151.790,95	596.889,05
40	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2.299.807,00	4.685.173,95	850.000,00	6.134.980,95		3.799.999,99	2.334.980,96



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
41	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	1.950.000,00	100.000,00		2.050.000,00	761.001,81	1.999.974,15	50.025,85
59	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		31.541.838,15		31.541.838,15	7.975.788,62	7.975.788,62	23.566.049,53
63	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	100.000,00			100.000,00			100.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.356.278,00	430.998,87	9.000,00	9.778.276,87	1.302.316,74	3.609.341,48	6.168.935,39
	Total Entidade	614.074.323,00	233.841.843,22	85.365.252,87	762.550.913,35	32.993.436,01	112.304.833,48	650.246.079,87
8200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS							
10	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	667.715.121,00	360.649.420,06	332.700.000,72	695.664.540,34	69.079.140,86	186.575.813,15	509.088.727,19
28	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	10.000,00			10.000,00			10.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	35.485.495,00			35.485.495,00	6.386.430,38	17.298.805,15	18.186.689,85
	Total Entidade	703.210.616,00	360.649.420,06	332.700.000,72	731.160.035,34	75.465.571,24	203.874.618,30	527.285.417,04
8200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ							
9	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	32.401.248,00			32.401.248,00			32.401.248,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	768.067,00			768.067,00			768.067,00
	Total Entidade	33.169.315,00			33.169.315,00			33.169.315,00
8200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS							
19	MOBILIDADE URBANA		84.076.642,00		84.076.642,00			84.076.642,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ		2.960.000,00		2.960.000,00			2.960.000,00
	Total Entidade		87.036.642,00		87.036.642,00			87.036.642,00
8200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ							
10	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	13.311.488,00			13.311.488,00			13.311.488,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.006.648,00			5.006.648,00			5.006.648,00
	Total Entidade	18.318.136,00			18.318.136,00			18.318.136,00
8200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA							
40	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3.076.967,00	7.207.420,06	1.120.590,27	9.163.796,79	2.091.572,64	4.265.335,16	4.898.461,63
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	21.026.274,00			21.026.274,00	2.551.967,98	8.017.167,48	13.009.106,52
	Total Entidade	24.103.241,00	7.207.420,06	1.120.590,27	30.190.070,79	4.643.540,62	12.282.502,64	17.907.568,15
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	45.872.202,00	2.998.000,00	3.048.737,78	45.821.464,22	7.157.143,44	16.599.127,67	29.222.336,55
7	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	1.263.000,00		485.000,00	778.000,00			778.000,00
39	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	51.329,00			51.329,00			51.329,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	22.102.145,00	105.000,00	105.000,00	22.102.145,00	3.337.835,79	8.626.805,58	13.475.339,42
	Total Entidade	69.288.676,00	3.103.000,00	3.638.737,78	68.752.938,22	10.494.979,23	25.225.933,25	43.527.004,97
10100002	POLÍCIA CIVIL							
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	51.554.501,00	4.755.966,92	4.751.814,32	51.558.653,60	8.985.994,33	18.847.206,14	32.711.447,46
7	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	1.218.687,00	52.000,00	1.080.776,60	189.910,40			189.910,40
39	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	36.000,00			36.000,00			36.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	317.018.662,00	1.729.622,40	10.773.126,40	307.975.158,00	47.796.829,52	143.524.999,88	164.450.158,12
	Total Entidade	369.827.850,00	6.537.589,32	16.605.717,32	359.759.722,00	56.782.823,85	162.372.206,02	197.387.515,98
10100003	POLÍCIA MILITAR							
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	87.408.172,00	59.610.023,11	5.379.147,00	141.639.048,11	24.564.406,29	49.865.143,99	91.773.904,12
7	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	734.000,00		313.000,00	421.000,00			421.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.106.171.071,00		23.000,00	1.106.148.071,00	163.710.274,88	493.136.480,72	613.011.590,28
	Total Entidade	1.194.313.243,00	59.610.023,11	5.715.147,00	1.248.208.119,11	188.274.681,17	543.001.624,71	705.206.494,40
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ							
1	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	361.000,00			361.000,00			361.000,00
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	11.787.644,00	438.000,00	438.000,00	11.787.644,00	1.891.340,57	4.149.953,96	7.637.690,04
7	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	162.000,00			162.000,00			162.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	133.040.273,00	60.000,00	60.000,00	133.040.273,00	25.218.828,10	66.329.013,10	66.711.259,90
	Total Entidade	145.350.917,00	498.000,00	498.000,00	145.350.917,00	27.110.168,67	70.478.967,06	74.871.949,94
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ							
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	17.138.319,00	6.457.177,88	5.727.742,88	17.867.754,00	3.227.009,03	6.904.828,19	10.962.925,81
39	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	23.000,00		23.000,00				
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	53.894.264,00	1.996.558,93	2.839.065,70	53.051.757,23	7.519.663,50	22.667.358,14	30.384.399,09
	Total Entidade	71.055.583,00	8.453.736,81	8.589.808,58	70.919.511,23	10.746.672,53	29.572.186,33	41.347.324,90
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ							
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	12.737.469,00	6.146.050,00	1.585.000,00	17.298.519,00	1.588.916,47	5.223.585,04	12.074.933,96
7	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	20.000,00			20.000,00			20.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.945.000,00	89.000,00	89.000,00	1.945.000,00	319.377,74	727.236,74	1.217.763,26
	Total Entidade	14.702.469,00	6.235.050,00	1.674.000,00	19.263.519,00	1.908.294,21	5.950.821,78	13.312.697,22
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
3	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	7.410.000,00	2.139.393,66		5.270.606,34	3.200,00	3.200,00	5.267.406,34
4	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	576.000,00		566.000,00	10.000,00			10.000,00
7	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	3.354.000,00	3.717.334,28	1.660.000,00	5.411.334,28	1.625.995,76	1.625.995,76	3.785.338,52
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.493.000,00	655.059,38	7.000,00	3.141.059,38	238.734,63	351.058,85	2.790.000,53
	Total Entidade	13.833.000,00	4.372.393,66	4.372.393,66	13.833.000,00	1.867.930,39	1.980.254,61	11.852.745,39
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ							
1	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	29.011.000,00	45.322.010,00	10.792.010,00	63.541.000,00	10.226.039,64	11.542.870,22	51.998.129,78
	Total Entidade	29.011.000,00	45.322.010,00	10.792.010,00	63.541.000,00	10.226.039,64	11.542.870,22	51.998.129,78
11000000	GABINETE DO GOVERNADOR							
54	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	11.294.193,00	1.234.000,00	1.234.000,00	11.294.193,00	2.742,90	7.765,79	11.286.427,21
81	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	66.118.780,25			66.118.780,25	30.927.537,66	30.927.537,66	35.191.242,59
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	13.290.113,00	8.270.202,86	75.000,00	21.485.315,86	4.312.477,50	8.025.193,63	13.460.122,23



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
	Total Entidade	24.584.306,00	75.622.983,11	1.309.000,00	98.898.289,11	35.242.758,06	38.960.497,08	59.937.792,03
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
15	GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	3.473.814,00			3.473.814,00	543.691,75	1.313.719,98	2.160.094,02
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	3.328.984,00	1.823.900,95	25.375,00	5.127.509,95	1.114.737,71	2.171.015,92	2.956.494,03
	Total Entidade	6.802.798,00	1.823.900,95	25.375,00	8.601.323,95	1.658.429,46	3.484.735,90	5.116.588,05
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
41	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	15.000,00			15.000,00			15.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	59.849.469,00	976.893,94	911.893,94	59.914.469,00	10.820.878,46	27.431.113,10	32.483.355,90
	Total Entidade	59.864.469,00	976.893,94	911.893,94	59.929.469,00	10.820.878,46	27.431.113,10	32.498.355,90
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ							
26	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	3.247.735,00	75.000,00	83.000,00	3.239.735,00	61.704,53	408.814,28	2.830.920,72
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	19.654.475,00			19.654.475,00	2.501.792,07	6.946.809,91	12.707.665,09
	Total Entidade	22.902.210,00	75.000,00	83.000,00	22.894.210,00	2.563.496,60	7.355.624,19	15.538.585,81
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	8.530.000,00			8.530.000,00	1.495.025,72	3.652.812,29	4.877.187,71
	Total Entidade	8.530.000,00			8.530.000,00	1.495.025,72	3.652.812,29	4.877.187,71
14000000	CASA MILITAR							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	11.690.248,00	18.084,80	8.213.287,66	3.495.045,14		3.495.045,14	
	Total Entidade	11.690.248,00	18.084,80	8.213.287,66	3.495.045,14		3.495.045,14	
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
12	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	2.473.594,00			2.473.594,00	519.574,94	1.182.016,90	1.291.577,10
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	341.998.938,00	16.400.550,70	16.400.550,70	341.998.938,00	62.259.836,98	162.878.671,61	179.120.266,39
	Total Entidade	344.472.532,00	16.400.550,70	16.400.550,70	344.472.532,00	62.779.411,92	164.060.688,51	180.411.843,49
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ							
12	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	7.500.000,00			7.500.000,00	115.313,06	312.282,06	7.187.717,94
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	500.000,00			500.000,00			500.000,00
	Total Entidade	8.000.000,00			8.000.000,00	115.313,06	312.282,06	7.687.717,94
15200003	FUNDO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	405.000,00			405.000,00			405.000,00
	Total Entidade	405.000,00			405.000,00			405.000,00
15200004	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	600.000,00			600.000,00			600.000,00
	Total Entidade	600.000,00			600.000,00			600.000,00
15200005	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.600.000,00			9.600.000,00	353.822,64	1.839.282,64	7.760.717,36
	Total Entidade	9.600.000,00			9.600.000,00	353.822,64	1.839.282,64	7.760.717,36
17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO							
79	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	729.600,00	68.094,00	68.094,00	729.600,00	122.277,95	122.277,95	607.322,05
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.237.828,00	487.941,58	487.941,58	4.237.828,00	865.455,19	2.101.431,28	2.136.396,72
	Total Entidade	4.967.428,00	556.035,58	556.035,58	4.967.428,00	987.733,14	2.223.709,23	2.743.718,77
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
4	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	249.609.866,00	7.900.756,57	9.048.558,84	248.462.063,73	45.476.394,87	101.125.359,63	147.336.704,10
5	GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	45.643.350,00	2.552.485,05	3.234.883,77	44.960.951,28	12.771.730,03	25.879.095,14	19.081.856,14
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	133.032.103,00	26.826.489,84	16.000,00	159.842.592,84	24.937.362,71	73.526.873,12	86.315.719,72
	Total Entidade	428.285.319,00	37.279.731,46	12.299.442,61	453.265.607,85	83.185.487,61	200.531.327,89	252.734.279,96
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA							
2	EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	400.000,00			400.000,00			400.000,00
53	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	48.002.233,00	7.000.000,00	24.461.468,70	30.540.764,30	2.511.543,64	7.296.547,38	23.244.216,92
60	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	4.900.000,00	14.061.468,70		18.961.468,70	2.053.673,09	3.235.753,64	15.725.715,06
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	527.858.960,00	10.491.735,00	7.091.735,00	531.258.960,00	83.271.396,11	261.096.264,02	270.162.695,98
	Total Entidade	581.161.193,00	31.553.203,70	31.553.203,70	581.161.193,00	87.836.612,84	271.628.565,04	309.532.627,96
19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	8.325.000,00	905.000,00	605.000,00	8.625.000,00	2.599.094,58	5.669.887,49	2.955.112,51
	Total Entidade	8.325.000,00	905.000,00	605.000,00	8.625.000,00	2.599.094,58	5.669.887,49	2.955.112,51
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
22	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	905.000,00		790.000,00	115.000,00			115.000,00
29	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	42.645.856,00	15.973.525,05	23.677.922,02	34.941.459,03	2.982.945,21	15.028.264,97	19.913.194,06
30	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	11.042.450,00	6.080.272,20	9.452.121,44	7.670.600,76	1.500.000,00	2.489.250,00	5.181.350,76
31	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	115.595.109,00	50.657.671,31	18.417.622,37	147.835.157,94	15.168.341,92	32.273.179,73	115.561.978,21
32	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	93.429.908,00	53.150.908,27	33.275.013,16	113.305.803,11	25.086.310,93	41.740.997,61	71.564.805,50
33	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	58.186.320,00	19.780.783,13	32.439.925,66	45.527.177,47	18.318.967,79	24.606.533,79	20.920.643,68
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	20.876.584,00	50.000,00	50.000,00	20.876.584,00	2.872.524,14	8.496.629,02	12.379.954,98
	Total Entidade	342.681.227,00	145.693.159,96	118.102.604,65	370.271.782,31	65.929.089,99	124.634.855,12	245.636.927,19
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ							
29	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	16.974.925,00	991.285,33	1.191.343,11	16.774.867,22	2.530.033,56	5.506.549,90	11.268.317,32
31	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	1.356.000,00	574.213,32	388.713,32	1.541.500,00	331.723,80	331.723,80	1.209.776,20
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	88.302.454,00		100.164,72	88.202.289,28	12.423.816,88	35.926.411,16	52.275.878,12

ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
	Total Entidade	106.633.379,00	1.565.498,65	1.680.221,15	106.518.656,50	15.285.574,24	41.764.684,86	64.753.971,64
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ							
30	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	13.646.389,00	3.181.830,92	1.986.830,92	14.841.389,00	4.348.195,17	6.105.677,89	8.735.711,11
31	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	465.000,00	665.000,00	85.000,00	1.045.000,00	200.000,00	1.030.400,00	14.600,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.655.796,00			9.655.796,00	1.264.599,35	3.678.701,48	5.977.094,52
	Total Entidade	23.767.185,00	3.846.830,92	2.071.830,92	25.542.185,00	5.812.794,52	10.814.779,37	14.727.405,63
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A							
29	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	876.000,00			876.000,00			876.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	648.000,00			648.000,00			648.000,00
	Total Entidade	1.524.000,00			1.524.000,00			1.524.000,00
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR							
29	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	2.589.254,00	100.000,00	100.000,00	2.589.254,00	107.734,36	107.734,36	2.481.519,64
	Total Entidade	2.589.254,00	100.000,00	100.000,00	2.589.254,00	107.734,36	107.734,36	2.481.519,64
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
6	INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	8.960.000,00	644.545,82	1.302.000,00	8.302.545,82	606.853,78	1.318.553,01	6.983.992,81
8	ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA	51.185.000,00	12.335.594,99	8.943.341,45	54.577.253,54	8.146.222,30	12.947.375,93	41.629.877,61
20	ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	506.065.520,00	36.398.081,24	67.419.344,62	475.044.256,62	91.679.674,10	200.429.571,23	274.614.685,39
23	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.656.114.838,00	106.137.677,47	34.040.000,00	1.728.212.515,47	322.607.577,90	786.084.214,05	942.128.301,42
28	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	5.000.000,00	2.699.456,74		7.699.456,74	750.000,00	2.853.906,47	4.845.550,27
58	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	6.100.000,00	1.777.277,42	2.977.277,42	4.900.000,00	280.960,00	2.030.672,00	2.869.328,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	226.951.330,00	300.000,00		227.251.330,00	34.085.639,07	90.165.203,27	137.086.126,73
	Total Entidade	2.460.376.688,00	160.292.633,68	114.681.963,49	2.505.987.358,19	458.156.927,15	1.095.829.495,96	1.410.157.862,23
22100050	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ							
23	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.090.503,00		500	4.090.003,00	683.179,39	1.124.564,53	2.965.438,47
58	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	20.000,00			20.000,00			20.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	338.118,00			338.118,00	26.507,80	80.023,21	258.094,79
	Total Entidade	4.448.621,00		500	4.448.121,00	709.687,19	1.204.587,74	3.243.533,26
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA							
76	GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE	2.756.153,00	868.159,25	673.992,81	2.950.319,44	145.604,27	312.589,46	2.637.729,98
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.600.000,00	25.000,00	50.000,00	1.575.000,00	3.129,81	5.947,24	1.569.052,76
	Total Entidade	4.356.153,00	893.159,25	723.992,81	4.525.319,44	148.734,08	318.536,70	4.206.782,74
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
55	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	35.522.544,00	2.956.591,96	6.830.690,47	31.648.445,49	5.008.526,11	11.534.494,58	20.113.950,91
56	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	48.060.732,00	14.797.227,90	3.753.622,80	59.104.337,10	10.533.525,71	22.375.066,14	36.729.270,96
57	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	2.315.686.217,00	264.736.602,13	306.854.792,21	2.273.568.026,92	417.540.587,43	981.695.931,13	1.291.872.095,79
76	GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE	30.669.720,00	1.807.224,56	2.676.571,96	29.800.372,60	3.469.701,37	9.375.117,28	20.425.255,32
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	769.238.146,00	4.228.146,95	747.970,90	772.718.322,05	101.822.592,34	298.744.175,82	473.974.146,23
	Total Entidade	3.199.177.359,00	288.525.793,50	320.863.648,34	3.166.839.504,16	538.374.932,96	1.323.724.784,95	1.843.114.719,21
27000000	SECRETARIA DA CULTURA							
44	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE	85.315.072,00	6.587.000,00	7.236.824,00	84.665.248,00	17.233.554,89	22.836.159,73	61.829.088,27
45	PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	2.714.469,00	332.545,00		3.047.014,00	106.818,00	324.202,00	2.722.812,00
46	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ	369.500,00			369.500,00			369.500,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	12.808.587,00	70.000,00	402.545,00	12.476.042,00	1.451.329,63	3.670.192,32	8.805.849,68
	Total Entidade	101.207.628,00	6.989.545,00	7.639.369,00	100.557.804,00	18.791.702,52	26.830.554,05	73.727.249,95
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA							
44	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE	38.900.000,00			38.900.000,00	1.897.402,36	6.863.066,01	32.036.933,99
46	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ	100.000,00			100.000,00			100.000,00
	Total Entidade	39.000.000,00			39.000.000,00	1.897.402,36	6.863.066,01	32.136.933,99
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS							
16	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	361.383.365,00	4.642.369,88	16.487.681,86	349.538.053,02	43.449.202,67	97.095.479,74	252.442.573,28
17	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	6.979.600,00	364.324,60	264.324,60	7.079.600,00	908.773,15	1.610.972,41	5.468.627,59
59	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	200.000,00			200.000,00			200.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	8.445.010,00	3.000,00	39.000,00	8.409.010,00	1.575.910,27	3.938.612,58	4.470.397,42
	Total Entidade	377.007.975,00	5.009.694,48	16.791.006,46	365.226.663,02	45.933.886,09	102.645.064,73	262.581.598,29
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS							
16	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	63.676.068,00	9.583.797,53	17.310.797,53	55.949.068,00	6.278.812,69	18.221.803,44	37.727.264,56
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	3.644.023,00			3.644.023,00	798.410,10	1.933.433,69	1.710.589,31
	Total Entidade	67.320.091,00	9.583.797,53	17.310.797,53	59.593.091,00	7.077.222,79	20.155.237,13	39.437.853,87
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ							
16	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	7.131.701,00			7.131.701,00			7.131.701,00
17	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	377.350,00			377.350,00			377.350,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	80.000,00			80.000,00			80.000,00
	Total Entidade	7.589.051,00			7.589.051,00			7.589.051,00
29200007	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS							



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
18	CLIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	4.604.072,00	1.873.790,13	667.927,10	5.809.935,03	1.330.865,63	2.722.599,66	3.087.335,37
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	7.310.682,00	2.204.369,97		9.515.051,97	1.477.250,49	4.104.328,67	5.410.723,30
	Total Entidade	11.914.754,00	4.078.160,10	667.927,10	15.324.987,00	2.808.116,12	6.826.928,33	8.498.058,67
30000000	CASA CIVIL							
81	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	41.273.986,00	52.771.914,00	27.053.275,49	66.992.624,51	10.417.456,67	56.027.237,64	10.965.386,87
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	19.968.967,00	2.540.379,02		22.509.346,02	2.941.476,63	8.214.666,85	14.294.679,17
	Total Entidade	61.242.953,00	55.312.293,02	27.053.275,49	89.501.970,53	13.358.933,30	64.241.904,49	25.260.066,04
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ							
77	TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA	1.825.871,00	150.000,00	150.000,00	1.825.871,00	292.791,96	659.702,63	1.166.168,37
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	6.220.487,00			6.220.487,00	888.905,48	2.708.536,32	3.511.950,68
	Total Entidade	8.046.358,00	150.000,00	150.000,00	8.046.358,00	1.181.697,44	3.368.238,95	4.678.119,05
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
58	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	44.913.283,00	2.636.583,62	306.794,00	47.243.072,62	2.679.654,05	7.391.546,17	39.851.526,45
61	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	160.301.350,00	10.443.396,19	813.400,00	169.931.346,19	156.394,35	8.647.793,94	161.283.552,25
71	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	4.947.896,00	978.708,53	237.206,00	5.689.398,53	566.535,02	1.249.528,08	4.439.870,45
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.269.500,00			5.269.500,00	755.724,43	2.152.308,02	3.117.191,98
	Total Entidade	215.432.029,00	14.058.688,34	1.357.400,00	228.133.317,34	4.158.307,85	19.441.176,21	208.692.141,13
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ							
58	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	3.035.000,00			3.035.000,00	552.814,42	1.128.635,29	1.906.364,71
61	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	200.000,00			200.000,00			200.000,00
71	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	37.825.891,00	537.543,00	219.000,00	38.144.434,00	8.008.837,66	15.610.506,65	22.533.927,35
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	167.863.919,00	2.639.000,00	2.962.543,00	167.540.376,00	28.953.363,75	84.195.886,16	83.344.489,84
	Total Entidade	208.924.810,00	3.176.543,00	3.181.543,00	208.919.810,00	37.515.015,83	100.935.028,10	107.984.781,90
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ							
71	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	11.486.998,00	4.318.624,71	613.112,37	15.192.510,34	959.119,32	2.099.427,56	13.093.082,78
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	57.172.787,00	11.687.880,42		68.860.667,42	9.125.142,85	27.161.669,91	41.698.997,51
	Total Entidade	68.659.785,00	16.006.505,13	613.112,37	84.053.177,76	10.084.262,17	29.261.097,47	54.792.080,29
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI							
71	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	16.677.262,00	2.638.392,99	2.398.875,14	16.916.779,85	2.957.128,11	5.470.971,66	11.445.808,19
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	76.048.132,00		15.975,00	76.032.157,00	11.977.209,94	35.212.205,12	40.819.951,88
	Total Entidade	92.725.394,00	2.638.392,99	2.414.850,14	92.948.936,85	14.934.338,05	40.683.176,78	52.265.760,07
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
43	EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	5.000,00			5.000,00			5.000,00
58	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	56.000,00			56.000,00			56.000,00
61	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	79.916.781,00	555.000,00	19.332.242,14	61.139.538,86	4.033.467,63	7.976.399,51	53.163.139,35
71	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	49.017.824,00		8.698.757,87	40.319.066,13	7.234.100,00	12.228.500,00	28.090.566,13
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.187.833,00	476.000,00		4.663.833,00	641.433,26	1.770.895,10	2.892.937,90
	Total Entidade	133.183.438,00	1.031.000,00	28.031.000,01	106.183.437,99	11.909.000,89	21.975.794,61	84.207.643,38
31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ							
61	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	2.414.903,00	446.362,66	40.000,00	2.821.265,66	483.315,73	945.400,03	1.875.865,63
64	RESÍDUOS SÓLIDOS	265.599,00	94.883,50	68.702,00	291.780,50			291.780,50
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	10.571.511,00	394.107,80	43.997,64	10.921.621,16	1.564.390,12	4.409.317,91	6.512.303,25
	Total Entidade	13.252.013,00	935.353,96	152.699,64	14.034.667,32	2.047.705,85	5.354.717,94	8.679.949,38
36000000	SECRETARIA DO TURISMO							
28	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	375.673.563,00	16.203.231,36	14.130.000,00	377.746.794,36	15.039.205,32	32.281.180,02	345.465.614,34
40	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	40.000,00			40.000,00			40.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.825.614,00			5.825.614,00	1.009.229,78	2.282.284,60	3.543.329,40
	Total Entidade	381.539.177,00	16.203.231,36	14.130.000,00	383.612.408,36	16.048.435,10	34.563.464,62	349.048.943,74
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.260.500,00			54.260.500,00			54.260.500,00
	Total Entidade	54.260.500,00			54.260.500,00			54.260.500,00
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
59	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.253.173.913,00	2.472.050.380,03	1.721.441.915,00	6.003.782.378,03	767.234.749,80	2.461.037.169,00	3.542.745.209,03
	Total Entidade	5.253.173.913,00	2.472.050.380,03	1.721.441.915,00	6.003.782.378,03	767.234.749,80	2.461.037.169,00	3.542.745.209,03
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO							
48	CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	2.237.668,00	669.404,33		2.907.072,33	91.199,67	629.039,81	2.278.032,52
49	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	7.077.754,00	33.498,00	338.498,00	6.772.754,00	329.808,74	530.333,80	6.242.420,20
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	17.084.058,00	362.856,39	14.410,00	17.432.504,39	2.531.008,75	7.042.477,11	10.390.027,28
	Total Entidade	26.399.480,00	1.065.758,72	352.908,00	27.112.330,72	2.952.017,16	8.201.850,72	18.910.480,00
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE							



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
50	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	9.432.968,00	3.740.002,79	712.160,00	12.460.810,79	1.387.168,65	3.656.033,93	8.804.776,86
86	CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	7.332.400,00	1.000.000,00	4.337.842,79	3.994.557,21	143.305,80	307.169,20	3.687.388,01
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.549.116,00	360.000,00	50.000,00	5.859.116,00	702.941,11	2.194.000,67	3.665.115,33
	Total Entidade	22.314.484,00	5.100.002,79	5.100.002,79	22.314.484,00	2.233.415,56	6.157.203,80	16.157.280,20
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE							
50	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	5.650.000,00	600.000,00	1.252.000,00	4.998.000,00	197.797,06	762.344,41	4.235.655,59
86	CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	3.693.000,00	1.600.000,00	948.000,00	4.345.000,00	38.533,82	756.506,04	3.588.493,96
	Total Entidade	9.343.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	9.343.000,00	236.330,88	1.518.850,45	7.824.149,55
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
10	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	47.189.460,00	101.224.437,03	800.000,00	147.613.897,03	10.741.245,71	17.256.340,49	130.357.556,54
19	MOBILIDADE URBANA	24.351.232,00		19.348.732,00	5.002.500,00	1.302.834,20	1.876.563,15	3.125.936,85
21	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	23.010.565,00	3.118.580,00	1.610.400,00	24.518.745,00	1.050.777,75	3.508.108,41	21.010.636,59
22	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	42.824.896,00	14.904.118,17	7.900.368,80	49.828.645,37	6.776.143,63	15.193.057,63	34.635.587,74
25	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	169.622.068,00	4.241.432,00	3.482.110,00	170.381.390,00	8.316.896,96	16.545.368,13	153.836.021,87
27	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	99.721.903,00	7.631.297,40	2.652.627,00	104.700.573,40	7.641.701,00	20.392.715,62	84.307.857,78
32	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	38.712.467,00	900.000,00	1.712.467,00	37.900.000,00	1.483.033,82	2.000.000,00	35.900.000,00
40	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	31.553.650,00	39.578.689,94	4.589.914,54	66.542.425,40	4.111.188,96	6.034.942,79	60.507.482,61
59	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	92.714.927,00	17.382.973,38	51.565.161,28	58.532.739,10	5.885.734,26	52.647.004,85	5.885.734,25
64	RESÍDUOS SÓLIDOS	59.927.951,00	2.657.000,00	4.551.180,00	58.033.771,00	499.290,24	630.606,95	57.403.164,05
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.599.312,00	1.533.385,51		11.132.697,51	1.430.085,80	3.774.626,77	7.358.070,74
	Total Entidade	639.228.431,00	193.171.913,43	98.212.960,62	734.187.383,81	49.238.932,33	139.859.334,79	594.328.049,02
43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ							
25	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	50.886.591,00			50.886.591,00			50.886.591,00
	Total Entidade	50.886.591,00			50.886.591,00			50.886.591,00
43200004	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ							
21	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	500.990,00		475.390,00	25.600,00		25.600,00	
22	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.800.000,00		3.800.000,00				
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.114.422,00		2.799.956,76	1.314.465,24	90.756,49	1.314.465,24	
	Total Entidade	8.415.412,00		7.075.346,76	1.340.065,24	90.756,49	1.340.065,24	
43200005	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS							
19	MOBILIDADE URBANA	84.076.642,00		84.076.642,00				
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.960.000,00		2.960.000,00				
	Total Entidade	87.036.642,00		87.036.642,00				
43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
10	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	122.190.000,00	32.380.000,00	51.190.000,00	103.380.000,00	11.778.574,50	20.438.285,89	82.941.714,11
19	MOBILIDADE URBANA	2.820.000,00			2.820.000,00		13.943,00	2.806.057,00
37	GESTÃO E DISCIPLINAMENTO DO TRÂNSITO	249.460.000,00	45.500.000,00	41.080.000,00	253.880.000,00	22.707.547,20	60.777.781,86	193.102.218,14
40	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	16.250.000,00	4.890.000,00		21.140.000,00	1.334.964,03	1.490.684,51	19.649.315,49
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	162.856.388,00			162.856.388,00	20.847.267,94	56.769.003,31	106.087.384,69
	Total Entidade	553.576.388,00	82.770.000,00	92.270.000,00	544.076.388,00	56.668.353,67	139.489.698,57	404.586.689,43
46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
63	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	3.250.000,00			3.250.000,00		183.061,79	3.066.938,21
65	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	5.414.370,00	320.000,00	750.000,00	4.984.370,00		899.358,19	4.085.011,81
69	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	4.172.161,00	517.428,12	1.016.461,12	3.673.128,00	131.287,62	262.575,24	3.410.552,76
70	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	5.784.921,00	535.000,00		6.319.921,00	542.694,74	830.694,74	5.489.226,26
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	70.770.166,00	330.000,00	150.000,00	70.950.166,00	11.557.515,29	29.944.536,71	41.005.629,29
	Total Entidade	89.391.618,00	1.702.428,12	1.916.461,12	89.177.585,00	12.231.497,65	32.120.226,67	57.057.358,33
46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ							
70	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	947.995,00			947.995,00	151.145,29	294.362,93	653.632,07
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.815.474,00	22.300,00	22.300,00	1.815.474,00	332.372,96	921.133,12	894.340,88
	Total Entidade	2.763.469,00	22.300,00	22.300,00	2.763.469,00	483.518,25	1.215.496,05	1.547.972,95
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ							
70	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	87.760.849,00			87.760.849,00	17.981.571,89	32.501.763,64	55.259.085,36
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	13.808.098,00	15.000,00	15.000,00	13.808.098,00	1.895.205,75	5.452.371,88	8.355.726,12
	Total Entidade	101.568.947,00	15.000,00	15.000,00	101.568.947,00	19.876.777,64	37.954.135,52	63.614.811,48
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ							
63	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	17.708.452,00	2.233.985,86	2.282.921,51	17.659.516,35	4.707.861,14	8.146.600,77	9.512.915,58
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	26.722.227,00			26.722.227,00	5.607.948,34	14.270.975,68	12.451.251,32
	Total Entidade	44.430.679,00	2.233.985,86	2.282.921,51	44.381.743,35	10.315.809,48	22.417.576,45	21.964.166,90
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ							
65	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	5.613.697,00		400.000,00	5.213.697,00	473.928,75	640.992,15	4.572.704,85
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	6.450.609,00	1.851.708,20	189.707,01	8.112.610,19	1.277.210,53	2.989.325,82	5.123.284,37
	Total Entidade	12.064.306,00	1.851.708,20	589.707,01	13.326.307,19	1.751.139,28	3.630.317,97	9.695.989,22
46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
62	PREVIDÊNCIA ESTADUAL	2.480.257.405,00	22.100.000,00	22.100.000,00	2.480.257.405,00	388.273.776,35	1.166.200.658,76	1.314.056.746,24
	Total Entidade	2.480.257.405,00	22.100.000,00	22.100.000,00	2.480.257.405,00	388.273.776,35	1.166.200.658,76	1.314.056.746,24
46200005	FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR							



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
62	PREVIDÊNCIA ESTADUAL	552.226.195,00	1.000.000,00	1.000.000,00	552.226.195,00	88.910.049,85	252.715.677,44	299.510.517,56
	Total Entidade							
552.226.195,00	1.000.000,00	1.000.000,00	552.226.195,00	88.910.049,85	252.715.677,44	299.510.517,56		
46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ							
22	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	805.000,00			805.000,00	227.234,34	305.997,84	499.002,16
59	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	11.659.478,00			11.659.478,00	497.493,49	1.534.472,65	10.125.005,35
	Total Entidade	13.464.478,00			13.464.478,00	724.727,83	1.840.470,49	11.624.007,51
46200007	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID							
62	PREVIDÊNCIA ESTADUAL	97.970.163,00			97.970.163,00	39.130,36	93.501,14	97.876.661,86
	Total Entidade	97.970.163,00			97.970.163,00	39.130,36	93.501,14	97.876.661,86
47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
72	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.015.193,00		1.140.000,00	3.875.193,00	1.097.605,30	3.597.860,30	277.332,70
75	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	1.990.000,00	3.950.000,00	950.000,00	4.990.000,00	340.389,60	1.115.434,70	3.874.565,30
78	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR	58.539.338,00	12.715.375,90	13.481.689,51	57.773.024,39	14.008.330,51	19.513.417,20	38.259.607,19
80	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.447.856,00	12.968.544,50	2.193.351,27	30.223.049,23	2.444.817,12	4.674.834,16	25.548.215,07
82	EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.522.808,00	197.595,02	197.595,02	1.522.808,00	90.252,57	212.794,79	1.310.013,21
83	DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	4.389.987,00	1.841.351,17	651.967,17	5.579.371,00	846.707,34	1.611.313,36	3.968.057,64
84	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	522.000,00			522.000,00			522.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	49.993.733,00	535.861,52		50.529.594,52	8.750.674,37	22.965.321,88	27.564.272,64
	Total Entidade	141.420.915,00	32.208.728,11	18.614.602,97	155.015.040,14	27.578.776,81	53.690.976,39	101.324.063,75
47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
75	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	57.821.517,00		2.445.339,37	55.376.177,63	12.656.247,61	24.324.013,84	31.052.163,79
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	7.335.536,00	3.548.580,70	27.864,00	10.856.252,70	1.312.375,76	2.297.579,02	8.558.673,68
	Total Entidade	65.157.053,00	3.548.580,70	2.473.203,37	66.232.430,33	13.968.623,37	26.621.592,86	39.610.837,47
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
72	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.191.452,00		433.898,80	1.757.553,20			1.757.553,20
	Total Entidade	2.191.452,00		433.898,80	1.757.553,20			1.757.553,20
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
72	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	21.754.000,00	7.101.401,11	5.445.300,78	23.410.100,33	5.923.256,13	12.004.600,27	11.405.500,06
73	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480.000,00			1.480.000,00	21.573,79	241.247,60	1.238.752,40
75	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO		10.642.831,69	177.100,00	10.465.731,69	72.660,93	6.357.064,11	4.108.667,58
80	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.642.795,00	9.864.057,63	14.431.885,35	37.074.967,28	6.631.700,12	12.427.644,17	24.647.323,11
	Total Entidade	64.876.795,00	27.608.290,43	20.054.286,13	72.430.799,30	12.649.190,97	31.030.556,15	41.400.243,15
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO							
83	DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	2.443.000,00	350.000,00	350.000,00	2.443.000,00	213.407,25	674.846,47	1.768.153,53
	Total Entidade	2.443.000,00	350.000,00	350.000,00	2.443.000,00	213.407,25	674.846,47	1.768.153,53
47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS							
82	EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	10.000,00			10.000,00			10.000,00
	Total Entidade	10.000,00			10.000,00			10.000,00
47200005	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ							
72	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	510.000,00			510.000,00			510.000,00
80	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	510.000,00			510.000,00			510.000,00
	Total Entidade							
51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA							
34	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	4.406.428,00	1.530.963,57	582.367,28	5.355.024,29	457.993,26	916.986,53	4.438.037,76
35	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	395.780,00	1.100.000,00	300.101,71	1.195.678,29			1.195.678,29
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	3.046.789,00	75.867,57	2.407,38	3.120.249,19	583.674,50	1.511.663,94	1.608.585,25
	Total Entidade	7.848.997,00	2.706.831,14	884.876,37	9.670.951,77	1.041.667,76	2.428.650,47	7.242.301,30
51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ							
52	DEFESA AGROPECUÁRIA ATUANTE NO ESTADO DO CEARÁ	1.852.256,00	822.000,00	672.000,00	2.002.256,00	351.851,99	463.534,27	1.538.721,73
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	12.852.280,00	708.000,00	858.000,00	12.702.280,00	2.375.353,93	6.574.624,63	6.127.655,37
	Total Entidade	14.704.536,00	1.530.000,00	1.530.000,00	14.704.536,00	2.727.205,92	7.038.158,90	7.666.377,10
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO							
24	CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	555.655,00	88.638,41	88.638,41	555.655,00	16.886,62	80.543,62	475.111,38
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	7.616.716,00	943.683,00	34.854,63	8.525.544,37	1.232.432,03	3.509.045,32	5.016.499,05
	Total Entidade	8.172.371,00	1.032.321,41	123.493,04	9.081.199,37	1.249.318,65	3.589.588,94	5.491.610,43
54000000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
38	FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO	5.000,00		5.000,00				
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.952.889,00		2.530.379,02	422.509,98	53.563,78	422.509,98	
	Total Entidade	2.952.889,00		2.530.379,02	422.509,98	53.563,78	422.509,98	
55000000	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS							
85	PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	6.331.510,00	1.157.404,10	1.277.404,10	6.211.510,00	405.164,46	474.508,40	5.737.001,60
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.015.741,00	120.000,00		5.135.741,00	679.345,00	1.330.267,52	3.805.473,48
	Total Entidade	11.347.251,00	1.277.404,10	1.277.404,10	11.347.251,00	1.084.509,46	1.804.775,92	9.542.475,08



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
55200001	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS							
85	PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	660.000,00			660.000,00			660.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	300.000,00			300.000,00			300.000,00
	Total Entidade	960.000,00			960.000,00			960.000,00
56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
41	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	16.630.737,00	1.390.000,00	1.930.046,97	16.090.690,03	502.663,06	502.663,06	15.588.026,97
42	FORTECIMENTO DO SETOR DE SERVIÇOS	50.000,00			50.000,00			50.000,00
43	EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	290.000,00			290.000,00			290.000,00
59	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.500.000,00			5.500.000,00			5.500.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.693.608,00	530.046,97		3.223.654,97	430.293,08	1.090.469,62	2.133.185,35
	Total Entidade	25.164.345,00	1.920.046,97	1.930.046,97	25.154.345,00	932.956,14	1.593.132,68	23.561.212,32
56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ							
43	EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	1.662.000,00	346.267,00	346.267,00	1.662.000,00			1.662.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.207.259,00		15.000,00	5.192.259,00	822.563,77	2.243.863,96	2.948.395,04
	Total Entidade	6.869.259,00	346.267,00	361.267,00	6.854.259,00	822.563,77	2.243.863,96	4.610.395,04
56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
41	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	13.090.000,00	3.830.000,00	3.830.000,00	13.090.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	8.590.000,00
	Total Entidade	13.090.000,00	3.830.000,00	3.830.000,00	13.090.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	8.590.000,00
56200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.							
41	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	5.900.000,00			5.900.000,00			5.900.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	255.000,00			255.000,00			255.000,00
	Total Entidade	6.155.000,00			6.155.000,00			6.155.000,00
56200004	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ							
41	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	776.196,00			776.196,00			776.196,00
	Total Entidade	776.196,00			776.196,00			776.196,00
57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE							
64	RESÍDUOS SÓLIDOS	8.129.073,00	3.018.496,00	4.918.046,00	6.229.523,00	232.351,28	509.001,28	5.720.521,72
66	CEARÁ MAIS VERDE	16.209.012,00	20.477.980,00	2.354.960,00	34.332.032,00	3.350.470,54	6.698.901,99	27.633.130,01
67	CEARÁ NO CLIMA	2.535.500,00	722.201,00	276.001,00	2.981.700,00	240.599,25	240.599,25	2.741.100,75
68	CEARA CONSCIENTE POR NATUREZA	1.883.504,00	2.211.878,00	626.878,00	3.468.504,00		1.548.326,66	1.920.177,34
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.703.574,00			4.703.574,00	658.314,26	1.889.755,54	2.813.818,46
	Total Entidade	33.460.663,00	26.430.555,00	8.175.885,00	51.715.333,00	4.481.735,33	10.886.584,72	40.828.748,28
	Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG							
57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE							
66	CEARÁ MAIS VERDE	25.772.800,00	1.109.214,00	2.254.214,00	24.627.800,00	46.655,94	46.655,94	24.581.144,06
67	CEARÁ NO CLIMA	2.346.164,00			2.346.164,00		1.072.352,99	1.273.811,01
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	40.995.925,00		350.000,00	40.645.925,00	5.163.136,12	15.123.018,02	25.522.906,98
	Total Entidade	69.114.889,00	1.109.214,00	2.604.214,00	67.619.889,00	5.209.792,06	16.242.026,95	51.377.862,05
	TOTAL GERAL	25.062.022.028,00	4.629.416.205,29	3.342.347.607,00	26.349.090.626,29	3.776.151.869,15	10.263.378.981,50	16.085.711.644,79

Emitido em 19/07/2017 09:28:15

RELATÓRIO BIMESTRAL POR FONTE - 3º BIMESTRE/2017 ART. 203, § 2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.743.683.420,00	704.882.602,85	306.446.230,72	11.142.119.792,13	1.906.514.482,51	5.978.059.944,52
1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	4.532.631.370,00	965.617.026,19	485.340.762,19	5.012.907.634,00	811.577.887,29	2.672.169.089,64
3	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	616.542.153,00	700.000,00	700.000,00	616.542.153,00	102.385.321,34	334.859.138,76
4	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	928.356.610,00	1.400.000,00	1.400.000,00	928.356.610,00	151.932.924,97	496.171.765,15
5	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	4.248.009,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.248.009,00	1.431.859,51	1.013.773,98
6	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	2.358.578,00			2.358.578,00		1.914.820,17
7	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	54.168.557,00	9.780.000,00	9.280.000,00	54.668.557,00	15.196.441,12	24.904.830,43
10	COTA-PARTE DA CIDE	564.537.475,00	200.215.609,59	182.701.188,99	582.051.895,60	131.432.234,04	321.573.681,73
11	ALIENAÇÃO DE BENS	55.733.333,00			55.733.333,00	2.297.913,98	25.480.028,44
12	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	22.030.000,00	1.245.110,57		23.275.110,57	80.690,80	22.194.419,77
14	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	150.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	150.000.000,00	-39.307.338,96	140.743.201,26
15	DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ	1.000.000,00			1.000.000,00	184.343,52	646.739,30
16	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	22.506.000,00	22.398.320,00	1.423.650,00	43.480.670,00	3.170.742,44	35.712.787,90
29	RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE	29.261.982,00			29.261.982,00	4.274.010,77	16.733.190,07
44	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E	32.033.850,00			32.033.850,00	4.353.529,33	20.311.832,19
46	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	642.106.866,00	1.223.935.963,27	70.061.372,67	1.795.981.456,60	9.019.674,23	1.767.965.138,62
48	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	2.477.574.067,00	912.477.885,39	1.736.768.147,97	1.653.283.804,42	80.052.357,29	1.407.605.885,30
50	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	966.176.687,00			966.176.687,00	177.310.534,24	495.352.377,75
51	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOS RECURSOS DO	383.536.599,00	39.352.270,00	40.352.270,00	382.536.599,00	54.155.827,89	252.719.079,10
70	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	945.101.474,00	105.900.045,43	114.732.391,59	936.269.127,84	101.613.136,13	690.248.670,98
76	RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	23.819.430,00	7.921.522,55	940.095,50	30.800.857,05	4.290.729,79	23.318.011,57
79	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DEFESA CIVIL	29.011.000,00	45.322.010,00	10.792.010,00	63.541.000,00	10.226.039,64	51.998.129,78
80	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS	2.805.000,00	44.366,00		2.849.366,00	1.491.583,82	832.266,00
82	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.083.418.618,00	172.193.744,04	171.003.925,44	1.084.608.436,60	112.250.331,89	842.384.442,22



FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
86	4.081.000,00	3.300.193,23		7.381.193,23	102.068,82	497.041,22	6.884.152,01
88	3.525.165,00	867.884,10	167.884,10	4.225.165,00	93.954,82	234.940,94	3.990.224,06
91	738.390.785,00	108.656.177,83	108.661.677,83	738.385.285,00	129.848.395,06	292.863.480,38	445.521.804,62
92	3.384.000,00	2.005.474,25	376.000,00	5.013.474,25	172.192,87	611.254,78	4.402.219,47
TOTAL GERAL	25.062.022.028,00	4.629.416.205,29	3.342.347.607,00	26.349.090.626,29	3.776.151.869,15	10.263.378.981,50	16.085.711.644,79

Emitido em 19/07/2017 09:31:34

RELATÓRIO BIMESTRAL POR FUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2017 ART. 203, § 2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
1	559.034.204,00	4.165.000,93	4.005.000,93	559.194.204,00	101.889.719,27	271.233.462,90	287.960.741,10
2	1.026.348.080,00	9.545.837,00	8.145.837,00	1.027.748.080,00	191.681.446,86	500.893.191,87	526.854.888,13
3	431.457.001,00	17.377.444,64	17.312.444,64	431.522.001,00	75.564.451,80	197.296.178,60	234.225.822,40
4	1.494.573.427,00	196.132.877,08	122.434.823,92	1.568.271.480,16	177.364.494,86	478.415.931,32	1.089.855.548,84
6	2.196.409.171,00	183.722.209,11	127.006.595,04	2.253.124.785,07	337.389.654,35	923.100.255,08	1.330.024.529,99
8	208.682.082,00	48.611.277,15	27.244.739,57	230.048.619,58	39.251.300,73	90.005.600,05	140.043.019,53
9	3.040.815.107,00	24.300.000,00	23.100.000,00	3.042.015.107,00	478.655.509,76	1.422.689.839,84	1.619.325.267,16
10	3.294.863.667,00	289.418.952,75	321.587.641,15	3.262.694.978,60	556.873.426,92	1.357.666.756,46	1.905.028.222,14
11	66.905.133,00	15.104.322,09	14.681.251,70	67.328.203,39	15.158.697,67	22.012.371,82	45.315.831,57
12	2.951.851.090,00	186.285.402,53	131.896.277,27	3.006.240.215,26	532.645.356,08	1.289.702.585,08	1.716.537.630,18
13	140.207.628,00	6.989.545,00	7.639.369,00	139.557.804,00	20.689.104,88	33.693.620,06	105.864.183,94
14	591.803.170,00	40.979.491,56	16.171.202,71	616.611.458,85	105.077.627,00	260.367.728,38	356.243.730,47
15	285.324.917,00	157.179.230,47	11.907.941,54	430.596.205,93	27.312.232,89	60.543.906,10	370.052.299,83
16	59.089.374,00	14.904.118,17	11.700.368,80	62.293.123,37	7.500.871,46	17.033.528,12	45.259.595,25
17	726.768.867,00	25.368.823,91	20.285.265,86	731.852.425,05	58.910.193,25	124.449.251,15	607.403.173,90
18	244.655.234,00	48.449.002,58	35.843.321,23	257.260.915,35	23.929.361,07	64.865.528,82	192.395.386,53
19	255.432.377,00	12.409.750,15	19.763.341,78	248.078.785,37	7.614.551,66	26.685.362,75	221.393.422,62
20	483.227.189,00	151.369.626,55	121.177.438,97	513.419.376,58	86.355.871,62	178.663.535,19	334.755.841,39
21	16.521.389,00	4.072.694,12	3.192.094,12	17.401.989,00	4.548.195,17	8.125.327,89	9.276.661,11
22	51.146.192,00	5.666.267,00	6.121.313,97	50.691.145,03	6.590.403,34	9.258.625,87	41.432.519,16
23	106.053.611,00	7.452.390,11	2.735.000,00	110.771.001,11	10.742.354,29	21.789.693,60	88.981.307,51
24	20.634.323,00	2.383.985,86	2.432.921,51	20.585.387,35	5.000.653,10	9.090.412,40	11.494.974,95
25	46.133.439,00	50.000,00	4.314.615,92	41.868.823,08	319.866,28	927.447,17	40.941.375,91
26	1.827.912.574,00	697.968.893,71	595.252.172,95	1.930.629.294,76	135.380.112,39	425.998.151,13	1.504.631.143,63
27	32.157.484,00	7.458.682,79	7.300.002,79	32.316.164,00	2.469.746,44	7.827.845,20	24.488.318,80
28	4.753.498.555,00	2.472.050.380,03	1.677.896.624,63	5.547.652.310,40	767.236.666,01	2.461.042.844,65	3.086.609.465,75
99	150.516.743,00		1.200.000,00	149.316.743,00			149.316.743,00
Total Geral	25.062.022.028,00	4.629.416.205,29	3.342.347.607,00	26.349.090.626,29	3.776.151.869,15	10.263.378.981,50	16.085.711.644,79

Emitido em 19/07/2017 09:36:46

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912361832

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ COHAB CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1425 - Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: 1 - Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912361832 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 2 - Incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912361832 o(s) serviço(s) ENCOMENDAS NACIONAIS (inclusão) e SEDEX e/ou PAC (exclusão) por meio do(s) ANEXOS(s) correspondentes(s), rubricados(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações contantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912361832; XII - DATA: 12 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, pela COHAB; Alessandro Paz Sampaio e Klinger dos Santos Sales, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 46/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Julho/2017. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 46/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Anna Neiva Pinho Pacheco	R\$ 29,40	Julho/2017
02	Catarina da Silva Araújo	R\$ 29,40	Julho/2017
03	Rayén Heredia Penalzoa	R\$ 29,40	Julho/2017
04	Heitor Gabriel Silva Monteiro	R\$ 29,40	Julho/2017
05	Matheus dos Santos Carvalho	R\$ 29,40	Julho/2017
06	Marília Monteiro dos Santos	R\$ 29,40	Julho/2017
07	Juliana Rodrigues Alves	R\$ 29,40	Julho/2017
08	Elen Karine Forte Pessoa	R\$ 29,40	Julho/2017

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: CYBELLY MARQUES SILVANO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo



Aditivo no disposto na Cláusula Quarta do Contrato, na solicitação da contratada, no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2350050/2017, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do seu valor global, devido ao aumento de quantitativo do Contrato nº 15/SRH/CE/2014, cujo objeto é a locação de impressoras com tecnologia laser para atender a sede da SRH; IX - VALOR GLOBAL: Conforme solicitação, o valor global será acrescido em R\$ 8.998,14 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e catorze centavos), o que corresponde a um percentual de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento), passando o contrato dos atuais R\$ 26.932,68 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 35.932,82 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam.; XII - DATA: 05 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e HERMANN LOIOLA SANTOS, CYBELLY MARQUES SILVANO – ME.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de **SERVIDORES** estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 30.560 de 30 de Maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS com cargo de FISCAL DE CONSTRUÇÃO, matrícula 125947-12 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, a partir de 03 de Abril de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
HIDRÁULICAS

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CUSD Nº 1/2017/COGERH.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150; BAIRRO JOAQUIM TÁVORA; CEP.: 60.135-040; FORTALEZA-CE. OBJETO: Contratação para compra de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica para unidades consumidoras da COGERH da modalidade tarifária Verde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 30 de junho de 2017, formalizado através do processo nº 3045600/2017, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 22.920.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte mil reais) pagos em Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira/ CONTRATANTE, Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira/ CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2017/COGERH.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: MONTEK SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME; RUA FORMOSA, Nº 412; BAIRRO PLANALTO CIDADE NOVA; CEP.:

61.930-010; MARACANAU-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação, através de serviço de engenharia, de empresa especializada para realização de serviço de fabricação de um eixo e recuperação de um rotor para uma bomba centrífuga KSB ETA 250-40 da estação de bombeamento Orós-Feiteiro em Orós-CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente o seu art. 24, I, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, na Cl nº 037/2017/GESIN à fls. 02 dos autos, emitida pela Gerência de Segurança e Infraestrutura da COGERH e pela Diretoria de Operações da COGERH, bem como o Processo Administrativo Nº 3313086/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura e PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço . VALOR GLOBAL: R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Lucas Ferreira de Souza/CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 26/2014 - 7602329/2011 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela primeira Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 1º de fevereiro de 2012, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do art. 199, inciso III e §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) o servidor HARLEY BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 495170-1-7, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira De Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco De Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi De Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº 1105966/2017 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora MARIA IDELEIDE PONTE SOUSA, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 493359-1-1, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de março de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira De Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco De Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi De Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.690 de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Junho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de julho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em



conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.690 de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) ROGERIO EDVAR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAU, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Junho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 1054/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1142675/2017 - VIPROC, e ainda, nos termos da Lei Nº 16.179, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE alterar, a partir de 1º de junho de 2017, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ZUIL FERNANDES LOBO FILHO, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 107707-1-8, lotado nesta Secretaria Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 754/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 843/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: SDE Q.01 Conj. E LT 20 SL 101, Bairro Taguatinga, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de julho de 2017, o Contrato nº 843/2014, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças, sem ônus para a Contratante, dos aparelhos oftalmológicos, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$ 34.899,60 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 34.899,60 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0761/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Suprimir o percentual de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) o Contrato Nº 0054/2016, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na categoria de motoqueiro da SESA e unidades vinculadas da Saúde. A supressão visa atender a solicitação contida no Ofício Circular nº 23/2017 que trata do limite financeiro estabelecido pelo COGERF dos contratos de mão de obra terceirizada. Parágrafo Único - Fica suprimida a quantia de R\$ 3.307,55 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor mensal de R\$ 56.228,31 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 52.920,76 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.280,53 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Luanna Simões Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0691/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 505/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Bahia, SN, Quadra: 17, Lote 03, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de agosto de 2017, com término em 15 de fevereiro de 2018, o Contrato Nº 505/2016, para o cumprimento de seu objeto: "aquisição de material, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, na condição de carona à Ata de Registro de Preços nº 23/2015, resultante do Pregão Eletrônico nº 09/2015, vigente para o Distrito Sanitário Especial Indígena Guamã Tocantins, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição", considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de agosto de 2017, com término em 15 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Rafael dos Reis Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0694/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Bahia, SN, Quadra: 17, Lote 03, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de agosto de 2017, com término em 26 de fevereiro de 2018, o Contrato Nº 526/2016, para o cumprimento de seu objeto: "aquisição de equipamento, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, na condição de carona à Ata de Registro de Preços nº 23/2015, resultante do Pregão Eletrônico nº 09/2015, vigente para o Distrito Sanitário Especial Indígena Guamã Tocantins, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição", considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de agosto de 2017, com término em 26 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Rafael dos Reis Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 753/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 691/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA BEROALDO JUREMA S/A; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Valente, nº 391 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 26 de Julho de 2017, o Contrato nº 691/2016, que tem por objeto a contratação de Serviço para realização de 720 exames de Ressonância Magnética para suprir as carências do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de para R\$ 618.642,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 618.642,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 26 de Julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/06/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Veridiana de Camargo Jurema.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0690/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 827/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Bahia, SN, Quadra: 17, Lote 03, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de



Goiânia/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de agosto de 2017, com término em 11 de fevereiro de 2018, o Contrato nº 827/2016, para o cumprimento de seu objeto: "aquisição de 11 (onze) Carros de Emergência para os seguintes Municípios: Acarape, Campos Sales, Farias Brito, Granjeiro, Maranguape, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante e Varjota, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona à Ata de Registro de Preços nº 875/2016, resultante do Pregão Eletrônico nº 64/2016, vigente para o Governo do Estado do Espírito Santo – Núcleo Especial de Contratos e Convênios, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição", considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de agosto de 2017, com término em 11 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Rafael dos Reis Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 715/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora de Nazaré, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Aditar no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o Contrato nº 80/2017, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis em pó/nutrição, para atender as necessidades do GT Social/SESA. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 935.893,07 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), referente ao acréscimo de 25%, ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 3.743.572,32 (Três milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.697.465,39 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 935.893,07 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0844/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Mavignier nº 5000, Precabura, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, c/c o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2017, o Contrato nº 391/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamento, para as Unidades de Saúde da SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), ao Contrato acima, referente ao percentual supracitado, passando o mesmo de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais), para R\$ 673.750,00 (Seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Carlos De Queiroz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 549/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo/expediente, para atender as necessidades dos diversos setores do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. a CONTRATADA

fornece os Itens 13, 14, 23, 24 e 25, descritos a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20160985 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.238,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.2242.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE e 07017.24200204.10.302.057.2242.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Nivaldo Felisberto de Souza Junior

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 550/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo/expediente, para atender as necessidades dos diversos setores do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. a CONTRATADA fornecerá os Itens 17, 20, 22 e 33, descritos a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20160985 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 47.638,40 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.2242.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE e 07017.24200204.10.302.057.2242.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e David Elias N de Sá Cavalcante

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 588/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. OBJETO: aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2016, Ata de Registro de Preço nº 261/2016 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 08, conforme descrição e quantitativo de acordo com o contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016, Ata de Registro de Preço nº 261/2016, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 34.176,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541-SRU/24200194.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-06919e/ou24200184.10.302.057.2242.03.339030.1.01.00.0.3-06917-HGF;24200204.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-07019e/ou24200204.10.302.057.2242.03.339030.1.01.00.0.3-07017 - HIAS;24200214.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-07017e/ou24200214.10.302.057.2242.03.339030.1.01.00.0.3-07067-HM;24200224.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-07117e/ou24200224.10.302.057.2242.03.339030.1.01.00.0.3-07116-HSJ; 24200234.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-07140e/ou24200234.10.302.057.2242.03.339030.1.01.00.0.3-07138-HSMM; 24200794.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-08467e/ou24200794.10.302.057.2242.03.339030.1.01.00.0.3-08466-HMJMA; 24200364.10.302.057.2242.03.339030.2.91.00.1.3-07280- IPC. DATA DA ASSINATURA: 13/07/17 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Yone Mendes Ramos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 614/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Fórmulas infantis em pó/nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo - I Termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0430/2015, Ata de Registro de Preços nº 0354/2016 e na proposta da contratada. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá o item 1, conforme descrição



e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 430/2015, Ata de Registro de Preços nº 0354/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 158.047,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-FAE. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0619/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SARA - SERVIÇO DE APOIO AO RENAL AGUDO S/C LTDA. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, dos Serviços de Hemodiálise - 300 sessões mensais, totalizando 1.600 (um mil e seiscentas) sessões para 06(seis) meses na forma e quantitativo constante na Planilha abaixo, para o Hospital Geral Dr César Cals – HGCC/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição de acordo como contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6985.24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 – Fonte de Recursos: Outras Fontes - Pré-reserva nº 925402. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Maria Solange do Vale Monteiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 620/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A. OBJETO: Aquisição de material de LABORATÓRIO – Reagentes para IMUNOHEMATOLOGIA para o HEMOCE/SESA, com equipamentos em comodato, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 156/2017, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 20161172, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, E 29 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 20161172 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20161172, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº 28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.224.508,65 (Três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7389 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30. 7390 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30. 7391 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia, Elaine Maria do Carmo Romani e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0621/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA KOVALENT DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de LABORATÓRIO – Reagentes para IMUNOHEMATOLOGIA para o HEMOCE/SESA, com equipamentos em comodato, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 20161172, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05, 06, 07, 08, 17, 19, 20, 23, 25 e 28 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 20161172 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20161172, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº 28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 181.100,20 (Cento e oitenta um mil, cem reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7389 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30. 7390 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30. 7391 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Jorge Alves Janon

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 622/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de LABORATÓRIO – Reagentes para IMUNOHEMATOLOGIA para o HEMOCE/SESA, com equipamentos em comodato, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 20161172, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02, 24 e 26 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 20161172 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20161172, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº 28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.058,06 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7389 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30. 7390 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30. 7391 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha e José Alisson dos Santos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0635/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de dispositivos SEPAX para processamento de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário, de propriedade do HEMOCE/SESA, conforme especificações constantes na INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7389 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30. 7390 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30. 7391 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Gisela Cesar Maldonado

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 646/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de colchões caixa de ovo - para o Núcleo de Aquisição de Insumo/NAI/SESA - por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº 263/2016, Ata de Registro de Preços nº 168/2016, vigente para a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR - INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 03 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo de acordo com o contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 263/2016 Ata de Registro de Preços nº 168/2016, vigente para a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR - INSTITUTO DR JOSÉ FROTA e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 79.731,81 SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 - 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.30-08540e/ou24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541-SRU24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-06975 e/ou24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973-HGCC:24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-06919e/ou24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917-HGF:24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-07019e/ou24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 - HIAS:24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-07017e/ou24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067-HM:24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-07117e/ou24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116-HSJ: 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-07140e/ou24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138-HSMM: 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-08467e/ou24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466-HMJMA: 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-07280- IPC. DATA DA ASSINATURA: 14/07/17 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisco de Assis Cavalcante Junior

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 670/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME. OBJETO: Serviço de coleta de lixo hospitalar, transporte e tratamento (incineração) dos resíduos infectantes para o Hemocentro Regional de Crato e Hemonúcleo de Juazeiro do Norte, durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, descritos a seguir, conforme o disposto pelo referido edital contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20170481 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7376-24200424.10.302.057.22477.01.33903900.1.01.00.0.30.7377-24200424.10.302.057.22477.01.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Yamba Carla Lara Pereira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0683/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades – SRU/SESA, por parte da CONTRATANTE A CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 376/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº 376/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.030,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e trinta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 24200804.10.302.057.22749.03.39030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.01.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSI – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07116; HSM – 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e João Marcelo Vidal de Oliveira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0684/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, para atender as necessidades da Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades – SRU/SESA, por parte da CONTRATANTE A CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 1184/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 08, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº 1184/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.223,64 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.01.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSI – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07116 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSM – 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280.

.3 – 07280. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Dalmeida
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0687/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0495/2015-SESA, Ata de Registro de Preços nº 234/2016 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 5, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0495/2015-SESA, Ata de Registro de Preços nº 234/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 84.094,70 (oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.01.00.0.4 – 08541 – SRU; 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07116 – HSI; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138 – HSM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466 – HMJMA; 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280 – IPC. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Dalmeida

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 695/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para atender os pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. A CONTRATADA fornecerá o Item 04, descritos a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0958/2015 Ata de Registro de Preços 436/2016 SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Batista da Costa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954471/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da Carteira de Identidade nº 55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 235.944.703-34, resolve Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 036/2017, publicada no Diário Oficial de 07 de março de 2017 e o Parecer nº 1399/2017, constantes no processo nº 0309614/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 10 de Julho de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 541/2017-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares estaduais, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 541/2017 - GS, 23 DE JUNHO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pauleny Bezerra Dutra	Subtenente PM	104.778-1-6			60,56
Charles Moises de Almeida	Cabo PM	301.994-1-3			60,56
Carlos Fabricio Cavalcante Moreira	Cabo PM	301.484-1-X			60,56
Juvelino Rodrigues dos Santos	Cabo PM	300.639-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	60,56
Anderson Rogério Valentim	Cabo PM	301.920-1-X			60,56
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Soldado PM	303.670-1-4			60,56
Kairo de Goes Holanda	Soldado PM	306.391-1-1			60,56
Pauleny Bezerra Dutra	Subtenente PM	104.778-1-6			141,33
Kairo de Goes Holanda	Soldado PM	306.391-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Charles Moises de Almeida	Cabo PM	301.994-1-3			141,33
Francisco Paulo Lins	Subtenente PM	055.842-1-3			118,00
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X			118,00
José Wiltemberg da Silva Marques	Soldado PM	307.473-1-3	01 espingarda cal. 32; 18 munições cal. 32;	472,00	118,00
José Edilson Vieira de Araújo	Sargento PM	127.516-1-3			118,00
Francisco Uelito Sousa Silva	Subtenente PM	056.318-1-5			133,33
Fábio Soares de Melo	Sargento PM	135.773-1-5	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Claudio Feitosa Silva	Sargento PM	097.085-1-0			133,33
José Claudio Silva Fontinele	Subtenente PM	112.729-1-6			106,00
André Luiz Farias de Souza	Sargento PM	127.648-1-2			106,00
Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Sargento PM	127.460-1-6	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	106,00
Tony Rusney Nogueira Rios	Cabo PM	301.359-1-1			106,00
Edney Dias Gomes	Sargento PM	118.864-1-8		1920,00	480,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	"01 pistola cal. 40; 01 pistola cal. 45; 14 munições cal. 45; 13 munições cal. 40; 19 munições cal. 380; 07 munições cal. 38"		480,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Cabo PM	302.621-1-5			480,00
Patrik Mabel Chagas da Silva	Cabo PM	303.707-1-6			480,00
Paulo Sérgio dos Santos Marques	Sargento PM	110.115-1-9		424,00	106,00
Flávio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-X			106,00
Paulo Maurício Loro Pontes	Cabo PM	302.038-1-X	"01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;"		106,00
Israel do Nascimento Costa	Soldado PM	305.085-1-3			106,00
Paulo Sérgio dos Santos Marques	Sargento PM	110.115-1-9		400,00	50,00
Arlindo Glaydson Rosa Rios	Cabo PM	301.481-1-8			50,00
Fernando Dias de Brito	Cabo PM	300.832-1-0			50,00
Thiago Vieira de Aguiar Silva	Cabo PM	302.380-1-X			50,00
Cristiano Bezerra	Subtenente PM	103.828-1-5	01 pistola cal. 635;		50,00
Jaime Luiz Pereira Filho	Sargento PM	107.161-1-X			50,00
André Luis Vasconcelos do Nascimento Silva	Sargento PM	135.908-1-8			50,00
Anderson Santos Cordeiro	Cabo PM	301.990-1-4			50,00
Tarciano Moura de Souza	Sargento PM	112.744-1-2		860,00	86,00
Francisco Geovane de Sousa Silva	Sargento PM	105.935-1-4			86,00
Allyson Moreira Cajazeiras	Soldado PM	300.011-1-7			86,00
Vituriano Rodrigues de Farias	Sargento PM	125.359-1-0			86,00
Helielson Rodrigues de Paula	Soldado PM	300.172-1-8			86,00
João Batista Pereira de Figueiredo Junior	Soldado PM	305.460-1-6	"02 revólveres cal. 38; 15 munições cal. 38;"		86,00
Anderson Felipe de Oliveira	Soldado PM	305.831-1-6			86,00
Anaximandro Passos da Silva	Soldado PM	304.826-1-1			86,00
Carlos Glauber Batista de Melo	Soldado PM	305.294-1-3			86,00
Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7			86,00
Robério Araújo Barbosa	Sargento PM	029.681-1-8		696,00	174,00
Antônio Cicero Soares da Silva	Soldado PM	307.522-1-X	"01 pistola cal. 380; 14 munições cal. 380; 05 munições cal. 32; 01 munição cal. 38; 02 munições cal. 625; 02 carregadores"		174,00
Daniel Capistrano Rolim	Soldado PM	587.616-1-3			174,00
Antônio Renato de Sousa	Soldado PM	587.611-1-7			174,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Alexandre Almeida Morais	Sargento PM	110.808-1-2		420,00	140,00
Carlos Henrique dos Santos Uchoa	Soldado PM	303.951-1-5	"01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;"		140,00
Janegleison Ricardo Juca	Cabo PM	151.772-1-7			140,00
José Nilson Leal de Sousa	Sargento PM	103.417-1-X		420,00	105,00
Samuel Farias Ferreira	Cabo PM	300.867-1-6	"01 espingarda cal. 28; 05 munições cal. 28;"		105,00
George Oliveira da Silva	Sargento PM	135.951-1-9			105,00
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Soldado PM	303.909-1-1			105,00
Cleyton Linhares da Silva	Sargento PM	112.775-1-9		420,00	105,00
Francisco Cleiton Lima de Sousa	Sargento PM	125.694-1-6	"01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;"		105,00
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Cabo PM	301.068-1-4			105,00
José Edézio Marques de Lima	Soldado PM	303.839-1-5			105,00
Gerardo Magela Bezerra Marrocos Filho	Sargento PM	105.360-1-4		400,00	100,00
Jefferson de Araújo Pires	Sargento PM	135.297-1-X			100,00
Flávio Imperiano Pacheco	Cabo PM	300.427-1-9	01 revólver cal. 32;		100,00
Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento	Cabo PM	301.704-1-5			100,00
Carlos Henrique Duarte Guimarães	Sargento PM	113.044-1-9		420,00	84,00
Joselito Lucena Filho	Sargento PM	104.818-1-3			84,00
Paulo Irving Gomes Lopes	Cabo PM	301.475-1-0	"01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;"		84,00
Joaquim Tavares de Lira Neto	Sargento PM	110.768-1-5			84,00
Iharly Kelton Duarte de Sousa	Soldado PM	305.361-1-8			84,00
Francisco Wagner Cunha de Sousa	Sargento PM	107.059-1-6		420,00	140,00
Francisco Ricardo Bezerra de Lima	Cabo PM	302.154-1-9	"01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;"		140,00
Wenes Silva Oliveira	Soldado PM	304.298-1-8			140,00
José Mairton Cardoso Alves	Sargento PM	125.486-1-3		404,00	134,66
Francisco Glayrton Soares Uchôa	Sargento PM	135.940-1-5	"01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32;"		134,66
João Valdery Ferreira Junior	Soldado PM	303.453-1-2			134,66
Linardo de Melo Lima	Sargento PM	127.679-1-9		432,00	144,00
Francisco Clandier Feitoza	Sargento PM	151.216-1-0	"01 revólver cal. 22; 08 munições cal. 22;"		144,00
Antônio José Bezerra Araújo	Sargento PM	134.292-1-9			144,00
Francisco Fábio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1		412,00	103,00
Antônio Marcelo Milfont Felix	Soldado PM	587.255-1-X	"01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;"		103,00
José Hamilton Santos Batista Filho	Cabo PM	302.400-1-4			103,00
Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento	Cabo PM	301.704-1-5			103,00
Jardel Moreira Rodrigues	Cabo PM	301.425-1-9		412,00	137,33
Francisco de Azevedo Filho	Soldado PM	305.647-1-5	"01 espingarda cal. 20; 03 munições cal. 20;"		137,33
Antônio Cherlisio Vieira da Silva	Soldado PM	303.460-1-7			137,33
TOTAL					RS 10.603,90

PM's = 87

Valor Geral = R\$ 10.603,90

Armamento Apreendido:

Revolvers = 15

Espingardas = 02

Pistolas = 04

Carregadores = 02

*** ** *

PORTARIA Nº 565 / 2017-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/04/2017, através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE a servidora MARIA LEODEMIA LIMA SERPA, matrícula nº 087.498-1-7, Economista de Classe IV, referência 21, para Economista de Classe IV referência 22, do Grupo Ocupacional ANS, lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de Maio de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº. 822/2017-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o artigo 14, inciso XVII, do Decreto nº 28.794, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: 1 - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e Recebimento especificamente designada para atuar sobre a Inspeção de Veículos Protótipos relacionados ao objeto do Pregão Eletrônico nº2017.0003/SSPDS. 2 - ESTABELECEER que a Comissão de que trata o item 1 terá como competência avaliar o atendimento do previsto no item 16 do Edital do citado certame,

assim como, Item 1.1 do Anexo C do Termo de Referência, tendo em vista que antes de iniciar a produção dos veículos a serem adquiridos pelo Estado, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar um protótipo de cada modelo em atendimento às especificações contidas no ANEXO B do Termo de Referência que compõe o processo referendado, observadas as demais regras previstas. 3 - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Adriano de Araújo Gurgel	Coronel PM	099.476-1-2
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Subtenente BM	108.873-1-3
Francisco Moreira de Lima	1º Sargento PM	095.626-1-3
Francivaldo Costa Viana	1º Sargento PM	010.252-1-X
Alexandre Augusto Fernandes Moreira	Inspetor de Polícia Civil	167.782-1-4

4 - Excepcionalmente e diante de impossibilidade devidamente justificada, as ações atribuídas a esta Comissão poderão ser realizadas por, no mínimo, 1 (hum) dos membros que a compõem desde que validadas pelo Presidente. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº. 865/2017 - GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIX da Lei nº 13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o elevado número de policiais que se encontram em situação de vulnerabilidade momentânea em decorrência de processos disciplinares ou processos judiciais deflagrados em razão do legítimo exercício de suas atividades. CONSIDERANDO que dentre as competências da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social está a melhoria, capacitação e proteção dos agentes de segurança pública. RESOLVE: 1. Instituir o Conselho de Defesa do Policial no Exercício de suas Funções, vinculado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, doravante referenciado como "CDPEF". 2. O Conselho de Defesa do Policial no Exercício de suas Funções, terá os seguintes objetivos: I. Promover a reaproximação dos agentes de segurança pública, quais sejam, Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar e Pefoce, com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; II. prestar assessoramento, acompanhamento e patrocínio pro bono das causas daqueles por quem o conselho pleno do CDPEF vier a manifestar seu cabimento, dentre aqueles profissionais da segurança que se encontrem em situação de vulnerabilidade momentânea, em decorrência de processos disciplinares ou processos judiciais deflagrados em razão do legítimo exercício de suas atividades; III. promover a compreensão do papel do Advogado dentro do seu contexto social, contribuindo para a formação da cidadania e compreensão do arcabouço constitucional e do estado democrático de direito; IV. garantir aos advogados, jovens advogados e advogados em início de carreira a oportunidade de atuação em atividade jurídica comprovada mediante a participação no Conselho Pleno. 3. O Conselho de Defesa do Policial no Exercício da Função será composto por: I. Membros Efetivos: a) Presidente de Honra: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; b) Presidente do Conselho: 01(hum) advogado regularmente inscrito na OAB, nomeado pelo Presidente de Honra, pelo prazo de 2(dois) anos sem proibição de recondução. c) Vice-Presidente do Conselho: 01(hum) advogado regularmente inscrito na OAB, nomeado pelo Presidente do Conselho, pelo prazo de 2(dois) anos sem proibição de recondução. d) Coordenadores Gerais - 02(dois) advogados regularmente inscritos na OAB, nomeados pelo Presidente do Conselho, pelo prazo de 2(dois) anos sem proibição de recondução. II. Membros do Conselho Pleno: a) Um número de Conselheiros, em múltiplos de 5(cinco), sendo a composição mínima de 10(dez) advogados voluntários regularmente inscritos na OAB, indicados e nomeados pelo Presidente do Conselho, pelo prazo de 1(um) ano sem proibição de recondução. III. Membros Vitalícios: a) Todos aqueles que exercerem a função de Presidente do Conselho, devidamente nomeado pelo Presidente de Honra (Secretário de Segurança), após o fim de suas gestões serão considerados Membros Vitalícios, possuindo assento nas reuniões ao lado dos Membros do Conselho Pleno, gozando das mesmas prerrogativas destes. b) A regra constante no Inciso anterior, não se aplica para aqueles que assumirem o cargo de Presidente de forma interina. c) Os Membros Vitalícios poderão solicitar ao Presidente atual do Conselho seu desligamento definitivo quando lhe convier, haja vista que estes possuem mandato com prazo indeterminado para o exercício da atividade. 4. A escolha do Presidente do Conselho ocorrerá por livre nomeação, sendo essa atividade não remunerada e considerada de relevante interesse social. 5. Será confeccionada e expedida pela SSPDS Carteira de Identificação própria para cada Membro do Conselho, contendo as seguintes informações: Nome completo, filiação, RG, CPF, Cargo/Função, naturalidade, data de nascimento, foto, data de expedição e validade. 6. Ficam autorizados os Membros Efetivos, Membros do Conselho Pleno e Membros Vitalícios a utilizarem a marca (logo) do conselho, bem como autorizados a portar identificação do Conselho durante o exercício de suas atividades. 7. No final de cada mandato dos Membros do Conselho Pleno e Membros Efetivos, bem como da solicitação de desligamento por parte do Membro Vitalício, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social promoverá a entrega de um certificado e/ou declaração a cada advogado por sua atividade jurídica e por ser considerado de relevante interesse social, a ser regulamentado no Regimento Interno. 8. Todas as informações e documentos fornecidos, ou não, por esta Secretaria que servirem para as atividades do CDPEF deverão ser mantidos em sigilo, devendo ser punido ao rigor da lei aqueles conselheiros que por dolo, ação ou omissão as tornarem públicas. 9. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social designará **SERVIDORES** para assessorar as atividades do referido conselho. 10. Fica determinado a criação do Regimento Interno do CDPEF, no prazo de 30 dias após a nomeação dos membros efetivos, que deverá definir e regulamentar as atividades que serão exercidas pelos Membros Efetivos, Membros do Conselho Pleno e Membros Vitalícios. 11. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº. 866/2017-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de designar **SERVIDORES** para acompanhar à efetiva integração do Estado do Ceará ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisonais e Sobre Drogas - SINESP, nos termos da Lei nº 12.681 de 4 de julho de 2012, RESOLVE: 1. Cessar os efeitos da Portaria nº 615/2015-GS-SSPDS/CE, publicada no DOE nº 102, de 08/06/2015; 2. Nomear os **SERVIDORES** abaixo, na qualidade de Gestores Estaduais, conforme descrito a seguir, com efeitos a partir da data da publicação desta Portaria. Francisco Edinaldo do Vale Cavalcante, Gestor Estadual Titular de Inteligência do SINESP; Sinval da Silveira Sampaio, Gestor Estadual Suplente de Inteligência do SINESP; Marcos Antônio Marinho Russo, Gestor Estadual Titular de Tecnologia da Informação do SINESP; Bruno Saraiva Rodrigues, Gestor Estadual Suplente de Tecnologia da Informação do SINESP; Marcos Aurélio Secundes Freire, Gestor Estadual Titular de Estatística e Análise Criminal do SINESP; Ana Glads de Queiroz Rolim, Gestor Estadual Suplente de Estatística e Análise Criminal do SINESP. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL N.º 52- SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital n.º 01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam pública a convocação dos candidatos adiante relacionados para comparecerem em 25 de maio de 2017, das 8 às 14 horas para a realização do Exame Toxicológico, em cumprimento aos Processos n.ºs 0625010-96.2016.8.06.0000e 0135002-38.2016.8.06.0001.

1. DA CONVOCAÇÃO O EXAME TOXICOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
04265459	Allan Moreira Silveira	99002015500
04078861	João Paulo Barros Cavalcante	98029042187

Os candidatos, deverão comparecer em 25 de maio de 2017, no período das 8 às 14 horas no local adiante especificado para fins de coleta de material destinado à realização do exame toxicológico.

1.1. Local: LCC – Laboratório Clínico do Ceará



Posto 1: Rua Dr. José Lourenço, 1891 – Aldeota – Fortaleza – CE

2 – DA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO

Para a realização do Exame Toxicológico os candidatos deverão consultar o Edital de Abertura de Inscrições o Capítulo específico para essa fase.

3 – AUSÊNCIA

O candidato que não comparecer/realizar o exame toxicológico será excluído do Concurso.

4 – RETIRADA DO RESULTADO

O candidato deverá retirar o resultado na data indicada pelo Laboratório e entregar ao Departamento de Recursos da Polícia Civil.

E, para que ninguém alega desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2017

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6621544/2016, RESOLVE, com fundamento no Art. 36, caput da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art. 62, inciso I, Art. 63, inciso II, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR DE OFÍCIO** a partir de 27.09.2016, a servidora **ANA PAULA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº 167.790-1-6, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº 218/2017-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Lúcio Ponte Torres, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 6758-1-4, desta Superintendência, a viajar à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 19 a 22 de junho de 2017, a fim de participar de Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil, assessorando o Delegado Geral da Polícia Civil, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.840,02 (hum mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$ 1.206,16 (hum mil, duzentos e seis reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.396,66 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 225/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº 3881939/2017 chegou autorizado para pagamento em 13/06/2017; RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência na CGD, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 225/2017-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QTD	VALOR	ACRÉS	
Erick Marcelino da Silva Rocha	Escrivão	V	07/06/2017	Iguatu para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Auleirislandio Alves de Lucena	Inspetor	V	07/06/2017	Iguatu para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº 227/2017-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado Judicial de Busca e Apreensão, conforme o processo nº 4070861/2017, que chegou autorizado para pagamento em 14/06/2017, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 227/2017-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Ricardo Gonçalves Pinheiro	Delegado	III	07 a 08/06/2017	Fortaleza para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	77,10	115,65
Aline de Castro Moreira	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Alto Santo para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24
André Cicero Firmino da Silva	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Quixeramobim para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Bruno Silva	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24
Cláudio de Almeida Martins	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Banabuiu para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24
José Gutemberg Moreira Sousa	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Tabuleiro para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24
Michael Gomes Lessa	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Jaguaruana para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24
Rafael Biazzi Silva	Delegado	IV	07 a 08/06/2017	Jaguaribe para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	64,83	97,24
Alexandre Magno Acioly Mendes Meireles	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Jaguaribe para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Antônio Cledson Guedes Normando	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Carlos José Rodrigues de Oliveira	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Diogo Emanuel Brandão Emiliano	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Alto Santo para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Fernanda Larissa de Lima Barroso	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Jaguaruana para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Francisco Rogério Queiroz da Silva	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Quixeramobim para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Hector de Sousa Medeiros	Escrivão	V	07 a 08/06/2017	Jaguaribama para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Adriano Laurentino da Silva	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Quixeramobim para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Francisco José Loureiro	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Jaguaruana para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Francisco Talis Gomes Silva	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Fortaleza para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Hosanan Pereira Costa	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Iracema para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
João Paulo Pereira de Oliveira	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Jorge Luiz Moisés Amâncio	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Tabuleiro para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Banabuiu para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Mário Marcelo Alfredo Amorim	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Tabuleiro para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Jaguaribe para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Pedro Henrique Pordeus Lopes Carvalho	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Jaguaruana para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Pedro Leite da Silva Neto	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Jaguaribama para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Raimundo Lourivan Lima Silva	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Tabuleiro para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Raonir César Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Jaguaribama para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Tiago de Santana Silva	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Russas para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
Wytalo Sérgio Saraiva Costa	Inspetor	V	07 a 08/06/2017	Quixeramobim para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	07 a 08/06/2017	Fortaleza para Quixadá e localidades circunvizinhas	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.096,08

*** ** *

PORTARIA Nº228/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº 3999450/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 19/06/2017, AUTORIZA O PAGAMENTO de diárias aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolar documentos diversos na Delegacia Geral, bem como buscar divisórias e funcionário no DISEG para instalar a sala da inspetoria na Delegacia, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 228/2017-DIFIN
DE 19 DE JUNHO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Andreza Karla Silva de Souza	Inspetor	V	12/06/2017	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Israel de Souza Veras	Inspetor	V	12/06/2017	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
T O T A L	-	-	-	-	-	-	61,32

*** ** *

PORTARIA Nº266/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o serviço da Polícia Judiciária durante o período do evento "Forricó 2017", conforme o processo nº 4463278/2017, que chegou autorizado para pagamento em 04/07/2017, concedendo-lhes



diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 266/2017-DIFIN
DE 04 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Luiz Eduardo da Costa Santos	Delegado	IV	05 a 10/07/2017	Crato para Icó	5,5	64,83	356,56
Reni Rocha Pinto	Delegado	IV	05 a 10/07/2017	Juazeiro do Norte para Icó	5,5	64,83	356,56
Daniilo Tostes Vieira	Escrivão	V	05 a 10/07/2017	Juazeiro do Norte para Icó	5,5	61,33	337,31
José Ricardo Gomes Canuto	Escrivão	V	05 a 10/07/2017	Crato para Icó	5,5	61,33	337,31
Maria Eliane Nunes Freitas	Escrivão	V	05 a 10/07/2017	Várzea Alegre para Icó	5,5	61,33	337,31
Renato Pereira de Matos	Escrivão	V	05 a 10/07/2017	Várzea Alegre para Icó	5,5	61,33	337,31
Diego Moraes de Vasconcelos	Inspetor	V	05 a 10/07/2017	Juazeiro do Norte para Icó	5,5	61,33	337,31
Fúlvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	05 a 10/07/2017	Várzea Alegre para Icó	5,5	61,33	337,31
José Aglênio Coelho de Alencar	Inspetor	V	05 a 10/07/2017	Crato para Icó	5,5	61,33	337,31
José Marcelo Bezerra	Inspetor	V	05 a 10/07/2017	Várzea Alegre para Icó	5,5	61,33	337,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.411,60

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 007/2017 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ROMÁRIO AGUIAR PARENTE; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ROMÁRIO AGUIAR PARENTE**, inscrito no CPF sob o nº 032.779.713-41; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Costa, nº 831, Centro - Frecheirinha-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no Art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 041/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Frecheirinha, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região e reajuste de acordo com índice do IPC-Fipe (reajuste no percentual de 2,47%) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor Global do contrato passará para R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.08.2017, com seu término em 31.07.2018, podendo ser prorrogado ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2010. Firmado em 01/08/2010; XII - DATA: 19 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Romário Aguiar Parente - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 015, de 20 de janeiro de 2017 que publicou a Portaria nº 3198/2016 promoção, em caráter especial, aos **servidores**: **Onde se lê:** Marcia Faustino de Sousa, Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I; Elilde Sousa de Andrade, Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I; Cristiano Alex Nogueira da Silva, Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I; Maelson Juca de Queiroz Fernandes- Escrivão de Polícia Civil Classe D Nível II; Eduardo Sousa de Goes, Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível II; **Leia-se:** Marcia Faustino de Sousa, Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I; Elilde Sousa de Andrade, Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I; Cristiano Alex Nogueira da Silva, Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I; Maelson Juca de Queiroz Fernandes, Escrivão de Polícia Civil Classe D Nível I; Eduardo Sousa de Goes, Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de julho de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2463731/2016-VIPROC, relativo à Demissão ex-offício do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 301.894-1-8, Roberto Chaves Moreira, RESOLVE demiti-lo do serviço ativo da corporação, por ter sido empossado em cargo público civil permanente e transferi-lo para reserva sem qualquer remuneração ou indenização, de conformidade com os arts. 42, § 1º, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art. 199, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, a partir de 14/01/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a)



ADRIANO CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 038923-1X, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 9ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 25 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO NILDON MENDES, matrícula 109157-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 13º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Junho de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE MARIA ARAUJO MAGALHAES, matrícula 127189-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 13º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 29 de Maio de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ROBERIO CESAR CELESTINO LARANJEIRA, matrícula 085295-15, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ROBERIO CESAR CELESTINO LARANJEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

*** **

PORTARIA Nº 100/2017-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, considerando o disposto no Art. 3º, Inc. V, § 5º, Art. 4º, e caput do Art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), c/c o Art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 192/2017-CPP, publicada no BCG nº 107, de 07.06.2017, RESOLVE: promover à graduação de Subtenente PM, pela modalidade requerida, a contar de 05 de junho de 2017, o 1º Sargento PM N° 12.943 Marcus Coelho da Silva, M.F.:093.143-1-8. Quartel em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
SPU Nº 4706693/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170013**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, nº. 2280 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, neste ato representado pelo seu Coronel Comandante Geral, o Sr. Ronaldo Mota Viana, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 082.673-1-6, e do CPF nº 234.907.053-00, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 20170013 – PMCE, baseado no art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. RESOLVE: ANULAR o presente processo licitatório de SPU nº 1817486/2016, que originou o certame na modalidade Pregão Eletrônico com nº 20170013-PMCE, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para a 4ª Cia/5ªBPM. Quartel do Comando Geral, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº481/2017 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, Decreto 30.187, de 17 de maio de 2010, Decreto 32.086, de 17 de novembro de 2016 e § 3º do artigo 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE MOMEAR a servidora EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 301.623-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ORIENTADORA DE CÉLULA, DNS-3, da CÉLULA DE FINANÇA, integrante da estrutura organizacional desta AESP, para SUBSTITUIR a Titular SHEILIANE SALES LUZ, matrícula 300.733-1-2, em virtude de Licença Maternidade no período de 20 de julho de 2017 a 16 de novembro de 2017. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 262/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora SOLANGE ROCHA ALCANTARA, que exerce a função de Advogado Grupo Ocupacional ANS referência 29 matrícula nº 401480-1-9, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1986 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2016 IG Nº932750
PROCESSO Nº4879083/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, e a empresa F. GALVÃO DE MENEZES ME, CONTRATADA, CNPJ nº 20.040.538/0001-37, com sede na Rua Verbena, s/n - Bonsucesso, Fortaleza-CE, CEP nº 60.545-350, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 4879083/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a majoração do valor do Contrato nº 206/2016, o qual tem como objeto aquisição de brinquedos para atender as demandas de creches do estado do ceará, beneficiárias do Programa Mais Infância Ceará, em face do aumento de mais 32 (trinta e duas) unidades do item 1.2.



do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 20160019. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), equivalente a 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento) do valor original do contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 21 de julho de 2017. ASSINANTES José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Galvão de Menezes - F. Galvão de Menezes ME. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Fortaleza, CE, 27 de julho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº024/2016 IG Nº933346
PROCESSO Nº4811977/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.335/0001-08, com sede na Rua Entrada da Lua, nº 170, Bairro Pici, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº 8.726/2016, a Lei Estadual nº 15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº 15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), através do Processo Administrativo nº 4811977/2017. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de item do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 24/2016, o qual tem como objeto a execução do Projeto de Apoio ao Programa Fora de Rua Dentro da Escola – CREAS REGIONAL DE FORTALEZA, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração no valor das Metas 1 e 3; b) Alteração no valor das Etapas 1.1 e 3.1; c) Alteração no valor dos Itens 1.1.2, 1.1.5, 3.1.1, 3.1.3 e 3.1.6. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 24 de julho de 2017. ASSINANTES: José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Hélio Morais de Medeiros - Associação Batista Beneficente e Missionária. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Fortaleza, CE, 27 de julho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 064/2017 IG Nº29716

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: CT COMEX SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 01, sala 301, 3º andar, Edifício Beira Mar Trade Center – Meireles, Fortaleza-CE, CEP nº 60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.676/0001-72. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) ESTEIRAS REMOVÍVEIS PARA O PROJETO CEARÁ ACESSÍVEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação nº 07/2017, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.08 0.18860.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Carlos Alberto Aguiar Gouveia - CT Comex Serviços de Comércio Exterior LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2017
PROCESSO Nº3594930/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede na nesta capital, na Avenida Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no processo administrativo nº 3594930/2017, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o transporte escolar dos alunos das Unidades de Acolhimento de responsabilidade da STDS para as escolas públicas da Rede Pública Municipal de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará

em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos participantes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. Fortaleza, 20 de julho de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antonia Dalila Saldanha - Secretária Municipal de Educação de Fortaleza. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Fortaleza, CE, 25 de julho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2017
PROCESSO Nº3999115/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, e a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0011-84, situada na rua João Brígido nº 1260, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no processo nº 1.15.000.000535/2017-59. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a disponibilização de profissional de audiodescrição, para atuar no Projeto Esporte Acessível. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. Fortaleza, 09 de junho de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virginio Clementino – STDS/CE, Nilce Cunha Rodrigues – MPF/PR/CE e Alessandro Wilckson Cabral Sales – MPF/PR/CE. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Fortaleza, CE, 26 de julho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato nº 018/2017; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Radialista João Ramos, nº 1141A, Cidade Nova, CEP: 61.930-360, Maracaná-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §1º c/c §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: SUPRESSÃO DE 87,80% (oitenta e sete vírgula oitenta por cento) do objeto do contrato firmado entre as partes; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência estabelecida no Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 04 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Cássio Silveira Franco - Superintendente SEAS e Ozeias Ferreira Maia - Melhor Proposta Comércio e Representação LTDA-ME.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 03/2017

CONTRATO Nº.: 29/2014 OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 02 VALORIZAÇÃO DO DESTINO PRAINHA EMPRESA: ENPECEL ENGENHARIA LTDA Fica determinada, a partir desta data, a PARALISAÇÃO do Contrato nº. 29/2014 firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 02: VALORIZAÇÃO DO DESTINO PRAINHA, devido a indefinição de projeto da drenagem pluvial, vez que o mesmo tem envolvimento com a prefeitura local e anuência. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fortaleza, 05 de junho de 2017.

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 04/2017

CONTRATO Nº.: 32/2014 OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 01 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE CUMBUCO EMPRESA: ENPECEL ENGENHARIA LTDA Fica determinada, a partir desta data, a PARALISAÇÃO do Contrato nº. 32/2014 firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a



EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 01: REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE CUMBUÇO, devido à necessidade de adequação do projeto de iluminação da rua, praça e estruturas no sistema viário existente e em virtude de vários obstáculos encontrados, como fossa-sumidouro e galerias no subsolo. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº 1924/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de dar cumprimento às O.S. 529/2017. Ref. ao SPU nº 128450185 - CGD-CEDIM, concedendo-lhes 1(uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 25 de JULHO de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1924/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DA SILVA	SARGENTO PM	V	02 Á 03/08/2017	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
PEDRO NETO CÂNDIDO	SARGENTO PM	V	02 Á 03/08/2017	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
FRANCISCO ELENILDO PESSOA DA ROCHA	SARGENTO PM	V	02 Á 03/08/2017	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
							TOTAL	GERAL	276,00

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017-TCE/CE PROCESSO Nº 03416/2017-2

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art. 33 do Decreto Estadual nº 28.089/2006, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 8/2017-TCE/CE, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para este Tribunal.

LOTE 1 - PAPEL SULFITE A4

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	R\$ 27.580,00
2ª	PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP	R\$ 27.600,00
3ª	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 27.999,99

LOTE 2 - PAPEL COUCHÊ

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00
2ª	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	R\$ 1.205,00
3ª	MARCELO R DOS SANTOS - ME	R\$ 1.230,00

LOTE 3 - SACO / ENVELOPE PLÁSTICO

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	R\$ 2.561,00
2ª	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	R\$ 2.569,99
3ª	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.891,50

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 678560.Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.07.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de protetores solares destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 11 de julho de 2017, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Trav. Aristides Ancilon Ayres de Alencar, nº 51 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 28 de Julho de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.07.28.002. A Pregoeira do Município de Pacatuba torna público que a licitação acima citada para seleção de melhor proposta para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para uso de programa para realização de suporte de papel para digitalização dos documentos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Pacatuba, com abertura prevista para o dia 14 de Agosto de 2017 às 13h00min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel Joao Carlos, Nº 345- Centro. **Pacatuba-CE, 21.07.2017 . Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.07.28.003. A Pregoeira do Município de Pacatuba torna público que a licitação acima citada para seleção de melhor proposta para registro de preços visando a futura e eventual locação de máquinas e equipamentos para atendimento de necessidades da Secretaria de Infraestrutura, com abertura prevista para o dia 15 de Agosto de 2017 às 09h00min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel Joao Carlos, Nº 345- Centro. **Pacatuba-CE, 21.07.2017 . Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.07.28.001. A Pregoeira do Município de Pacatuba torna público que a licitação acima citada para contratação de empresa para prestação dos serviços complementares de limpeza, preservação e conservação do patrimônio público e outros serviços auxiliares junto a diversas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba/CE, com abertura prevista para o dia 14 de Agosto de 2017 às 08h30min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel Joao Carlos, Nº 345- Centro. **Pacatuba-CE, 21.07.2017 . Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 3006.02/2017 - SOB, cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Santana do Acaraú, teve como resultado: Empresas Habilitadas: Construtora Nova Terra EIRELI – EPP; Valdeci Arcaño Neto – ME; C&G Serviços Construções LTDA - EPP, Empresas Inabilitadas: Prime Construções e Locação EIRELI; A & N Construções LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI - ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 -CE. **Santana do Acaraú, 28 de julho de 2017 - Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 0707.01/2017 - SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santana do Acaraú - Ce, teve como resultado: Empresa Habilitada: DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, Empresas Inabilitadas: Master Serviços Construções EIRELI – ME; Prime Construções & Locações EIRELI; J.E Construções e Serviços EIRELI – ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 -CE. **Santana do Acaraú, 28 de julho de 2017 - Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2017-TP. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra para ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 13h. Data de Abertura das Propostas: 16 de agosto de 2017, às 08:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3410-1178.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Secretaria de Saúde – Chamamento Público Nº 2017.07.28.001. O(A) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). Antônio Erisberto Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde, para a prestação dos serviços de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM – Aviso de Chamada Pública . A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Agosto de 2017, às 09h00min, estará recebendo documentação e propostas de credenciamento para a Chamada Pública nº 01/2017-CPSMCAM, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, interessados na prestação de serviços médico de saúde aos usuários do SUS, de forma complementar, para compor a equipe médica especializada da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Camocim, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min, no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, na Rua Paissandu, s/n, Centro. **Camocim-CE, 28 de Julho de 2017. Maria Valdineide dos Reis Apoliano – Presidente da Comissão de Permanente de Licitação do CPSMCAM.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Agosto de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 011/2017-PPDS.** Objeto: Aquisição de Combustíveis Diversos destinados a Manutenção diária dos Veículos Vinculados ou pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Uruburetama, de Acordo com as Quantidades Constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131-Centro ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. **Uruburetama -CE, 28 de julho de 2017. Francisco Freitas Andrade- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 03/2017-TP-SOSP. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratado Completa Serviços e Construções EIRELI - ME; Objeto: serviços de reforma da Avenida Presidente Castelo Branco no Município de Varjota. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$519.167,02 (quinhentos e dezenove mil cento e setenta e sete reais e dois centavos). Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0432.1.001; Elemento de Despesa Nº4.4.90.51.00, Vigência: 13/06/2017. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 13/03/2017. Signatários: Francisco Róberio Ponte Ribeiro e Francisco Valmir Soares. **Varjota-CE, 13 de março de 2017. Murilo Gomes do Nascimento. Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à **Concorrência Pública nº 1306.01/2017** – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema integral de iluminação pública (zona urbana e rural) do Município de Quixeré, com fornecimento de material e mão de obra qualificada junto à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, declarando: proposta Desclassificada: V. C. Batista EIRELI-ME, propostas Classificadas: KLC Construções Elétricas Indústria e Comércio de Peças LTDA; N. de Lima Rocha EIRELI-ME, e empresa vencedora: KLC Construções Elétricas Indústria e Comércio de Peças LTDA, valor global de R\$ 248.211,60 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Quixeré-CE, 28 de Julho de 2017. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço. Edital Nº 2017.07.18.001P. Objeto da Licitação: registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais médicos, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 10 de Agosto de 2017 às 08:00 (oito horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada à Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **Rodrigo Braga Souza. Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de Julho de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Contrato. O Município de Pentecoste torna público o extrato resumido do contrato firmado, proveniente da licitação na modalidade **Pregão, nº 2017.06.22.49-PP-FMS**, cujo objeto é a aquisição de cinco veículos zero quilômetro, Ano/Modelo 2017/2017, transformados em ambulâncias de simples remoção destinados ao transporte de pacientes das Unidades de Saúde do Município de Pentecoste, conforme descrição a seguir: Contrato Nº: 001-2017.06.22.49-PP-FMS, Contratante: Prefeitura Municipal De Pentecoste - Fundo Municipal de SAÚDE, Contratada: Vouga Veículos e Peças LTDA, Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2017, Validade do Contrato: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017, Valor Total: R\$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Origem dos Recursos: Estadual, Assina pela Contratante: Geciliane de Sousa Monteiro Alcântara, Secretária de Saúde. Assina pela Contratada: Ademar Batista Junior, Representante legal. **Pentecoste-CE, 28 de Julho de 2017. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Chamada Pública Nº 03-2017-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratados: (Plantões) por Demanda: Técnica em Enfermagem: Leticia Martins Rodrigues, Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais); Técnico em Enfermagem: Antonio Fabrício Ximenes, Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais); Enfermeiro: Flávio Silva Rodrigues, Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Enfermeira: Isabel Carolina Neta, Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Enfermeira: Ana Kamyres Ximenes Coimbra, Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Enfermeira: Antonia Germana Araújo Martins, Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Enfermeira: Isabella Tuanne Ximenes Macedo, Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Médico: Roberto Vinícius de Carvalho Lima, Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Por Carga Horária Fixa: Terapeuta Ocupacional: Gislane Gomes Araújo, Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Fisioterapeuta: Karoliny Melo de Castro, Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Técnica em Enfermagem: Ana Márcia Rodrigues Sousa, Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); Enfermeira: Isabel Carolina Neta, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Enfermeira: Antonia Germana Araújo Martins, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Assistente Social: Ana Cinthya Silva dos Santos, Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); Enfermeira: Ana Kamyres Ximenes Coimbra, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Enfermeira: Isabella Tuanne Ximenes Macedo, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Psicóloga: Elivânia Francisca Pereira de Sousa, Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Enfermeiro: Flávio Silva Rodrigues, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Médica Psiquiatra: Arisleda Maria Melo de Lima, Valor: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Enfermeira: Antonia Israelly Gomes Passos, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Terapeuta Ocupacional: Samya Jaryna Gomes Mourão, Valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Técnico em Enfermagem: Francisco Auricélio Mesquita Monteiro, Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); Técnico em Enfermagem: Emerson Rodrigues Cardoso, Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); Enfermeira: Mayara Paulino Ximenes, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Objeto: credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais especializados na saúde, visando à complementação à Rede Assistencial de Saúde do Município de Varjota. Modalidade de Licitação: Chamada Pública Nº 03-2017-SESA. Fundamento Legal: ART. 37, IX da Constituição Federal, Art. 25 da LEI 8.666/93. Fonte de Recursos: Recurso do Erário Municipal. Dotações Orçamentárias: Manutenção dos Programas de Ação Básica de Saúde PSF: 0702.10.302.0276.2.024; e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexibilidade - Hospital: 0702.10.302.0276.2.025. Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 14 de fevereiro de 2018. Foro: Comarca de Varjota-Ce. Data da Assinatura: 14 de Junho de 2017. Signatários: Ana Patricia Sousa Ximenes – Contratante, e Contratados – Acima mencionados. **Varjota-Ce, 14 de junho de 2017. Murilo Gomes do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 04/2017-TP-SOSP. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado: Megaron Engenharia LTDA – M; Objeto: construção de um muro no posto de saúde da família na localidade de Olho D’água dos Trajanos no Município de Varjota - CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 46.480,36 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Fonte de Recursos: Próprios Dotação Orçamentária: 0702.10.301.0276.1.017; Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00, Vigência: 21/06/2017. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 21/03/2017. Signatários: Ana Patricia Sousa Ximenes e Francisco Magalhães Paiva. **Varjota-CE, 21 de março de 2017. Murilo Gomes do Nascimento. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato de Ratificação. A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N.º 1-006/2017-SECULT**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa exclusiva, para a apresentação da atração artística de renome Nacional da cantora “Irmã Kelly Patricia”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de 216 Anos de Emancipação Política do Município de Russas”; apresentação a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 392 1302 2.117 – Realização da Semana do Município de Russas; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, pelo valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); representada pela agencia exclusiva: Imaculada Comércio Varejista de Produtos Religiosos LTDA - ME - CNPJ Nº.: 04.841.092/0001-93. **Russas, 27 de Julho de 2017. Claudia Maria de Lima – Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato de Contrato. A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N.º 1-006/2017-SECULT**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa exclusiva, para a apresentação da atração artística de renome Nacional da cantora “Irmã Kelly Patricia”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística, durante o evento denominado “Festa de 216 Anos de Emancipação Política do Município de Russas”; apresentação a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 392 1302 2.117 – Realização da Semana do Município de Russas; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); representada pela agencia exclusiva: Imaculada Comércio Varejista de Produtos Religiosos LTDA - ME - CNPJ Nº.: 04.841.092/0001-93. **Russas, 28 de Julho de 2017. Claudia Maria de Lima – Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017.07.28.1. Realizará a licitação para aquisição de materiais didático-pedagógico e utensílios de cantina destinados as Escolas de Ensino Infantil do Fundo Municipal de Educação do Município de Porteiras/CE. Abertura: 11 de agosto de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 28 de julho de 2017 – Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 043/17/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 10 de Agosto de 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02 receberá propostas e habilitação: contratação de empresa para criação e veiculação de spots em rádio, além de divulgação de matérias de interesse da Administração Municipal de Iraporanga. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 043/17/PP-DS. Iraporanga, 28 de julho de 2017. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato de Ratificação. A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N.º I-005/2017-SECULT**, vem Ratificar, a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa exclusiva, para a apresentação da atração artística, cantora Gospel “Alice Maciel”, o qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de 216 Anos de Emancipação Política do Município de Russas”; apresentação a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 392 1302 2.117 – Realização da Semana do Município de Russas; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); representada pela agência exclusiva: Som Maciel Eventos e Produções LTDA ME, com o registro de CNPJ: 23.942.077/0001-86. **Russas, 26 de Julho de 2017. Cláudia Maria de Lima – Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato de Contrato. A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N.º I-005/2017-SECULT**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa exclusiva, para a apresentação da atração artística, cantora Gospel “Alice Maciel”, o qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de 216 anos de emancipação política do Município de Russas”; apresentação a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 392 1302 2.117 – Realização da Semana do Município de Russas; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); representada pela agência exclusiva: Som Maciel Eventos e Produções LTDA ME, com o registro de CNPJ: 23.942.077/0001-86. **Russas, 26 de Julho de 2017. Cláudia Maria de Lima – Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Educação do Município da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do **Pregão Presencial nº 2017.07.11.001**: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros destinados a atender ao Projeto Nas Ondas da Leitura, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Empresa Registrada: IMEPH - INST. Meta de Educação Pesq. Form. Rec. Humanos LTDA. Valor Global: R\$ 5.054.854,00 (cinco milhões quinhenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) referente aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10. Assina pelo Contratado: Rodrigo Melo de Azevedo e Diz Editora de Produções de Eventos Culturais LTDA. Valor Global: R\$ 1.165.800,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) referente aos lotes 06, 07 e 11. Assina pelo Contratado: Fernando Antônio de Assis Esteves. Vigência da Ata de Registro de Preços: de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura Assina pelo Órgão Gerenciador da Ata: Lindomar da Silva Soares. Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município. **Caucaia/CE, 28 de julho de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2017.07.26.002. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 10 de agosto de 2017 às 9h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de material esportivo, para os alunos do ensino fundamental da Rede Pública do Município de Aquiraz, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 28.07.2017. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 025/2017/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 11/08/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2017/PP**, tipo menor preço, cujo Objeto: Locação de sistema informatizado (software) de Contabilidade, Licitação e Portal da Transparência em atendimento a lei de acesso à formação junto a Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 28 de julho de 2017. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Pregão Presencial Nº. 2017.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de agosto de 2017, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: permissão de uso onerosa e em caráter precário para exploração comercial do Espaço do Parque Eunício Lopes de Oliveira durante a I exposição agropecuária do Município de Lavras da Mangabeira/CE - Expolavras. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira, das 08 às 12h, e das 14 às 17h, e na sexta-feira, das 08 às 14h. **Lavras da Mangabeira/CE, 28 de julho de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017.07.27.001T .A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, através da sua comissão de Licitação designada por meio da Portaria nº 522 de 01 de fevereiro de 2017, torna público que às 09:00h do dia 16 de agosto de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, situada à avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, para a Realização de licitação cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública junto a Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio-Ceará, Conforme especificações dos serviços no Edital. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08h00min as 13h00min, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail amt_eusebio@hotmail.com, **Eusébio, 28 de julho de 2017. Wildson Carneiro da Silva - Presidente Comissão de Licitação**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Pregão Presencial Nº 2016.02.23.12-PP-FME - Contrato Nº: 03-2016.02.23.12-PP-FME. data: 30/03/2016. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 07.615.750/0001-17. Objeto: Contratação dos serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes do município de Jaguaruana-CE. Contratada: Yellow River Locações de Veículos LTDA - ME, CNPJ 17.876.218/0001-07. Valor Global: R\$ 742.632,00 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Pregão Presencial Nº 2016.02.23.12-PP-FME - Contrato Nº 01-2016.02.23.12-PP-FME. Data: 30/03/2016. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 07.615.750/0001-17. Objeto: Contratação dos serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes do município de Jaguaruana-CE. Contratada: Prime Locação e Serviços de Eventos LTDA - ME, CNPJ 17.350.247/0001-30. Valor Global: R\$ 1.289.070,20 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setenta reais e vinte centavos). Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Concorrência Pública 01/2017-SEDUC - Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica o resultado do julgamento de propostas de preços da Concorrência Pública nº 01/2017-SEDUC - Construção da Creche Proinfância Tipo I no Bairro do Planalto. Proposta Vencedora: Construtora E & J LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.622.587,63; Segunda Colocada: Amazonas Construções LTDA, com o valor total de R\$ 1.823.740,41. Proposta Desclassificada: JA Viana Construções e Transportes LTDA - ME, por descumprimento dos itens 5.1.n e 5.1.o. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Tianguá-CE, 28 de Julho de 2017. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento Nº. 2807.001/2017 - IL. O Município de Groaíras, Estado do Ceará, através Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que foi Cancelado o Processo Administrativo nº 2807.001/2017 - IL - **Credenciamento Nº. 2807.001/2017 - IL**, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação serviços técnicos profissionais na área da saúde, em regime de plantões, consultas e mensalista, de interesse do Hospital Municipal Joaquim Guimaraes, do Município de Groaíras, conforme especificações contidas no termo de referência. Conforme Justificativa que acompanha este Processo. **Groaíras/Ce, 31 de Julho de 2017. Breno Mota de Sousa- Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.07.19.001. O Município de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados, o Adiamento da sessão pública referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 2017.07.19.001, que ia ser realizada no dia 03 de agosto de 2017 às 09h30min, fica adiada em função de alterações a serem feitas no Instrumento Convocatório. Fica estabelecida nova data para realização do certame no dia 11/08/2017 às 09h. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. **Caucaia/CE, 27 de julho de 2017. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CP I**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Suspensão do Ato de Nomeação e Posse - Edital de Convocação nº 006/2017 - Concurso Público Municipal. Edital de Convocação nº 001/2017 - Seleção Pública Agente Comunitário de Saúde. O Município de Paracuru, por meio da Secretaria de Administração de Finanças, comunica a todos os candidatos aprovados pelo Concurso Público 001/2015 e convocados pelo 6167 Edital de Convocação, datado de 10 de julho de 2017, suspensão da solenidade oficial de nomeação e posse, marcada para o dia 31 de julho de 2017, até ulterior deliberação. Da mesma forma, o Município de Paracuru, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, comunica a todos os candidatos aprovados pela Seleção Pública 001/2015 - Agente Comunitário de Saúde, e convocados pelo 6º Edital de Convocados, datado de 10 de julho de 2017, a Suspensão da solenidade oficial de nomeação e posse, marcada para o dia 03 de agosto de 2017, até ulterior deliberação. **Geraldo Robson Meneses Rabelo - Secretário de Administração e Finanças.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contratos. Contratante: Município de Fortim; Contratados: Rivaldo Maciel Teixeira - ME. Objeto: contratação de serviços de serigrafia e sublimação com fornecimento de material destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Município de Fortim - CE; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 1906.01/2017 - PMF**; Vigência: 27/07/2017 à 31/12/2017; Secretários: José Lima da Silva Junior - Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Israel Aguiar Araújo - Meio Ambiente; Ivoneide de Araujo Rodrigues - Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Turismo e Cultura; William Costa Lima - Gabinete do Prefeito; Márcia Vieira dos Santos Nogueira - Saúde. **Telma Cesário de Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2017.06.26.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento da fase de propostas de preços: Empresa Vencedora - A.I.L. Construtora LTDA - ME, por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa ao Município. Por sua vez algumas empresas tiveram suas propostas de preços desclassificadas, sendo elas: Construtora Nova Liderança Eventos e SERV. LTDA (Por ter apresentado sua proposta de preços sem a assinatura do responsável e direcionada para o Município de Nova Olinda) e Construtora JVC LTDA (Por não ter apresentado a planilha de composição do BDI e por não ter apresentado a planilha de composição de preços unitários dos serviços a serem executados). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Trav. Aristides Ancilon Ayres de Alencar, nº 51, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 28 de Julho de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 31 de julho de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/17, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a implantação e monitoramento da Vigilância Socioassistencial no Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 10.08.2017 das 08:10 às 10:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 10.08.2017 às 10:00 horas (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. **Nova Russas, 31.07.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2017.05.24.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2017.05.24.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - S. N. dos Santos - ME, vencedora nas rotas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e a empresa A. I. L. Construtora LTDA - ME, vencedora nas rotas constantes nos itens 7 e 8. Fora destacado ainda que a empresa A. I. L. Construtora LTDA - ME, teve sua proposta desclassificada junto às rotas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, por não ter informado na relação dos veículos junto aos seus documentos de habilitação os demais veículos a serem utilizados nas rotas constantes nos respectivos itens, sendo que a empresa informou apenas que utilizaria dois veículos e cotaria preços para as rotas constantes nos itens 7 e 8, conforme relação e cópias dos CRLV dos veículos, anexados junto a Documentação de habilitação da mesma, desta forma ficando impossibilitada de concorrer nas demais rotas/itens. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n - Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 28 de julho de 2017. Luiz Moses de Abreu Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Pregão Presencial Nº 2016.02.23.12-PP-FME - Contrato Nº: 02-2016.02.23.12-PP-FME. Data: 30/03/2016. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 07.615.750/0001-17. Objeto: Contratação dos serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes do Município de Jaguaruana-CE. Contratada: LCC - Construções e Locações LTDA - ME, CNPJ 20.474.414/0001-60. Valor Global: R\$ 1.020.483,20 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Ratificação. A Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, Secretária de Saúde de Cedro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 1007.01/2017-02**, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de cursos de aperfeiçoamento e especializações na área de saúde, oferecidos pelo – SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), junto à Secretaria de Saúde deste Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. **Cedro-CE, 28 de março de 2017. Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópolis – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.07.14.01PP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h:00min (nove horas) do dia 11 de Agosto de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o Nº **2017.07.14.01PP**, com fins a registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de impressão (impressoras e duplicador), incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), e serviços de recarga de toner e cartucho e troca de cilindro, para atender a demanda das Diversas Unidades Gestoras do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. **Martinópolis – CE, em 31 de Julho de 2017. William Rocha Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Trairi – Aviso de Republicação de Licitação – Edital de Tomada de Preços N.º 06.002/2017 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Trairi-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços N.º 06.002/2017 - TP, cujo objeto é: remanescente da construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola de Ensino Fundamental José Firmino da Cunha, Canaã, Trairi/CE, conforme especificações contidas no Projeto básico e demais exigências do edital, justificado pela a revisão no anexo I. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2017, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 145 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 às 11:30 h e no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado. **Trairi/Ce, 28 de julho de 2017. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Suspensão – Processo: Pregão Presencial Nº. 04.005/2017-SRP. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros para atendimento das demandas da Rede Municipal de Educação Infantil do Município de São Benedito, cuja abertura estava marcada para às 11h do dia 04 de agosto de 2017. Comunicamos que a licitação supra foi suspensa “sine die”, para análise e possível alteração do edital. **São Benedito-CE, 28 de Julho de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Trairi – Aviso de Chamada Pública Nº. 06.001/2017. A CPL de Trairi-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/08/2017, às 09:00h, dará recebimento dos projetos de vendas e habilitação para a Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em virtude disso convocamos todos os interessados a comparecer ao ato. **José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPL. Trairi-CE, 27/07/2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Publicação de Prorrogação Contratual - Referente à Tomada de Preços Nº 2016.03.10.14-TP-ADM. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Contratada: Stuart Castro Farias Lima EIRELI, cujo objeto é a construção de 12 bueiros na estrada que liga a localidade de Eva Moura a Sede do Município de Pentecoste-CE, como a seguir discrimina: Prorrogar o prazo inicialmente Pactuado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início na data de assinatura até 23 de agosto de 2017. Miguel Gomes Martins Neto, CPF Nº 917.618.753-53 Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Stuart Castro Farias Lima, CPF Nº 738.953.003-06. **Pentecoste (CE), 28 de Julho de 2017. Miguel Gomes Martins Neto - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso do Resultado da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços n.º PP-0105062017-CPSMQ. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar os serviços de assessoria na área de licitação e contratos públicos e controle interno, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados o resultado que as empresas: F & F Assessoria e Consultoria Administrativa S/C LTDA - CNPJ nº 14.451.979/0001-29; A & C Administração e Contabilidade LTDA-ME - CNPJ nº 20.993.245/0001-74; Ricardo Alexander Eduardo Cavalcante - CNPJ nº 19.997.890/0001-86, foram Habilitadas para o certame supracitado. Fica aberto automaticamente após publicação do resultado à interposição de recursos, em conformidade o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação está disponível no site: www.tcm.ce.gov.br. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS - Extrato do Contrato Nº 05.06.001/2017. Pregão Presencial nº 05.23.001/2017, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de suporte em tecnologia da informação, conforme termo de referência, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Contratado: C L da Silva Informática – ME, CNPJ: 21.755.643/0001-15. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. 10.520/2003. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.003, elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Valor mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Prazo: 05.06.01.2017 – 05.06.2018. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena Landim Miranda – Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Cícero Laurentino da Silva – CPF: 226.639.594-72. Data do Contrato: 05 de junho de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS - Inexigibilidade Nº 03.28.001/2017. Objeto: contratação de empresa que detém a exclusividade para a execução de serviços de manutenção técnica corretiva e comercialização de peças dos equipamentos da Marca Machida, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, em especial a manutenção específica do equipamento nasofiboscópio com descrição anexa. Extrato do Contrato: 06.04.002/2017. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. contratado: Ferrari Medical LTDA - EPP, CNPJ: 00.593.614/0001-24. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). Prazo: 06.04.2017 – 06.07.2017. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena Landim Miranda – Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Jonas Cesar Ferrari – CPF: 047.479.308-76. Data do Contrato: 06 de abril de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida. Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: S. Melo Serviços Médicos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.653.759/0001-06; Valor Estimado: R\$ 118.800,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.39.00. **Crateús-CE, 28 de julho de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Soares Moraes - Presidente da Comissão de Licitação – CPMSCR.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 02/2017-TP-SOSP. Contratante: locação de máquinas (tratores esteira) destinada as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Varjota - CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: \$ 108.841,20 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: 0501.15.122.0137.2.007; Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, Vigência: 03/02/2018. Prazo de Execução: 11 (onze) meses. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 03/03/2017. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro e Francisco Magalhães Paiva. **Varjota-CE, 03/03/2017. Murilo Gomes do Nascimento. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida. Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: Francisco José Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 960.340.333-49; Valor Estimado: R\$ 110.880,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Cratús-CE, 28 de julho de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSMCR.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 17.25.07/PP-DIVER. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos básicos de Arquitetura e Engenharia juntos a diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu. Credenciamento, recebimento de habilitação e propostas dia 11/08/2017, às 09:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, à Rua Rochael Moreira, s/n, Centro. Informações (85) 3355-1015, de segunda à sexta das 8h às 12h. **28 de julho de 2017 – José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Retificação de Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.07.20.001. A Pregoeira da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, Localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público a Retificação do Edital de **Pregão Presencial Nº 2017.07.20.001**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em melhores práticas definidas pela “Information Technology Infrastructure Library - ITIL”, cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 08 de agosto de 2017 (08/08/2017), às 13:30hs, será remarcado para o dia 10 de agosto de 2017 (10/08/2017) às 09:00hs, em virtude de ajustes ao instrumento convocatório, O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 26 de julho de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato do Contrato - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais). O(A) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do **Pregão Presencial nº 1305.01/2017**: Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar. Objeto: aquisição de produtos infantis para formação de kits natalidade para distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade Social do Município de Groaíras-CE. Dotação Orçamentária: 0801.08.244.0202.2.057 - Gestão de Benefícios Eventuais; Elemento de Despesas:3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita: Contratados (as) e Valores: Bordando7 Confeccoes EIRELLI-ME, com o valor global de R\$ 6.730,00 (Seis mil, setecentos e trinta reais), Francisca Lidiane Loliola Ximenes –ME, com o valor global de R\$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais): Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Jessyka Ximenes Marques (Bordando7 Confeccoes EIRELLI-ME) e Francisca Lidiane Loliola Ximenes (Francisca Lidiane Loliola Ximenes –ME). Assina pela Contratante: Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos. **Groaíras-Ce, 12 de Junho de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Certidão de Divulgação - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais). As Ordenadora(s) de Despesas da(s) Secretarias: da Educação Básica, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Planejamento e Controle e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do município de Groaíras-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da **Tomada de Preços nº 1905.04/2017**: Unidade Administrativa: Secretaria da Educação Básica, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Planejamento e Controle e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar. Dotação Orçamentária:0101.04.122.0100.2.001 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Adm. Finanças e Controle, 0601. 12.122.0100.2.026 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria da Educação Básica, 0701. 10.122.0100.2.041 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde pública,0801.08.122.0100.2.050 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social: Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviço Terceiros pessoa jurídica. Objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, na elaboração de GFIPS, individualização FGTS, incluindo transmissão junto à Caixa Econômica Federal e geração de GRF, bem como acompanhamento das certidões do Município junto à Diversas Secretarias do Município de Groaíras. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2017. Valor(es) Contratado(s): Sirius Assessoria Contabil e Administrativa LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.345.630/0001-66, no Item 01, com o valor global de R\$ 10.493,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais), no Item 02, com o valor global de R\$ 10.493,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais), no Item 03, com o valor global de R\$ 10.493,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais), no Item 04, com o valor global de R\$ 10.493,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e três reais), perfazendo um Valor Total de R\$ 41.972,00 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais): Assina pela Contratada: Sirius Assessoria Contabil e Administrativa LTDA – ME / Donato Ferreira Lima Neto: Assina pela(s) Contratante(s): Edna Maria Mendes Rodrigues (Secretaria da Educação Básica), Francisca De Jesus Maciel Vasconcelos (Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar), Josilene Braga Gomes Vasconcelos (Secretaria de Saúde) e Maria do Rosário Carlos de Lima (Secretaria de Administração, Planejamento e Controle). **Groaíras-Ce, 23 de junho de 2017. Breno Mota de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Errata de Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2507.01/2017. Na Publicação do dia 25/07/17, Onde se lê: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de médio e grande porte, incluindo mecânica, elétrica e serviços de manutenção tipo mão-de-obra, para atender às necessidades da frota de veículo do Ensino Fundamental junto com a Secretaria Municipal de Educação de Groaíras, Leia-se: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de médio e grande porte, incluindo mecânica, elétrica e serviços de manutenção tipo mão-de-obra, para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município Groaíras. Fica alterada a data da licitação para o dia 10 de Agosto de 2017, às 09:30 horas. **Groaíras, 31 de Julho de 2017. Breno Mota de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato do Contrato - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais). O(a) Secretaria de Saúde do Município de Groaíras-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) Resultante(s) do **Pregão Presencial nº 3105.03/2017**: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde: Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Joaquim Guimarães, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Groaíras/Ce. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0403.2.045 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar: Elemento de Despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo: Contratados (as): J.C. Mascarenhas Aguiar & CIA LTDA – ME: Valor Global: R\$ 76.341,00 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais): Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Jean Carlos Mascarenhas Aguiar (J.C. Mascarenhas Aguiar & CIA LTDA - ME). Assina pela Contratante: Josilene Braga Gomes Vasconcelos. **Groaíras - Ce, 16 de junho de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Municipal.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Aviso de Licitação - Chamada Pública N.º 05.001/2017 - CH. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Redenção/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a **Chamada Pública**, tombada sob o N.º **05.001/2017 - CH**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Redenção/CE. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017, na Sala da Comissão situada à Rua Capitão Félix Nogueira, N.º 137 - Centro - Redenção/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado. **Redenção/CE, 27 de julho de 2017. Bruno Cavaignac Araújo – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.07.20.066-TP-SPDU** do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca/polidétrica em diversas ruas da sede do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 21 de Agosto de 2017, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. **Chorozinho-CE, 28 de julho de 2017 - Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.07.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.07.28.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 14 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 28 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 10/08/2017, às 8h, na Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 005/2017-ASOC para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho Assistência Social, Habitação e Cidadania e todos os seus programas, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. Dom José 55, centro Coreaú, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Coreaú/CE, 28 de julho de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Mauriti – Aviso de Resultado – Tomada de Preços Nº 2017.06.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas de preços, o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.07.1, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para a obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, informo que a Empresa J2 Construções e Serviços LTDA, foi a vencedora do processo indicado. **Mauriti/CE, 28 de julho de 2017. Danilsimara Bezerra da Silva – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Rescisão Contratual. O Município de Ocara através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Paulo Freitas de Oliveira, torna público que foi rescindido o unilateralmente pela Administração o contrato de prestação de serviços, de nº 0408.01/2014-01-SEMED, **Tomada de Preços nº 0408.01/2014** firmado com a empresa Queiroz Arruda Construções e Locações EIRELI - ME CNPJ: 10.298.325/0001-56, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0408.01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da cobertura da quadra poliesportiva da Escola De ensino Fundamental Luis Cândido de Oliveira, na Sede do Município de Ocara/CE. Fundamento Legal: arts. 78, V e 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 01 de junho de 2017. **Paulo Jose Freitas de Oliveira-Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida. Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecida: Dandara Costa Santos, inscrita no CPF sob o nº 030.707.953-82; Valor Estimado: R\$ 130.080,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 28 de julho de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2017.07.27.001. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.27.001 para **Aquisição de Kit de Livros Infantis - “Primeiros Passos - Vol. 01 - Vol. 02 - Vol. 03” para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE.** Data: **11/08/2017 às 08h00** na Secretaria de Saúde, sita à Praça Valdemar Falcão, s/n, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017-SEOB. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 07 de agosto de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, abrirá os envelopes de propostas de Preços das empresas Habilitadas, para: **OBJETO:** contratação de serviços de manutenção preventiva e recomposição pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas da sede e distrito do Município de Ibicuitinga-CE. Empresas habilitadas: **BRP ENGENHARIA LTDA - ME, COLINAS CONST. TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA -ME,** empresas inabilitadas: **C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME,** descumpriu os itens 4.2.6.1, 4.2.5.5, 4.3.1 e 4.3.2 e **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP,** descumpriu o item 4.2.6.1, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Maiores Informações no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Ibicuitinga - CE, 28 de julho de 2017. Maria do Socorro Barros Rabelo - Presidente.**

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota - Fortaleza - CE - CNPJ: 07.213.796/0001-00 // NIRE: 23 3 0001377-8 - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - A Diretoria da Ceará Rádio Clube S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos da alínea “b”, do §1º, do artigo 9º, convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **04 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição da Diretoria para o triênio 2017/2020 e fixação dos seus honorários. Fortaleza - CE, 26 de julho de 2017. Evaristo de Oliveira - Diretor Executivo; Robson José Dias - Diretor Financeiro.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017-PP - Objeto: prestação de serviços de implantação, hospedagem e treinamento de sistema online(web) de gestão de processos e procedimentos legislativos e administrativos, registro de atuação dos vereadores, controle das sessões plenárias e votação eletrônica, incluindo a criação de gabinetes virtuais para cada vereador e seus respectivos assessores, sendo assim possível o trâmite de matérias de maneira informatizada, através de licença de uso temporário de softwares para Poder Legislativo Municipal de Quixadá. Recebimento dos envelopes de Habilitação e das propostas escritas: dia 11 de agosto de 2017, a partir das 10:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ** - Travessa Tiradentes, 515, altos Centro. Informações: fone (88)-3412-0442, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Abinadabe Gomes da Silva - Pregoeiro. 31 de julho de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11.001/2017 - PP. A Pregoeira de Banabuiú-Ce - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **15 de Agosto de 2017 às 09h00min**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Banabuiú, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Centro - Banabuiú-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Banabuiú/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Banabuiú-Ce, 28 de Julho de 2017. Maria Sabrina de Almeida Oliveira. A Pregoeira.

*** **

ESTADO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ereré - CE torna público que no dia 10 de Agosto de 2017, às 10:00 min/horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 38 - Centro - Ereré - CE receberá propostas para o Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, com entrega única, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Ereré - CE, 28 de Julho de 2017. Antônio Freire Bessa - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – Contratante: Município de Iracema-CE, CNPJ Nº 07.707.094/0001-82. **CONTRATADA: A. A. FRAGOSO – ME,** CNPJ Nº 19.622.023/0001-66. Fundamento Legal: Processo Nº 024/2016 e Dispensa de Licitação Nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema de informação ao cidadão, para atender a lei de acesso à informação 12.527/2011, para o exercício de 2016, para a contratação será necessário importa em R\$7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) - Prazo: até a data de 31/12/2016. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Governo e Articulação, sob a Dotação Orçamentária Nº: 04.01.04.122.0100.2.021 e Elementos de Despesa Nº: 3.3.90.39.00. Data do Contrato: 12 de Janeiro de 2016. Contratante: Diego Cabó Diógenes – Secretária de Governo e Articulação. Contratada: A. A. FRAGOSO – ME, Representante – Aleff Amaro Fragoso, inscrita no CPF sob o Nº 051.897.373-57 e RG sob o Nº 2007005057564, SSP-CE. **Iracema-CE, 13 de Janeiro de 2016. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1003.01/2017-CMI – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itatira. **CONTRATADA(S): A & P ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA e BRUNO EMANOEL SALES VASCONCELOS.** **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria diversas junto a Câmara Municipal de Itatira. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 1003.01/2017-CMI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **LOTE 01 – VENCEDOR: A & P ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, VALOR: R\$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais); **LOTE 02 – VENCEDOR: A & P ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, VALOR: R\$ 38.400,00** (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); **LOTE 03 – VENCEDOR: BRUNO EMANOEL SALES VASCONCELOS, VALOR: R\$ 44.400,00** (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0101.01.031.0001.2.001. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 33.90.36.00 e 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **FORO:** Comarca de Itatira-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Almir da Silva Costa – Contratante. Gilmaro Gomes da Cunha e Bruno Emanuel Sales Vasconcelos – Contratadas. **Itatira-CE, 06 de Abril de 2017. Cosme Macambira Chagas – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23-001 – O Município de Reriutaba-CE, através sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que a Licitação supracitada, com abertura marcada para o dia 31 de Julho de 2017, às 09h30min, FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09H30MIN, motivado por alterações no Edital e no Projeto Básico. Os Interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084. **Reriutaba-CE, 27 de Julho de 2017. Luis Carneiro Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.009/2017 TP – OBJETO: Contratação de empresa para a construção do mirante, localizado no Município de Maranguape-CE. A empresa: (P3) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no VALOR TOTAL de R\$ 255.752,71 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais Setenta e Um Centavos), portanto sendo considerada CLASSIFICADA. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi DECLARADA VENCEDORA desta licitação a licitante (P3) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o VALOR TOTAL de R\$ 255.752,71 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais Setenta e Um Centavos). Assim, após a Publicação, fica Aberto o Prazo Recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme Art. 109 da Lei Nº 8.666/93. **Maranguape-CE, em 28 de Julho de 2017. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – Contratante: Município de Iracema-CE, CNPJ Nº 07.891.658/0001-80. **CONTRATADA: IVAN A MOTA ENGENHARIA DE PROJETOS,** CNPJ Nº 22.554.470/0001-30. Fundamento Legal: Processo Nº 040/2016 e Dispensa de Licitação Nº 005/2016. Objeto: Prestação de serviço para elaboração de projeto de cálculo estrutural de duas pontes rodoviárias em concreto armado, no trecho Iracema/Ema, com extensão total das obras: 32,05m de comprimento e largura da pista: 8,80m, no Município de Iracema-CE, para a contratação será necessário o desembolso da importância de R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais). Prazo: 08 (Oito) meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, estando na Dotação Orçamentária do Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente: 05.01.15.122.0100.2.024.3.3.90.39.00. Data do Contrato: 22 de Abril de 2016. Contratante: Francisco Solon Magalhães, Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente. Contratada: IVAN A MOTA ENGENHARIA DE PROJETOS, Representante – Ivan Alcantara Mota, CPF: 002.470.734-15. **Iracema-CE, 25 de Abril de 2016. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-CMI – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itatira. **CONTRATADA: FRANCISCA MARLI CARVALHO - ME.** **OBJETO:** Aquisição de material permanente destinado a Câmara Municipal de Itatira. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 01/2017-CMI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **VENCEDOR DOS ITENS 01 a 04 no VALOR TOTAL de R\$ 22.894,04** (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0101.01.031.0001.2.001. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **FORO:** Comarca de Itatira-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Almir da Silva Costa – Contratante. Francisca Marli Carvalho – Contratada. **Itatira-CE, 06 de Abril de 2017. Cosme Macambira Chagas – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 – Contratante: Município de Iracema-CE, CNPJ Nº 07.891.658/0001-80. **CONTRATADA: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 11.143.533/0001-49. Fundamento Legal: Processo Nº 033/2016 e Dispensa de Licitação Nº 003/2016. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para aplicação na manutenção da Rede de Iluminação Pública, em diversos logradouros do Município de Iracema-CE, para a contratação será necessário o desembolso da importância de R\$ 7.980,96 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos). Prazo: 31/12/2016. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, estando na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Serviços Públicos, sob a Dotação Orçamentária Nº: 06.01.15.452.1000.2.029.3.3.90.30.00. Data do Contrato: 25 de Março de 2016. Contratante: Juvenal Diógenes Neto, Secretário de Serviços Públicos. Contratada: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Representante – Alex Chaves de Sousa, CPF:493.622.753-68. **Iracema-CE, 26 de Março de 2016. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 – Contratante: Município de Iracema-CE, CNPJ Nº 07.707.094/0001-82. **CONTRATADA: A. AMARO F. DA SILVA - ME**, CNPJ Nº 14.769.245/001-92. Fundamento Legal: Processo Nº 025/2016 e Dispensa de Licitação Nº 002/2016. Objeto: Locação de software de Sistemas de web, de Gestão para Administração Pública Municipal Direta e Indireta através de empresa especializada em Tecnologia de Informação, Conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para a contratação será necessário importa em R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Prazo: até a data de 31/12/2016. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Governo e Articulação, sob a Dotação Orçamentária Nº: 04.01.04.122.0100.2.021 e Elementos de Despesa Nº: 3.3.90.39.00. Data do Contrato: 12 de Janeiro de 2016. Contratante: Diego Cabó Diógenes – Secretaria de Governo e Articulação. Contrato: A. AMARO F. DA SILVA - ME, Representante – Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 014.475.673-07 e RG sob o Nº 2000029258198, SSP-CE. **Iracema-CE, 13 de Janeiro de 2016. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.007/2017 – SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Moacir Tavares Martins Filho. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME**, CNPJ: 21.572.278/0001-03, com o Valor Global de R\$ 609.074,42 (Seiscentos e Nove Mil, Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos); **FISIOFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - ME**, CNPJ: 10.019.036/0001-33, com o Valor Global de R\$ 734.092,11 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Noventa e Dois Reais e Onze Centavos); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.722.296/0001-17, com o Valor Global de R\$ 203.554,46 (Duzentos e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos). **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses. **ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 10.007/2017 – SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Julho de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2017-TP – A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de Agosto de 2017, às 09h, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 00.006/2017-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria técnica administrativa, visando orientar, planejar e acompanhar atos e fatos administrativos, compreendendo a elaboração de pareceres, solução de consultas e ainda orientação dos Órgãos da Administração nas Ações Governamentais. A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 28 de Julho de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 17.06.01/TP – OBJETO: Contratação de empresa jurídica e/ou física para serviço de implementação, desenvolvimento e suporte de Sistema Informatizado de Gestão Escolar, junto à Secretaria de Educação Básica. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP; PAYPERCASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. EMPRESA(S) INABILITADA(S): SETTI SISTEMAS LTDA-EPP**, não apresentou prova de inscrição na Fazenda Municipal (cartão de inscrição do ISS, exigido no item 4.2.2.3, alínea “b”, bem como não apresentou a Certidão Específica expedida pela Junta Comercial, conforme constante no item 4.2.6.1. Fica designado, desde já, o dia **02 de Agosto de 2017, às 14h**, para realização da Abertura e Julgamento dos Envelopes Proposta de Preços. **Itapipoca-CE, 28 de Julho de 2017. Nara Lúcia Silveira de Pinho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0307.01/2017, cujo objeto é a Reforma de Edificação para abrigar o Centro de Zoonoses do Município de Meruoca, da seguinte forma: EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP. EMPRESAS HABILITADAS: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME e PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 07 de Agosto de 2017, as 13:00 horas. Meruoca - Ce, 28 de Julho de 2017. D’avila de Araújo Vasconcelos - PCL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/08/2017, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de cercadura do terreno de entorno da Unidade de Conservação e Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, incluindo portão de acesso e placa indicativa/educativa. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 28 de Julho de 2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

AVISO DE PUBLICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, Centro, comunica aos interessados que no dia 31 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.03/2017-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de empicarramento de estradas vicinais no sítio três bodegas / sítio Aba – Divisa com Rio Grande do Norte no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 07:30hs às 11:30hs ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Icó-CE, 28 de julho de 2017. Claudio Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será até o dia 10 de agosto de 2017, às 14h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br. ICÓ (CE), 28 de julho de 2017. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15.002/2017**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.002/2017** - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE "A" A "Z", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - PERCENTUAL DE DESCONTO: ITEM 1 – 5,00% (cinco por cento); ITEM 2 – 5,00% (cinco por cento); ITEM 3 – 4,50% (quatro e cinquenta por cento); ITEM 4 – 4,00% (quatro por cento); ITEM 5 – 6,00% (seis por cento) e ITEM 6 – 6,00% (seis por cento) - CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, através de seu representante legal Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior - ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícera Nayana da Silva Dantas, Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2017. Icó/CE, 28 de julho de 2017. Cícera Nayana da Silva Dantas - Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017-PP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ**. O recebimento e abertura dos envelopes será até o dia **10 de agosto de 2017, às 08h30min**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br. ICÓ (CE), 28 de julho de 2017. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.

*** **

Grendene

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE



AVISO AOS ACIONISTAS

2ª Distribuição Antecipada de Dividendos do exercício de 2017

Comunicamos aos Acionistas que, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de julho de 2017, deliberou e aprovou "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017, a 2ª distribuição antecipada de dividendos referente ao saldo disponível no período até 30/06/2017, no valor de R\$55.584.193,70 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos) cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias o valor de R\$0,184841673 por ação. Os dividendos serão pagos a partir de 16/08/2017, sem remuneração ou atualização monetária e sem retenção de Imposto de Renda. Farão jus ao recebimento destes dividendos, os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 03/08/2017. As ações da Companhia (GRND3) ficarão ex-dividendos a partir de 04/08/2017 na BM&FBOVESPA. O pagamento dos valores distribuídos será efetuado da seguinte forma: a. Os acionistas que já indicaram conta bancária terão seus créditos disponíveis na conta corrente informada ao Itaú Unibanco S.A.; b. Para os acionistas que não fizeram esta indicação, o Itaú Unibanco S.A., como Instituição Financeira Depositária enviará aviso contendo informações sobre o pagamento, o qual deverá ser apresentado numa de suas agências com instruções para processamento do respectivo crédito de conta bancária. Sobral (CE), 27 de julho de 2017. **GRENDENE S.A.** - Francisco Olinto Velo Schmitt - Diretor de Relações com Investidores.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.04.10.1. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de setembro de 2017 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação, proposta técnica e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 28 de Julho de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2017.07.13.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.07.13.1, sendo o seguinte: o profissional José Willdigar de Oliveira Soares, classificado no item 1, totalizando o valor de R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais) e Josimar Ferreira Lima, classificado no item 2 totalizando o valor de R\$ 14.737,80 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Foram declarados habilitados os profissionais participantes e vencedores, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.**

*** **

COMPANHIA AGRO PECUARIA VALE DO ARACATIAÇU

NIRE 23 300 0008 067

CNPJ 06 979 926/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs., acionistas da COMPANHIA AGRO PECUARIA VALE DO ARACATIAÇU, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 Horas do dia 31 de julho de 2017, na sede da companhia localizada na Avenida Santos Dumont nº 2088 Sala 706, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60150-160 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem: a) Eleição dos Membros da Diretoria e b) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza (CE) 19 de julho de 2017. (a) José Carlos Pessoa de Paula, Controlador.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 26.07.01/2017-SEMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E USO DOMICILIAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. **TABULEIRO DO NORTE/CE, 31 DE JULHO DE 2017. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **07.21.02/2017** cujo objeto: registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos para atender as necessidades da secretaria educação, cultura, desporto e juventude do município. Edital: **27/07/2017**. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia **24/08/2017, às 08h**, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: **24/08/2017 às 11h**, horário de Brasília, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel – Extrato de Publicação – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente ao Credenciamento Nº 12.29.01/2016, cujo objeto: credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços na área de saúde através da secretaria de saúde, declarando o seguinte profissional **HABILITADO: MÉDICA (O): Jefferson Oliveira e Silva CPF: 043.092.013-00. Cascavel/CE, 27 de julho de 2017. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.**



ESTATUTO DO SINDICATO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

- SINDESP -
PREÂMBULO

Os associados do SINDICATO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - SINDESP - que representa os interesses dos docentes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ - UVA, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2017 nos termos do Edital 02/17 publicado no jornal Diário do Nordeste, edição do dia 20.06.2017, aprovaram o presente estatuto.

O mencionado diploma legal substitui o estatuto original de 13 de dezembro de 1989 e tem como premissa básica a luta permanente em prol dos interesses dos associados, preconizando ainda a harmonia que deverá reinar entre seus componentes irmanados em defesa da causa comum.

**TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

**Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA**

Art. 1º O Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP, denominação pela qual é oficialmente registrado, e doravante denominado apenas de SINDESP, é uma organização sindical, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de duração indeterminada.

Art. 2º O SINDESP, fundado em 13 de setembro de 1989, registrado no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob o número: 35.024.835/0001-66 em 28 de novembro de 1989, visa à representatividade exclusiva da categoria profissional de todos os docentes das Universidades de Ensino Superior Público, mantidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º O SINDESP tem sede na Rua Austrália, No. 845, Bairro: Itaperi, Fortaleza, Ceará, Brasil, CEP: 60.714-130.

Art.4º O SINDESP rege-se por este ESTATUTO e ainda, subsidiariamente, por toda legislação ligada à espécie, especialmente o Capítulo II - Dos Direitos Sociais, com ênfase no Artigo 8º e seus itens da Constituição Federal de 1988, bem como no Título V – Da Organização Sindical; do Capítulo I – Da Instituição Sindical; da Seção I – Da Associação em Sindicato, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Capítulo II

DOS FINS

Art. 5º O SINDESP tem por fins organizar, sindicalmente, os docentes das Universidades públicas de Ensino Superior mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, gozando, para tanto, de todas as prerrogativas sindicais asseguradas pela Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive as de representação dos direitos e dos interesses de seus associados, em juízo ou fora dele, sobretudo na qualidade de substituto processual.

Art. 6º O SINDESP tem ainda como fins: A análise, o estudo, a proteção e a representação legal de seus associados, interesses econômicos ou profissionais, visando à melhoria das condições de vida e trabalho dos associados, bem como a independência e autonomia de representação sindical e defesa das instituições democráticas da sociedade brasileira.

Art. 7º O SINDESP representa os interesses dos docentes sob sua jurisdição, junto à Administração das Universidades Públicas de Ensino Superior mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, bem como a qualquer instância administrativa ou judicial, no âmbito de sua competência.

Capítulo III

DAS PRERROGATIVAS

Art. 8º São prerrogativas do SINDESP:

- I - representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, quando no âmbito dos interesses gerais e individuais de seus associados;
- II - celebrar acordos, convenções coletivas de trabalho e dissídios coletivos;
- III - eleger representantes da sua categoria profissional, na forma deste Estatuto;
- IV - representar a categoria em congressos, conferências e encontros;
- V - colaborar, como órgão técnico e consultivo, em todas as instâncias, com estudo e solução de problemas que se relacionem com a categoria;
- VI - criar ou manter, observada a legislação vigente e este Estatuto, serviços, órgãos ou instituições, considerados necessários ao bom desempenho sindical, depois de ouvido e aprovado pela categoria, em Assembleia Geral.
- VII - celebrar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, podendo, ainda, contratar prestação de serviços técnicos com pessoas físicas e jurídicas, visando ao real interesse dos associados, depois de deliberação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- VIII - promover estudos, seminários e conclaves para o aprimoramento da educação superior pública brasileira;
- IX - enviar esforços, visando a promoção do ensino público superior, gratuito e de qualidade, no Brasil, e no Estado do Ceará, em particular;
- X - analisar e discutir em seus colegiados e manifestar-se sobre a política educacional brasileira, especialmente no que se refere à educação superior;
- XI - incentivar, no seio da categoria, a cultura científica, tecnológica e artística;
- XII - atuar como órgão de colaboração e articulação com os poderes públicos, entidades representativas, com a comunidade científica e com outros setores congêneres, para o exercício da solidariedade social, dos interesses econômicos e profissionais, conforme a letra “C” do Artigo 518 da CLT.

Capítulo IV

DOS DEVERES DO SINDICATO

Art. 9º São deveres do SINDESP:

- I - cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO, as decisões da Assembleia Geral, deliberadas pelos órgãos colegiados, respeitada a legislação vigente;
- II - manter relações com associações, sindicatos, com entidades representativas, visando à concretização da solidariedade social e à defesa dos interesses nacionais;
- III - agir com todas as forças e disponibilidade funcional em defesa das liberdades individuais e coletivas, da liberdade de expressão e de pensamento, do estado democrático de direito e dos direitos fundamentais do homem;
- IV - estabelecer negociações com a representação de sua categoria econômica, visando à obtenção de justa remuneração;
- V - vigiar e zelar pelo cumprimento da legislação, de acordos e convenções coletivos de trabalho, e das sentenças normativas que assegurem os direitos dos associados;
- VI - enviar esforços para o fortalecimento da consciência e da organização sindical.

Art. 10. O SINDESP é obrigado manter sistema atualizado de registro dos associados na secretaria de suas sedes de Fortaleza, Crato, Sobral e em outras tantas quantas forem criadas.

Art. 11. O SINDESP é obrigado a fornecer aos associados cópia, por meio físico ou eletrônico, da relação dos associados, conforme estabelece o artigo 10.

Art. 12. O SINDESP é obrigado a contratar serviços contábeis exclusivamente de um Bacharel em Ciências Contábeis ou de uma empresa de contabilidade, devidamente registrada, ambos com suas obrigações profissionais em dia junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para o registro de sua movimentação patrimonial e financeira.

Art. 13. O SINDESP tem por obrigação disponibilizar e/ou fornecer aos associados, cópia, por meio físico ou eletrônico de suas demonstrações financeiras (balanço patrimonial; demonstração de resultado; de lucro ou prejuízo acumulado, podendo ser substituídas pelas mutações do patrimônio líquido; demonstração de fluxo de caixa; notas explicativas, incluindo a descrição das práticas contábeis) e balancetes mensais de sua movimentação financeira e patrimonial.

Art. 14. O SINDESP é ainda obrigado manter para todos os associados assistência jurídica, no âmbito de suas atividades funcionais, conforme preconiza a letra “B” do Artigo 514 da Constituição Federal de 1988.

**TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

**Capítulo I
DA INSCRIÇÃO SINDICAL**

Art. 15. Poderão associar-se ao SINDESP somente docentes lotados nas Universidades de Ensino Superior Público mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, da carreira do magistério, professor visitante, professor substituto, quer estejam em efetivo exercício, em disponibilidade, e os professores aposentados, desde que se comprometam a cumprir este Estatuto e as resoluções do sindicato.

§1º O direito de associação ao sindicato se restringe aos integrantes da categoria da base territorial do sindicato.

§2º A sindicalização ocorrerá mediante o preenchimento de ficha padrão e homologada pela diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, em caso de indeferimento.

**Capítulo II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Art. 16. São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado;
- II - participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III - fazer constar, nas assembleias gerais, manifestação e declaração de voto;



- IV - participar, em igualdade de condições com todos os membros do SINDESP, dos benefícios e da assistência que a que forem prestados;
 V - fiscalizar a administração do SINDESP;
 VI - ter acesso à contabilidade do SINDESP e sobre ela se manifestar;
 VII - obter a relação de todos os associados do SINDESP e dela possuir cópias quer física ou eletrônica;
 VIII - apresentar ao Conselho Deliberativo propostas, sugestões ou representações de qualquer natureza, bastando para tal protocolar junto à secretaria do SINDESP seu pleito;
 IX - recorrer de decisões da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal na primeira Assembleia Geral subsequente;
 X - utilizar as dependências do sindicato para atividades compreendidas neste Estatuto;
 XI - convocar, com o mínimo de 5% (cinco por cento) dos associados do SINDESP, uma Assembleia Geral Extraordinária, justificando a convocação;
 XII - votar e ser votado nas eleições das representações do sindicato, respeitadas as regras deste Estatuto.
- §1º Não poderão ser votados para membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, professores visitantes e substitutos.
 §2º Os direitos dos associados do SINDESP são pessoais e intransferíveis.

Capítulo III DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 17. São deveres dos associados:

- I - pagar, nos prazos estipulados, as mensalidades, contribuições associativas, bem como quaisquer outras fixadas pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária ou previstas em lei;
 II - comparecer às reuniões e Assembleias convocadas pelo sindicato e acatar as decisões deliberadas no âmbito tanto das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
 III - cumprir os objetivos e as determinações deste Estatuto;
 IV - votar nas eleições convocadas pelo sindicato;
 V - desempenhar com eficiência o cargo para o qual tenha sido investido e propagar o espírito sindical da categoria;
 VI - zelar pelo patrimônio, serviços e imagem do sindicato, cuidando de sua correta aplicação e utilização.

Capítulo IV DAS PENALIDADES E EXCLUSÃO

Art. 18. Os associados estão sujeitos a penalidades, aplicadas pela Diretoria, depois de ouvido o Conselho Deliberativo, ao desrespeitarem os preceitos deste Estatuto, de regulamentos do sindicato, ou, ainda, de decisões tomadas pelas Assembleias.

§1º Penalidades a que se refere este artigo:

- I - advertência, por escrito;
 II - repreensão, por escrito;
 IV - suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;
 V - exclusão dos quadros do sindicato.

§2º O Conselho Deliberativo apreciará a falta cometida por qualquer associado, emitindo parecer circunstanciado garantindo, previamente, o direito de ampla defesa.

§3º Se julgar necessário, o Conselho Deliberativo designará uma comissão, formada por associados não pertencentes ao mesmo curso, faculdade, coordenação, departamento, ou relação consanguínea do associado, evitando-se qualquer tipo de envolvimento que possa vir a comprometer a lisura e a imparcialidade do julgamento.

§4º Será sempre preservado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao processo legal do associado, em todas as instâncias a que for submetido a julgamento, e, ainda, de ser acompanhado, se assim desejar, de um advogado.

§5º As penalidades correspondentes às alíneas "C" e "D" só terão validade quando aprovadas pela Assembleia Geral subsequente à decisão.

Art. 19. Serão excluídos do quadro de associados:

- I - os associados que solicitarem, por escrito, a sua exclusão;
 II - os associados que atrasarem 4 (quatro) ou mais contribuições mensais. Neste caso sua exclusão se dará, de ofício, por parte da Diretoria;
 III - os associados que deixarem de ser docentes das Universidades de Ensino Superior Público, mantidas pelo Governo do Estado do Ceará. Neste caso, sua exclusão se dará, de ofício, por parte da Diretoria;
 IV - Os associados incluídos na alínea "D" do parágrafo primeiro do Artigo 18.
 V - Os associados que se afastarem da função de docente das Universidades Públicas mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, em caráter temporário, poderão votar, mas não poderão ser votados durante o período de seu afastamento.

Parágrafo único. Caso o associado esteja exercendo cargo de Diretoria do SINDESP será substituído, de acordo com este Estatuto, durante o período de afastamento.

TÍTULO III DA ESTRUTURA Capítulo I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. São órgãos do SINDESP:

- I - a Assembleia Geral;
 II - o Conselho Deliberativo;
 III - o Diretoria;
 IV - o Conselho Fiscal.

Capítulo II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo e soberano do SINDESP, nos termos da Lei vigente e deste Estatuto.

§1º As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, serão obrigatoriamente tomadas a termos e lavradas em ATAS, em livro próprio, rubricado e assinado pelo Presidente e por seu Secretário, especialmente nomeado para aquele fim. As ATAS dos colegiados acima referidos, além de obrigatoriamente terem a rubrica e assinaturas de seus respectivos Presidentes e Secretários, ainda serão obrigadas a terem as assinaturas dos associados presentes, através de lista de participantes, que terão direito de fazer constar suas declarações de votos ou de manifestações;

§2º Caso a ata não seja fiel ao que foi discutido, decidido e aprovado na respectiva Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, e, ainda, nos colegiados deste sindicato, qualquer associado que se fizer presente à Assembleia, desde que comprovada pela lista de presença, poderá requerer a sua impugnação, parcial ou total, tanto ao Presidente quanto ao Secretário geral.

§3º O Presidente do Conselho Deliberativo, a Diretoria ou o Conselho Fiscal são obrigados a registrar em Cartório suas respectivas ATAS de reuniões e deliberações, publicá-las e disponibilizá-las, em no máximo 8 (oito) dias corridos da data de sua realização, a todos os associados, estejam ou não com suas contribuições sindicais em dia. A publicação poderá também ser encaminhada aos seus respectivos endereços eletrônicos, quando houver.

Art. 22. A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do SINDESP, através de Edital, publicado em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) e sua pauta deve ser amplamente divulgada entre os associados do SINDESP, utilizando todos os meios possíveis, inclusive eletrônicos.

Art. 23. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano civil, por convocação do Presidente do SINDESP, para deliberar sobre os relatórios da Diretoria do exercício recém-fimido, os quais serão apreciados, analisados, aprovados ou rejeitados e também a prestação de contas, depois de exarado parecer prévio do Conselho Fiscal, relativamente as suas demonstrações contábeis;

II - A Assembleia Geral Ordinária também se reunirá em novembro, de cada ano civil, convocada pelo Presidente do SINDESP, para tratar dos seguintes assuntos:

- Previsão orçamentária do ano subsequente;
 Definição de pauta de reivindicação e do processo de renovação de convenção ou acordo coletivo de trabalho;
 Eleição para a Diretoria, para o Conselho Fiscal e para o Conselho Deliberativo, quando neste ano civil seus mandatos eletivos se encerrarem.

Art. 24. Compete à Assembleia Geral:

- I - apreciar questões de interesse da categoria dos docentes e sobre ela deliberar;
 II - modificar o Estatuto do SINDESP;
 III - apreciar sobre atos e resoluções dos demais órgãos colegiados do SINDESP, mediante recurso formulado por qualquer associado, no pleno gozo de seus direitos e, sobre eles, deliberar;



- IV - fixar o valor e a forma da contribuição dos associados ao sindicato;
 V - decidir sobre proposta de greve;
 VI - deliberar sobre a dissolução do SINDESP, quando convocada especificamente para este fim;
 VII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 25. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por decisão da maioria do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou, ainda, por abaixo-assinado correspondente a 5% (cinco por cento) dos associados do sindicato em dia com suas obrigações sociais, conforme item XI do Artigo 16.

§1º A Assembleia Geral Extraordinária só poderá tratar dos assuntos que motivaram sua convocação.
 §2º No caso da convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária por parte dos associados (5% - cinco por cento - dos sindicalizados) é obrigatório o comparecimento ao colegiado de 2/3 (dois terços) dos solicitantes, comprovados através de lista de presença, sob pena de nulidade da Assembleia.

Art. 26. No caso de deliberação sobre deflagração de greve geral, por tempo indeterminado, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, será subsidiada por uma prévia consulta junto ao corpo docente das Universidades Públicas Estaduais mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, em seus principais *campi*, e na FAFIDAM e FECLI, conforme ato deliberado pela Diretoria.

Parágrafo único. A consulta plebiscitária referida no *caput* deste artigo será realizada pela Diretoria do SINDESP, em escrutínio secreto, nos *campi* de Fortaleza, Crato e Sobral, e na Faculdade Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI), cuja apuração será realizada em local previamente determinado e em reunião aberta à participação de todos os docentes.

Art. 27. O *quorum* para instalação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, exceto aquelas com *quorum* qualificado neste previstas no Estatuto e na Lei, será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em dia com suas obrigações sindicais, em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação.

§1º As assembleias referidas no *caput* deste artigo serão preferencialmente presididas pelo presidente do SINDESP ou, se assim entender, por quem o agosto colegiado, por aclamação, designar.

§2º Já as Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas por 5% (cinco por cento) dos associados, não poderão ser presididas pelo presidente do SINDESP e, sim, por quem o colegiado, por aclamação, designar.

§3º As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto e na legislação vigente.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS Capítulo I DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 28. O SINDESP será dirigido por um Conselho Deliberativo, composto pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, representantes e respectivos suplentes da UECE, a UVA, da URCA, da FAFIDAM e da FECLI e de outras IES que forem criadas e mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, eleitos em votação direta e secreta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Deliberativo, titulares e suplentes, têm mandato de 2 (dois) anos, permitido apenas e exclusivamente a uma recondução imediata e sua posse ocorrerá concomitantemente a da Diretoria do SINDESP.

Art. 29. Os membros do Conselho Deliberativo são substituídos, em todos os seus impedimentos temporários ou definitivos, por seus respectivos suplentes. Parágrafo único. Nos casos em que o titular e o suplente tiverem impedimentos definitivos, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros que ocuparão os cargos vagos até o término do(s) respectivo(s) mandato(s).

Art. 30. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre, em seção conjunta com a Diretoria do SINDESP, na sede do sindicato, em Fortaleza e/ou nos *campi* de Crato, Sobral ou outras cidades do interior que venham a ter unidades de ensino superior, e, extraordinariamente, sempre que convocado:

- I - Por um terço ou mais dos seus membros;
- II - Pelo presidente do SINDESP.

Art. 31. O Conselho Deliberativo será instalado com a presença da maioria simples de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

§1º O Conselho Deliberativo terá como Presidente e Secretários natos, o Presidente e o Secretário geral do SINDESP e na falta destes, os substitutos legais.

§2º O membro do Conselho Deliberativo que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justo motivo, será analisado e julgado por maioria do colegiado, e, se o Conselho decidir por sua destituição do cargo, cabe recurso à Assembleia Geral subsequente ao fato.

§3º As reuniões e decisões do Conselho Deliberativo serão sempre lavradas em ATA, em livro próprio, numerado e rubricado por seu presidente, para o seu legal valor, e será secretariado pelo Secretário Geral do SINDESP. Em caso de sua falta, será aclamado um secretário *ad hoc* entre os presentes.

- Art. 32. Ao Conselho Deliberativo compete:
 - I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como as deliberações da categoria em todas as suas instâncias;
 - II - Elaborar os regulamentos dos serviços previstos neste Estatuto, dos Departamentos ou Assessorias que vierem a ser criadas;
 - III - Formular políticas gerais e específicas do SINDESP;
 - IV - Dar parecer sobre matérias que devem ser objeto de deliberação da Assembleia Geral;
 - V - Fazer aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
 - VI - Determinar as despesas extraordinárias, *ad referendum* da Assembleia Geral;
 - VII - Criar e extinguir vagas de delegados sindicais;
 - VIII - Baixar normas e procedimentos no prazo anterior a 90 (noventa) dias do previsto para as eleições da Diretoria do SINDESP;
 - IX - Propor alterações neste Estatuto.

Capítulo II DA DIRETORIA

Art. 33. A DIRETORIA é o órgão executivo do SINDESP e se compõe de 11 (onze) membros e 2 (dois) suplentes da seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Vice-Presidente regional da UVA;
- IV - Vice-Presidente regional da URCA;
- V - Secretário geral;
- VI - Diretor administrativo;
- VII - Diretor Financeiro;
- VIII - Diretor de Formação e de relações intersindicais;
- IX - Diretor de divulgação e cultura;
- X - Primeiro Suplente;
- XI - Segundo Suplente.

Art. 34. Os membros da Diretoria do SINDESP serão eleitos por votação direta e secreta pelos associados, pelo menos com 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

§1º O mandato de um de seus membros ou da Diretoria não é irrevogável, podendo ser destituído a qualquer tempo pela soberana Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, por maioria de 5% de votos dos associados presentes e, ainda, conforme estabelece a legislação em vigor e este Estatuto.

§2º O mandato será de 2 (dois) anos, permitido apenas uma recondução imediata e as eleições dar-se-ão sempre na primeira quinzena do mês de novembro anterior ao término do mandato em exercício.

§3º O mandato da Diretoria do SINDESP iniciará-se sempre no dia 01 (primeiro) de janeiro e findará, dois anos depois, no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 35. À Diretoria compete:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, assim como todas as decisões tomadas pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e do Conselho Deliberativo;
- II - administrar o SINDESP de acordo com o Estatuto;
- III - garantir a filiação de qualquer integrante da categoria, sem distinção, observando apenas o Estatuto;
- IV - formalizar a admissão e o desligamento de associado do quadro social;
- V - organizar os serviços administrativos internos do SINDESP, inclusive o seu quadro de pessoal, fixando a sua respectiva remuneração, obedecendo sempre o piso salarial da categoria estipulada em Convenção Coletiva de Trabalho pelo Sindicato dos trabalhadores a eles vinculado, depois de ouvido o Conselho deliberativo;
- VI - proibir a contratação do que trata a alínea "E" deste artigo, de pessoa física ou jurídica, que venha ter relação consanguínea, até o nível de terceiro grau, com qualquer membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII - elaborar o orçamento anual e um relatório circunstanciado remetendo--os ao Conselho Deliberativo até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral



Ordinária para sua apreciação, análise e deliberação;

VIII – apresentar, ao término de cada semestre do ano civil (primeira quinzena de janeiro e agosto) relatório circunstanciado de suas atividades executivas e disponibilizá-lo a todos os associados, quer por meio físico ou eletrônico, para seu conhecimento, análise e sugestões;

IX - administrar o patrimônio social do sindicato e promover o bem geral dos seus associados;

X - aplicar penalidades, nos termos deste Estatuto;

XI - dar posse à Diretoria eleita e aos associados para o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, em Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim;

XII - representar o SINDESP no estabelecimento de negociações coletivas de trabalho e dissídios coletivos;

XIII - fazer proposições ao Conselho Deliberativo;

XIV - organizar, através de Bacharel em Ciências Contábeis, ou Empresa do mesmo fim, legalmente habilitados junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, as Demonstrações Contábeis do SINDESP conforme Artigos 13 e 14 deste Estatuto, e, até o fim da primeira quinzena de fevereiro de cada ano civil, com parecer prévio do Conselho Fiscal, submetê-las para análise e deliberação da Assembleia Geral, providenciando que suas respectivas divulgações sejam por meio físico ou eletrônico junto a todo quadro de associados;

XV - proibir a contratação do que trata a alínea “N” deste artigo, pessoa física ou jurídica que venham a ter relação consanguínea, até o nível de terceiro grau, com qualquer membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

XVI - divulgar, mensalmente, e disponibilizar a todos os associados do SINDESP, tanto por meio físico como eletrônico, até ao fim da primeira quinzena do mês subsequente, o balancete mensal e nele fazer constar de modo muito destacado e pedagógico, para efeito de maior entendimento àqueles que não dominam a leitura contábil, os valores de receitas, despesas e saldo financeiro do mês recém-fimido;

XVII - prestar, a qualquer tempo, informações aos professores associados, quer estejam com suas obrigações sindicais em dia ou não, sobre atos de sua administração;

XVI - afixar em quadro de aviso visível, na entrada da sede de Fortaleza e das sucursais de Crato e Sobral e de outras que vierem ser criadas, os balancetes mensais do SINDESP, sob pena de cometimento de falta grave com punição recorrível ao Conselho Deliberativo ou à Assembleia Geral, podendo ser objeto de destituição da Presidência por solicitação escrita, da parte de qualquer associado junto ao Conselho Deliberativo.

XVII - reunir-se com a maioria simples de seus membros 50% (cinquenta por cento) mais um, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário e dela lavrar ATA e registrar em Cartório para os devidos efeitos legais.

Art. 36. Ao Presidente compete:

I - representar o SINDESP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante as autoridades administrativas e judiciárias, podendo também delegar poderes;

II - convocar e instalar as Assembleias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias;

III - convocar com 30 (trinta) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias no máximo, as eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;

IV - nomear comissões, de caráter transitório, para representar o SINDESP, onde se fizer necessário;

V - abrir e encerrar livros do SINDESP;

VI - assinar correspondência oficial do SINDESP e, juntamente com o Diretor Administrativo, todo e qualquer ato que estabeleça obrigação para o Sindicato.

VII - Ordenar as despesas, autorizando as respectivas ordens de pagamento;

VIII - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, as contas do SINDESP junto ao sistema financeiro nacional, exceto corretoras e distribuidoras, administradoras de consórcios, fundos de pensão, instituições de pagamentos, agências de fomento, associações de poupança e empréstimos, companhias hipotecárias, sociedade de crédito financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade de arrendamento mercantil, sociedade de crédito ao micro empreendedor;

IX - dispensar auxiliares;

X - delegar competência aos demais membros da Diretoria;

XI - Entregar ao seu sucessor contra recibo, todos os livros, documentos contábeis e o inventário de bens materiais pertencentes ao sindicato em seu poder, sob pena de sofrer multa que nunca pode ser inferior a 20 (vinte) vezes o valor de sua contribuição sindical e que deverá ser registrado para desconto em seu contracheque mensal;

XII - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por desvios de recursos financeiros e patrimoniais conforme a legislação em vigor e este Estatuto;

XIII - responsabilizar-se civil e criminalmente, verificada a existência de fundos, pelo não pagamento dos salários dos empregados do sindicato, bem como pelo não recolhimento de suas obrigações sociais como: INSS, FGTS, PIS, e quaisquer outras obrigações contratadas;

XIV - disponibilizar, junto com o diretor financeiro, em caráter irrevogável, seus bens patrimoniais e financeiros, para ressarcir todos os prejuízos causados, inclusive honorários advocatícios, exceto quando, comprovadamente as causas acima citadas forem motivadas por inadimplência dos associados não recebidas por via administrativa ou aquelas que estão sendo cobradas por via judicial, sem o consequente recebimento.

Art. 37. Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente do SINDESP em suas faltas e impedimentos;

II - assumir a Presidência do SINDESP, no caso de vacância do cargo pela ordem sucessória;

III - auxiliar nas tarefas do Presidente do SINDESP;

IV - representar o SINDESP junto às centrais sindicais;

V - promover articulação permanente entre o SINDESP e as entidades representativas dos servidores técnico-administrativos e estudantes das Universidades Públicas mantidas pelo Governo do Estado do Ceará.

§1º A ordem sucessória a qual se refere à alínea “B” do artigo 37 dar-se-á na seguinte maneira:

Vice-Presidente da UVA, por ser a mais antiga universidade que compõe as Instituições de Ensino Superior, instaladas no interior do Estado e mantidas pelo Governo do Estado do Ceará;

Vice-Presidente da URCA;

Vice-Presidente de outras IES que vierem ser incorporadas.

§2º No caso de vacância dos vice-presidentes da UVA e da URCA, haverá nova eleição nos *Campi* das universidades para a escolha de seus substitutos.

§3º A eleição a qual se refere o parágrafo segundo dar-se-á no máximo em 30 (Trinta dias) da ocorrência oficial da vacância.

Art. 38. O SINDESP terá, a critério do Conselho Deliberativo, *ad referendum* da Assembleia Geral, seccionais no interior, junto às sedes das Universidades Públicas mantidas pelo Governo do Estado do Ceará, como meta melhorar e aprimorar a defesa e os interesses dos docentes daquelas IES, com poder de representação junto às autoridades locais.

Parágrafo único. As seccionais às quais se refere o artigo 38 deste Estatuto serão administradas pelos Vice-Presidentes Regionais.

Art. 39. Aos Vice-Presidentes Regionais compete:

I - representar o SINDESP em seus locais de trabalho e região;

II - levantar as demandas e reivindicações dos associados em suas respectivas localidades e/ou regiões e tentar atendê-las. Não ocorrendo, encaminhá-las à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo;

III - efetuar sindicalizações observando as regras deste Estatuto;

IV - veicular, em seus respectivos *campi*, com os associados e potenciais associados, as divulgações do sindicato;

V - comparecer às reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como a outras a que for convocado;

VI - administrar suas sedes, sendo subordinadas administrativa e financeiramente à Diretoria da sede do SINDESP, em Fortaleza e do Conselho Deliberativo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 40. Ao Diretor Administrativo compete:

I - coordenar, dirigir, executar e fiscalizar os trabalhos de apoio administrativos;

II - administrar o patrimônio imobiliário do SINDESP;

III - supervisionar o almoxarifado do sindicato;

IV - organizar anualmente o inventário patrimonial do SINDESP e apresentá-lo ao Presidente para submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;

V - supervisionar a utilização de máquinas e equipamentos do SINDESP, inclusive dando parecer quanto à utilização deles para prestação de serviços;

VI - fazer previsão de compras de material de expediente;

VII - apresentar à Diretoria proposta para aquisição ou alienação de bens do sindicato;

VIII - administrar atividades de manutenção de conservação física ou de reformas nas sedes do SINDESP;

IX - outras funções que o Conselho Deliberativo lhe determinar.

Art. 41. Ao Secretário geral compete:

I - encarregar-se do expediente e da correspondência do SINDESP;

II - ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da secretaria;



III - secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

IV - assinar, juntamente com o Presidente do SINDESP toda a correspondência que implique obrigações do sindicato;

V - manter atualizadas as informações sobre os associados tais como endereço residencial, telefones e endereço eletrônico.

Art. 42. Ao Diretor Financeiro compete:

I - assinar com o Presidente os cheques ou ordens eletrônicas bancárias do sistema financeiro nacional para os pagamentos e recebimentos autorizados;

II - efetuar recebimentos e pagamentos, registrando-os em livros especiais;

III - depositar, em nome do SINDESP, no sistema financeiro nacional, preferencialmente junto aos bancos oficiais, toda quantia arrecada e movimentar juntamente com o Presidente as contas. Todos os pagamentos do sindicato devem ser realizados ou por cheques nominais, ou por ordem de pagamento eletrônica;

IV - dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria;

V - propor medidas que visem à melhoria da situação financeira e patrimonial do sindicato;

VI - apresentar ao Presidente, para submetê-los à apreciação do Conselho Fiscal, os balancetes mensais, semestrais e o balanço anual, até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária para análise, apreciação e deliberação.

Art.43. Ao Diretor de Formação e relações intersindicais compete:

I - propor à Diretoria e ao Conselho Deliberativo a realização de cursos e seminários de educação sindical;

II - promover o intercâmbio e troca de informações com outras entidades sindicais;

III - representar o SINDESP junto às centrais sindicais;

IV - promover a integração entre sindicatos da mesma categoria.

Art. 44. Ao Diretor de divulgação e cultura compete promover eventos de caráter científico e cultural no âmbito do SINDESP.

Art. 45. Aos Suplentes compete:

I - Participar das reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal com direito a voz;

II - Assumir a condição de efetivo em caso de ausência ou vacância do titular do cargo;

§1º A condição de titularidade a que se refere o inciso II do artigo 45 restringe-se especificamente às funções do Diretor Administrativo e do Secretário geral;

§2º Ocorrendo vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidentes, a Diretoria será considerada dissolvida e deverá ocorrer nova eleição, assumindo, *pro tempore*, o Diretor Administrativo, que convocará, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, as eleições para o cumprimento do resto do mandato.

Capítulo III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 46. O Conselho fiscal é composto de 05 (cinco) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos através de escrutínio direto e secreto na mesma data da eleição da Diretoria do SINDESP.

§1º Os membros do conselho fiscal a que se refere o Art.46, serão compostos, preferencialmente, por representantes dos quadros docentes, da UVA e da URCA, os três restantes serão escolhidos entre os associados.

§2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução direta;

§3º Os membros do Conselho Fiscal, depois de empossados pela Diretoria, em reunião conjunta, escolherão um de seus pares para presidi-lo, e o Secretário geral lavrará ATA e registrará em Cartório. Em sua falta, será aclamado um secretário *ad hoc* entre os presentes.

§4º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, com maioria simples de seus membros, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um, a cada bimestre, e extraordinariamente quando necessário e, lavrada ATA da reunião, registrá-la em Cartório para os devidos efeitos legais.

Art. 47. Ao Conselho Fiscal compete:

I - fiscalizar, analisar e emitir parecer circunstanciado sobre o sistema de escrituração contábil, sobre os balancetes mensais, e sobre os balanços anuais do SINDESP;

II - divulgar amplamente, acompanhados de seu parecer, os balancetes mensais e o Balanço Anual do SINDESP;

III - disponibilizar a todos os associados, quer em dia com suas obrigações sindicais, ou não, os balancetes mensais e o Balanço Anual, através dos variados meios de comunicação;

IV - propor ao Conselho Deliberativo normas disciplinares regulamentando o disposto no *caput* deste artigo;

V - apresentar medidas que visem à melhoria da situação financeira do sindicato junto à Diretoria e ao Conselho Deliberativo;

Parágrafo único. Compete ao Suplente do Conselho Fiscal, pela ordem:

I - Substituir conselheiros em suas faltas e impedimentos;

II - Suceder titulares, no caso de vacância do cargo.

Capítulo IV

DA PERDA DO MANDATO

Art. 48. Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato, nos seguintes casos:

I - pela malversação ou dilapidação do patrimônio social do SINDESP;

II - pela violação do cumprimento deste Estatuto;

III - pelo abandono do cargo;

IV - pela ausência não justificada de 3 (três) reuniões ordinárias e sucessivas, da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

§1º O membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que perder o mandato, não poderá ser eleito para qualquer cargo da administração sindical durante 8 (oito) anos.

§2º Os associados, quites com as obrigações sindicais, através de um abaixo-assinado, constando neste documento assinatura de pelo menos 5% (cinco por cento) dos sócios, têm o poder de revogar o mandato de qualquer membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e da Diretoria, obedecendo ao que consta no Capítulo IV, da Perda de Mandato, Art. 48.

§3º Toda perda do cargo administrativo deverá ser precedida de notificação extrajudicial que assegure ao interessado amplo direito de defesa e o contraditório, cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada conforme item IX do artigo 16 deste Estatuto.

§4º Nos casos das alíneas "A", "B" e "C", a perda do mandato será deliberada pelo Conselho Deliberativo.

§5º Ocorrendo falecimento de qualquer membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á para o preenchimento da função o chamamento do respectivo suplente de acordo com as normas e regras deste Estatuto.

Capítulo V

DA RENÚNCIA

Art. 49. A renúncia do cargo de qualquer membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, só terá seus efeitos reconhecidos, caso seja comunicada por escrito e com firma reconhecida à Diretoria Executiva.

Art. 50. Havendo renúncia coletiva do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, mesmo existindo suplente dos respectivos colegiados, o Presidente renunciante do SINDESP, obrigatoriamente, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária a fim de que esta constitua uma Diretoria Provisória composta entre 3 (três) a 5 (cinco) membros, nas funções principais de Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, convocar novas eleições para os colegiados do sindicato, conforme estabelecido por este Estatuto, a fim de que as ações associativas não sofram solução de continuidade, podendo, para tanto, neste ínterim, assinar cheques, efetuar pagamentos e tudo fazer para o seu normal funcionamento.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Capítulo I

DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 51. O patrimônio do SINDESP é constituído:

I - de bens imóveis;

II - de bens móveis, utensílios, máquinas e equipamentos;

III - de títulos e depósitos bancários;

IV - de doações e legados recebidos com especificação para o patrimônio;

V - de contribuições daqueles que participam da categoria representada;

VI - de bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;

VII - de aluguéis de imóveis e juros de títulos e de depósitos bancários;

VIII - de receitas provenientes de convênios e contratos;

IX - de multas e outras rendas eventuais.



§1º Os títulos de renda e os bens móveis ou imóveis só poderão ser alienados, mediante expressa permissão da Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para tal fim.

§2º A Assembleia Geral Extraordinária de autorização da alienação de bens imóveis, só poderá ser instalada nas seguintes condições: em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, isto é, 50% (cinquenta por cento) mais um dos sindicalizados em dia com suas obrigações financeiras com o sindicato e, em segunda convocação, com no mínimo 5% (cinco por cento) dos sindicalizados também em dia com suas obrigações financeiras com o sindicato, e somente depois de transcorridos 10 (dez) dias da realização da primeira convocação.

§3º Da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária para a alienação de bens imóveis do sindicato, caberá recurso, dentro de no máximo 30 (trinta) dias corridos para a autoridade judiciária competente.

§4º Para a aquisição, alienação, ou locação de bens imóveis do SINDESP, deverá, obrigatoriamente, ser realizada uma avaliação prévia pela Caixa Econômica Federal ou por outra organização/instituição legalmente habilitada a tal fim, como, por exemplo, o sindicato dos corretores de imóveis.

§5º A alienação de imóvel do SINDESP será efetuada pela sua Diretoria, depois de deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, e, mediante concorrência pública, com Edital publicado na imprensa diária, em jornal de grande circulação, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data de sua realização.

§6º Reformas e consertos dos bens móveis ou imóveis do SINDESP, para sua efetiva realização, terão que ser precedidos de um orçamento circunstanciado, apresentado pela Diretoria ao Conselho Fiscal. Caso este orçamento ultrapasse o valor correspondente a 35 (trinta e cinco) salários mínimos, o Presidente do SINDESP convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para que, de forma augusta e soberana, analise e delibere sobre o orçamento, por votação simples.

§7º A Diretoria do SINDESP apresentará ao Conselho Fiscal três orçamentos para que, juntos, por maioria de votos, aprovelem a contratação.

Art. 52. Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciadas por registro contábil, físico ou eletrônico, executado sob a responsabilidade de um Bacharel em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e de acordo com os Artigos 23 e 24 deste Estatuto.

§1º A escrituração contábil a que se refere o *caput* deste artigo será sempre baseada em documentos de receita e despesa, que ficarão arquivados, sob a guarda e responsabilidade do setor de contabilidade do SINDESP durante pelo menos 10 (dez) anos, à disposição de todos os seus associados e, ainda, dos órgãos fiscalizadores competentes.

§2º Os documentos comprobatórios dos atos de receita e despesas de que trata o parágrafo anterior, poderão ser incinerados depois de decorridos no mínimo 10 (dez) anos da data de sua quitação pelos órgãos competentes e conforme este Estatuto.

§3º O SINDESP manterá registro patrimonial de todos os seus bens de sua propriedade, com tombamento de sua sede e sucursais, e sua execução ficará a cargo e responsabilidade pelo setor competente sob a supervisão do Diretor Administrativo.

Art. 53. Atos que importem malversação ou dilapidação do patrimônio do SINDESP, conforme regramento deste Estatuto e as leis da espécie, ficam equiparados ao crime de peculato, julgado e punido na conformidade da legislação brasileira.

TÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL Capítulo I DAS ELEIÇÕES

Art. 54. Os princípios que norteiam o processo eleitoral do SINDESP são os da democracia, do direito à divergência e da igualdade de condições para os seus concorrentes.

Parágrafo único. Todos os atos atinentes ao processo eleitoral, que não se revestirem das premissas contidas no *caput* deste artigo, serão nulos de pleno direito e irrecuráveis a qualquer instância legal.

Art. 55. O presente Estatuto cuidará dos requisitos gerais do processo eleitoral, cabendo ao Conselho Deliberativo a elaboração de normas e regras específicas.

Art. 56. Será formada uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros associados do SINDESP, que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 57. A Comissão Eleitoral se responsabilizará pela divulgação ampla do pleito, mais especificamente nos *campi* da UECE, URCA, UVA e, ainda, em outros *campi* que venham a ter representantes oficiais do SINDESP.

Art. 58. São eleitores todos os associados do SINDESP, no gozo dos seus direitos.

Art. 59. É vedado o voto por procuração.

Art. 60. Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão empossados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua eleição, pela Assembleia Geral, órgão máximo do sindicato, convocada especificamente para este fim.

Art. 61. serão eleitos através de escrutínio direto e secreto, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução uma única vez.

Art. 62. As eleições serão convocadas pela Comissão Eleitoral, através de Edital, publicado no mínimo em 2 (dois) jornais de grande circulação no Estado do Ceará, e, ainda, por meios de divulgação internos junto aos *campi* da UECE, URCA, UVA e outros que a supracitada comissão assim desejar, e nas secretarias das sucursais do SINDESP em local público e visível, onde se mencionará, obrigatoriamente, data, hora e locais de votação.

Art. 63. As eleições serão convocadas com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias em relação à data da realização do pleito.

Art. 64. Nas seções eleitorais na sede do SINDESP, em Fortaleza, e em suas sucursais nas cidades de Crato e Sobral, ou em outras, é obrigatória a relação de eleitores, com a lista de votantes, podendo o associado votar em qualquer delas.

Art. 65. Ao assumir o cargo para o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal, o eleito prestará compromisso de respeitar a Constituição da República, as leis, o exercício do mandato e este Estatuto.

Art. 66. Caso as eleições não sejam convocadas ou realizadas nos prazos previstos neste Estatuto, sem justificada razão, qualquer sindicalizado poderá requerer a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para a realização das eleições de uma Diretoria Provisória para, no prazo de 30 (trinta) dias, convocar e fazer realizar eleições, obedecidos os preceitos contidos neste Estatuto.

Art. 67. Outras normas específicas como registro de chapas, regras de impugnação, anulação, tipo de cédula eleitoral, mesas coletoras dos sufrágios, votação, apuração, e outras que se fizerem entendidas e necessárias, deverão ser objeto de resolução da Comissão Eleitoral, conforme regramento deste Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. Os membros da Diretoria que representam o SINDESP em transações que envolvam responsabilidade primária não são, pessoalmente, responsáveis pelos compromissos assumidos em razão das suas funções.

Art. 69. Nenhum associado, individual ou coletivamente, responderá, subsidiariamente, pelos encargos que seus representantes contraírem.

Art. 70. Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão, sob hipótese alguma, receber remuneração pelas funções que desempenham e exercem nos órgãos de administração do SINDESP.

Art. 71. Somente o Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro e o Secretário geral poderão ser dispensados de suas atividades acadêmicas para exercer o cargo de direção do SINDESP.

Art. 72. O SINDESP poderá, voluntariamente, ser dissolvido em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, desde que haja aprovação de 1/3 (um terço) de seus associados em dia com suas obrigações financeiras para com o sindicato.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária de que trata este artigo será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, cumprindo todas as demais exigências de convocação de uma Assembleia deste Estatuto.

Art. 73. De todo ato lesivo de direito ou contrário a este Estatuto emanado da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, qualquer associado poderá recorrer dentro de até 30 (trinta) dias à autoridade competente.

Art. 74. A reforma do presente Estatuto poderá ser feita através de uma Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim, por 10% (dez por cento) dos associados do SINDESP em pleno gozo de seus direitos sindicais, e por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária de que trata este artigo será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, cumprindo todas as demais exigências de convocação de uma Assembleia deste Estatuto.

Art. 75. Aprovado o Estatuto em Assembleia Geral e publicado no Diário Oficial do Estado, caberá à Diretoria iniciar, de imediato, procedimentos para eleição da nova Diretoria do Sindicato.

§1º A atual Diretoria, no escopo de atender os Artigos 55 (cinquenta e cinco); 56 (cinquenta e seis); 57 (cinquenta e sete), e 62 (sessenta e dois) deste estatuto, terá um prazo de 15 (quinze) dias para constituir a Comissão Eleitoral e um prazo de até 30 (trinta) dias para organizar e realizar novas eleições.

§2º Realizadas as eleições e proclamados os resultados pela Comissão Eleitoral, esta terá prazo máximo 30 (trinta) dias para, através de uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE- específica para tal fim, dar posse aos eleitos, cujos mandatos iniciar-se-ão no dia da posse e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

§3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 76. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelo Conselho Deliberativo, *ad referendum* da Assembleia Geral, pela Consolidação das Leis do



Trabalho, pela Constituição Federal e pela legislação ligada à espécie.

Art. 77. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir qualquer avença decorrente da aplicação deste Estatuto.

Art. 78 Este Estatuto foi submetido à análise, discussão e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017 e registrado no Cartório Melo Júnior, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, quando entrará em vigor.

Fortaleza, 26 de junho de 2017

Prof. Esp. Gilberto Telmo Sidney Marques.

-Presidente-

Prof. Esp. Hipólito Peixoto de Oliveira

-Vice-Presidente-

Prof. Ms. José Célio Gomes Andrade.

-Secretário Geral -

Prof. Esp. Raimundo de Assis Holanda.

- Primeiro Secretario-

Prof. Esp. João Odécio Sousa Magalhães.

-Vice-Presidente da UVA-

Profa. Ms. Vanda Cidade Nuvens Silveira.

-Vice-Presidente da URCA-

Prof. Dr. Alberto Dias Gadanha.

-Diretor Administrativo-Financeiro-

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco.

-Primeiro Diretor Financeiro-

Prof. Gilberto Leitão de Castro e Silva.

-Diretor de Formação Sindical-

Profa. Esp. Heloisa Oliveira de Barros Leal.

-Diretora de Divulgação e Cultura-

Prof. Ms. José Nelson de Arruda Filho.

-Diretor de Relações Intersindicais-

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato do Termo de Homologação. A Secretária de Saúde do Município de Pentecoste Sra. Geciliane de Sousa Monteiro Alcântara, inscrita no CPF nº 322.763.703-00, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de cinco veículos zero quilometro, ano/modelo 2017/2017, transformados em ambulâncias de simples remoção destinados ao transporte de pacientes das Unidades de Saúde do Município de Pentecoste, vem homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão N.º 2017.06.22.49-PP-FMS, em favor de Vouga Veiculos E Peças LTDA, CNPJ: 00.064.336/0001-18, no valor total de R\$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) representante legal: Ademar Batista Junior, inscrito no CPF: nº 057.676.873-15. **Pentecoste-CE, 28 de Julho de 2017.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.002/2017 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Contratação de empresa para pavimentação em piso intertravado na Rua José Carlos Freire Machado e Travessa AR Pinheiro (rodoviária) no Município de Solonópole, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole, 28 de Julho de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - O Presidente.**

*** ** *



DESTINADO(A)

